SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2251

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 001/2019

Portaria nº 001/2019

Destitui membro de comissão de licitação.

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Destitui **JOÃO VALERIANO DA SILVA NETO** a partir de 31 de dezembro de 2018, da função de apoio na comissão de licitação, para o qual foi nomeado pela portaria 01 de 2 de maio de 2018.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 2 de janeiro de 2019

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:E3056DF3

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 002/2019

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria nº 002/2019

Nomeia funcionária.

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Nomear a servidora **TÂMARA SUELEN BRASIL DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Secretário de Apoio – SE 5, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 15 de janeiro de 2019.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:513FA1E7

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA N° 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Portaria n° 03 de 16 de janeiro de 2019

Assunto: Designa Pregoeiro, Equipe de apoio e dá outras providências

O Diretor Presidente do COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações do COMUPE sob a modalidade de Pregão Eletrônico:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana	Pregoeiro
2	Tâmara Suelen Brasil dos Santos	Apoio
3	Maria de Fatima Brasileiro Lyra	Apoio

Art 2° - O Pregoeiro, Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos nas Leis Federais n° 8666/1993 e n° 10.520/2002 e decretos regulamentadores, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.
Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2019

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:0E70A841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
AVISO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 041/2018 – CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE:
LOTE I: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CAETÉS VELHO;
LOTE II: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM CAETÉS;
LOTE III: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA SANTA EDWIGES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA RITA, ABREU E LIMA/PE. Empresas participantes: 1) BRASILAR COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; 2) RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP; 3) CONSTRUTORA LSG LTDA – ME; e 4) DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. EMPRESAS HABILITADAS: LOTE I, 1)DALL SERVIÇOS LTDA – EPP e 2)RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; LOTE II, 1)DALL SERVIÇOS LTDA – EPP e 2)RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; LOTE III, 1) DALL SERVIÇOS LTDA – EPP; 2)RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e 3)CONSTRUTORA LSG LTDA – ME. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA LSG LTDA – ME para os LOTES I e II, e BRASILAR COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inabilitada Para todos os LOTES. Caso não haja interposição de recursos, a abertura dos documentos de propostas comerciais (envelope 02), fica marcado para o próximo dia 25/01/2019 às 10:00. Outras informações pelo fone (fax): (081) 3542-1061 ramal nº260.**

Abreu e Lima, 16/01/2019.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente -CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:6B76936D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LISTA COMPLEMENTAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
17/01/2019

GIRLENE MONTE CARVALHO DA SILVA RAMOS 7235
NÉZIA MARIA BATISTA DE SOUZA 7413
MARISTELA SALVADOR OLIVEIRA 6072
MARISTELA SALVADOR OLIVEIRA 6069
RICARDO RODRIGUES DA SILVA 6511
JONAS CARNEIRO DE ARAÚJO BARROS 7290
DANIELA FALCÃO DE MORAIS 6519
MANOEL GONÇALVES DA SILVA ---
SUELLY MARIA CORREIOS
ERIKA CRISTINA MENDES DA SILVA CORREIOS
MARIA ADRIANA PESSOA DA COSTA CORREIOS

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DB31E443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2019. A Prefeitura Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao PNAE. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia: 11/02/2019, no mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Agrestina, 17 de janeiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:A0EA1F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

Processo Licitatório nº 057/2018 – Tomada de Preços nº 012/2018. Objeto: Pavimentação em Diversas Ruas do Bairro da Liberdade e Acesso ao Hospital Cientista Nelson Chaves do Município da Água Preta – PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo classificada a seguinte empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNJP Nº 02.951.249/0001-08 e TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.370.039/0001-82**. Sendo, portanto declarada vencedora do certame: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.370.039/0001-82. Valor R$ 143.0552,80 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Água Preta, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5535DBFA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO**. Contratado: **L A INFORMATICA LTDA - EPP**. CNPJ:

69.890.721/0001-10. Prazo. 11 (doze) meses. Valor R$ 66.000,00. Vigência: 03/12/2018 à 03/12/2019.

Água Preta, 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0481BFA9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a cedência ou disposição de servidores municipais, com ou sem ônus e convoca para apresentação ao Departamento de Recursos Humanos do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,
CONSIDERANDO, a Insuficiência de Servidores do Quadro Efetivo do Município e a obrigação do Município em Contratar Servidores para suprir a ausência dos efetivos cedidos;

CONSIDERANDO, que diversos servidores efetivos ingressaram com pedido de aposentadoria de suas funções e, outros inúmeros servidores encontram-se em cedência;

CONSIDERANDO, que o limite de gastos de pessoal está no limiar de ser atingido e, dessa forma, existe vedação para continuidade da cedência desses servidores;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos de cessão ou disposição de servidores municipais, com ou sem ônus, a órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Governos Federal, Estadual e Municipal, do Poder Legislativo, bem como Entidades de Cunho Social e Cultural ou Representante de Classe.

Parágrafo 1º - Excetuam-se o disposto nocaput deste Artigo,os Servidores integrantes dos quadros de pessoal relacionados no artigo 1º, que se encontrarem cedidos ao Poder Judiciário e/ou do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Parágrafo 2º - Os casos excepcionais de cedência serão solucionados pela Gestão Municipal, analisando caso a caso, desde que não cause prejuízo ao Erário.

Art. 2º - Os servidores de que trata o artigo anterior deverão apresentar-se até o dia 1º de fevereiro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, para regularização da sua situação funcional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6B379640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2019. Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor estimado R$: 1.335.232,77 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). Abertura: 01 de fevereiro de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 17 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9F76CE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2018

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Amaraji/PE.**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da comissão permanente de licitação, convoca a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº **37.227.550/0001-58**, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação da presente convocação, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 17.01.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:969701F2

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO II PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO II
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO DO SORTEIO do Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial SRP nº 020/2018, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferro, ferragens, material de construção e materiais diversos, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Amaraji/PE**. Licitante **Caruaru Cimento Ltda – ME,** CNPJ nº 21.094.103/0001-38, ganhou os itens 28, 46, 48, 53 e 54 e a empresa **Luciano Vieira de Souza – ME,** CNPJ nº 24.773.881/0001-41, ganhou os itens 31, 45, 47, 51 e 55. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 16.01.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F997AF97

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2018

Contratante: **Prefeitura Municipal de Amaraji.** Contratado: **Tech Serviços e Locações Eireli - ME.** CNPJ nº **29.370.039/0001-82. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do gradil no Parque Bananal, no município de Amaraji/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 08/01/2019 a 04/05/2019. Valor da Ata: R$ 129.674,20 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 08/01/2019.

Amaraji, 17.01.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C480A58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE.

O Município de Angelim/PE através da Secretaria de Educação torna público que em face do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Alysson Ariel Farias Almeida, CREA-PE nº 181623624-1 e o parecer jurídico nº 002/2019 em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.521.443/0001-32, classificada em 2º lugar no certame, para apresentar proposta de preços atualizada nas mesmas, condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório.

Angelim, 15 de janeiro de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B2FA1DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO SS Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e com fundamento no inciso X, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a dispensa de licitação SS nº 001/2018. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da UBSF – Unidade de Saúde do Programa Saúde da Família,, por um período de 12 (doze) meses. Locadora: Lucélia Laurentino da Silva CPF nº 041.140.254,48. Valor Global de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Arcoverde, 15 de Junho de 2018.

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C54DCA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2018, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE. Itens 14, 18, 19, 23, 29, 30: Bruno e Carla Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 13.344.533/0001-32, pelo valor de R$1.630,40 Itens 8, 20: Comercial Avance Ltda. CNPJ: 16.434.993/0001-40, pelo valor de R$1.944,00 Itens 1, 6, 7, 13, 16, 17, 21, 26: Dalimp Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 11.270.945/0001-40, pelo valor de R$26.497,36 Itens 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 15, 22, 24, 25, 27, 28: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R$73.773,60.

Belo Jardim, 17/01/2019

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:790A5AE1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00111/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00035/2018, para Aquisição parcelada de PNEUS a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24: Pneu10 Pecas e Acessórios Ltda. CNPJ: 13.631.589/0001-78, pelo valor de R$170.104,00.

Belo Jardim, 08/01/2019.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6A3BF59C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00033/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fins de Aquisição de Mobiliário para Atender Às Necessidades das Creches Municipais do Município de Belo Jardim/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: P R Comercio de Moveis Ltda - CNPJ 09.531.113/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 18 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:581B4407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSELY MATIAS DE SÁ,** Contratada, Professor Fundamental I, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 29/09/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/10/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0D64163A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **HUGO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DE496F89

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **KATIANA RODRIGUES OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A2FEDCC5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados gratificação com seus respectivos valores, lotados na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR
087	CLAUDENIR CÍCERO DE ARAÚJO	MOTORISTA	R$ 498,30
613	TONY DE CALDAS ARAÚJO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:478F5ABC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a servidora **GEZIRLANE ANDRÉA DA SILVA REZENDE**, Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Fundeb 60% para a Secretaria de Controle Interno – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:AC0C810C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:885C93A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **AMAURÍCIO AVELINO DA SILVA**, Comissionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação no valor de R$ 600,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E65DB7DF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:82A9556D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CÍCERO SIDNEY TEOTÔNIO DE SOUZA,** Efetivo, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:06FD64DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DE FÁTIMA LIBERATO DE LIMA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2018, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D07BA423

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANDREZA MIRELE ALVES DOS SANTOS,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:130D2C63

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **IRENILDA TERESA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B1141FB2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GISLAINE PAULA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/04/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0D2A3FB9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:BC2B056F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CARMELINA LEIANE FERREIRA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2018, lotada Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – CRAS, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:C50CF7EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA,** Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em

01/11/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:BD593434

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/01/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:9D1A0FEB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 05/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:25578BA6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA,** Comissionado, Assessor, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 08/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/02/2019, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado, laudo médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3E2BD187

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA,** Efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 08/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E095C6DA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ,** Efetiva, Professor Primário, 30 (trinta) dias de Licença Médica para recuperação cirúrgica, a contar do dia 09/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:3EBF5BA6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JANISE FERREIRA DA SILVA MARQUES**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 50,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:CB0B0B47

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMÁRIA ARAÚJO DA SILVA**, Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso no valor de R$ 202,54.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:97CA0B33

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **SINÉSIO GUALBERTO DE SOUZA** do cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:73365A64

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDNA SANDRA NOGUEIRA SOUZA,** Eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 10/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/11/2018, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/10/2018.

Betânia, 15 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:198CF013

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **ISMENIA BARROS SIQUEIRA SOUZA** da função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:0325BE31

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CECILIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO SOUZA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º CONCEDER a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F0C3D197

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALDENICE JOVENIL DA SILVA,** Efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:539781CA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **EDNA NUNES DA SILVA,** Efetiva, Professor Fundamental I, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 16/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme atestado, laudo médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:E0B9F57B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JOSELY MATIAS DE SÁ,** Contratada, Professor Fundamental I, 20 (vinte) dias de Licença Médica para acompanhar o seu genitor durante tratamento cirúrgico, a contar do dia 16/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:84AFDE63

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante Disciplinar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, e de acordo com a decisão proferida nos mesmos autos em 02 de outubro de 2018, após decurso de prazo para ofertar recurso.

RESOLVE:
Art. 1º. **APLICAR** pena de suspensão de 7 dias (equivalente a 2 plantões em final de semana) a servidora; DARLA BEZERRA SIQUEIRA, matrícula 104;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Betânia – PE, 16 de outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D33F0AA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA CRISTIANA DOS SANTOS,** Efetiva, Professor Aulista, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 16/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 16 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:06E9B352

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **GILMÁRIA ARAÚJO DA SILVA,** Efetiva, Professor Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 17/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1223FCF9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LILIAN CÍCERA DA SILVA,** Efetiva, Professor Aulista, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a contar do dia 17/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:74DC602B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Auxiliares de Serviços Gerais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, difícil acesso.

NOME	VALOR
CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO	R$ 50,00
ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	R$ 50,00
QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS LIMA	R$ 50,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:6628D205

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RESCINDIR** o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público da Servidora **LILIANA MARIA DA CONCEIÇÃO** da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Programa de Atenção Básica – PAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:8CA5931E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES,** Efetiva, Professor Habilitada Primário, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 22/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/04/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1AC2AEC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA IOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 23/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:1DBC48EF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDMÁRIO ALVES DE SIQUEIRA,** Efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 24/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/11/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 24 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:F61C188E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Professoras do Ensino Fundamental I abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	R$ 92,06
KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	R$ 92,06
KÁTIA DAYANE ALVES GOMES	R$ 92,06
RISONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	R$ 92,06
SHIRLEY RODRIGUES DE MELO	R$ 92,06
SUELMA NUNES FELIX	R$ 92,06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:DD8989D2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO MARTINS BARBOSA,** Efetivo, Guarda Municipal, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar do dia 30/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/04/2019, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 30 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B762FED8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2018

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando**,** solicitação da senhora MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ, datada em 27/04/2017, a cerca de seus vínculos empregatícios junto ao município, assim como a sua convocação para assumir seus cargos efetivos o qual exercia desde 1999;

Considerando, que na pasta da servidora MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ, cargos efetivos de Professora Primária e Professora Aulista, consta registrado como último ato requerimento de 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 2011/2012, com data de 28/05/2012;

Considerando, Portaria nº 518/2018, de 03 de setembro de 2018, retornando a servidora MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ a exercer suas atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando, correspondência recebida em 08/10/2018, via correios, com AR, destinada a Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Betânia, remetente Renata Gomes da Silva, endereço Praça Sérgio Magalhães, s/n, centro, Serra Talhada/PE, contendo os documentos: 1. Ofício nº 44/2010-GP, datado em 04 de janeiro de 2010; 2. Ato nº 14/2010 de 04 de janeiro de 2010; Ato nº 076/2009-GP, de 02 de maio de 2009; Ofício nº 85/2012-GAB, de 20 de agosto de 2012, da ALEPE; Convocação de 21 de agosto de 2012; Portaria nº 500/2012, de 21 de agosto de 2012; Requerimento de Licença para tratamento de saúde de Marcia Rejane Araujo de Sá, a contar de 07 de outubro de 2012; Requerimento de Licença sem Vencimentos de Marcia Rejane Araujo de Sá, a contar de 27/10/2012; Requerimento solicitando informações referente ao pedido de Licença sem vencimentos, data de 23/11/2012; Parecer Jurídico de 13 de novembro de 2012; e, Requerimento de exoneração de 23 de novembro de 2012; Ato nº 154/2012 de 31 de dezembro de 2012, exonerando a servidora Marcia Rejane Araujo de Sá;

Considerando**,** possíveis irregularidades praticadas pela servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NÚBIA AGUIAR MAGALHÃES,** inscrita no CPF nº 487.910.084-68, matrícula nº 000776, Professora Primária, **ELBA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 033.148.184-75, matrícula nº 000116, Professora Primária e **LEILSON LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 080.190.904-01, matrícula nº 000571, Agente Comunitário de Saúde, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Betânia/PE, incumbida de apurar **possíveis irregularidades praticadas pela servidora municipal MÁRCIA REJANE ARAUJO DE SÁ, cargos efetivos de Professora Primária e Professora Aulista, ante a documentação**

recebida com o requerimento e Ato de exoneração da servidora, é o que se deve apurar.
Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 31 de outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2637D9D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA JEANE DE MOURA SILVA RESENDE,** Efetiva, Professor Primário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2018, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/10/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:4159E247

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2018

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANE ELIZABETE DA ROCHA,** Contratada, Enfermeira, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 29/10/2018 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/11/2018, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 29/10/2018.

Betânia, 31 de Outubro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:515652EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Processo **N.º** 010/2019. **Pregão Presencial N.º** 006/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **ONDE SE LER** "Valor Máximo: R$ 2.152.902,87." **LEIA-SE** "Valor Máximo: R$ 2.311.671,87**."** Ficam inalterados os demais termos da publicação,

Bezerros, 17/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:344C2DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES

Processo **N.º** 015/2019. **Pregão Presencial N.º** 009/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros. **Valor Máximo: R$ 4.599.975,80 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/02/2019 às 12:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 17/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9795EF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa **SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME**, para apresentação do show da banda/artista **MARÍLIA MENDONÇA**, para as comemorações das Festividades da 203ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE.**ContratadA: SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.635.265/0001-50, com sede na Av. E, Nº 1470, Quadra B-29-A LT 01, sala 1602, CEP: 74.810-030, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO. **Contrato nº 093/2018. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Processo Administrativo nº 040/2018. **Vigência:** De 26/12/2018 à 30/01/2019.

Bonito, 26 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:44B74AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para apresentação do show da banda/artista "**BATISTA LIMA**", para as comemorações das Festividades da 203ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: BL APRESENTACÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.996.366/0001-19,

com sede na Avenida Marijo Farias, nº 153, CEP: 55.016-375, Bairro Universitário, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 094/2018. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018. Processo Administrativo nº 041/2018. **Vigência:** De 26/12/2018 à 18/01/2019,

BONITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3682288A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa **KATIA CILENE GRAVACÕES, EDICÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, para apresentação do show da banda/artista "**KATIA CILENE**", para as comemorações das Festividades da 203ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.577.463/0001-89, com sede na Rua Monsenhor Antero, nº 726, CEP.: 60.822-475, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE. **Contrato nº 095/2018. Valor Global: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018. Processo Administrativo nº 042/2018. **Vigência:** De 26/12/2018 à 18/01/2019,

BONITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:31AE6313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, para apresentação do show da banda/artista "**MAURÍCIO RAMALHO**", para as comemorações das Festividades da 203ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.410.981/0001-10, com sede na Av. Julia Rodrigues Torres, nº 311, 1° Andar, Sala B, CEP: 55.158-810, Cohab I, Belo Jardim/PE. **Contrato nº 002/2019. Valor Global: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 002/2019. Processo Administrativo nº 002/2019. **Vigência:** 14/01/2019 à 20/01/2019,

BONITO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6BDEF7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489**, para apresentação do show da banda/artista "**WALKYRIA SANTOS"**, para as comemorações das Festividades da 203ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.388.469/0001-04, com sede na Rua 1-G (CJ TABAPUA), nº 45, CASA D, CEP: 61.635-090, Tabapua, Caucaia/CE. **Contrato nº 001/2019. Valor Global: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2019. Processo Administrativo nº 001/2019. **Vigência:** 14/01/2019 à 18/01/2019,

BONITO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município De Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:B09A4141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2018)

GABINETE DA PREFEITA
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, ***HOMOLOGO*** o Resultado Final para que surta os seus efeitos:

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATUAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	ROBSON STÊNIO DE ARAÚJO NUNES	67,5
04	ANTONIO VIANA VALADARES	60,0
05	TULIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0

CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – CARGA HORÁRIA – 12 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	75,0
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	75,0
03	MARIA DA SALETE DE LUCENA BATISTA	60,0

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA CARGA HORÁRIA – 24 H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RUTH DE LIRA BORBA	55,0
02	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	55,0

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL COM SPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARGA HORÁRIA – 12 H.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	RENAM SOARES DE SIQUEIRA	75,0

CARGO – MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA (PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-CARGA HORÁRIA – 12 H)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NÃO HOUVE INSCRITOS	
02		
03		
04		

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DE RADIOLOGIA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	JAQUELINE BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA LIRA	75,0

CARGO- NUTRICIONISTA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FERNANDA ALVES MONTEIRO	80,0
02	VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA	75,0
03	LUANA RICELLI LOPES DOS SANTOS	70,0
04	SAMANDA PESSOA SILVA	67,5
05	JESSIKA MAYARA FERREIRA DA ROCHA	60,0
06	ERIVANIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	55,0
07	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	47,5
08	NAYSHA LIRA GADELHA	25,0
09	MARIA NATHALYA FIRMINO	12,5
10	VANESSA THAIS FÉLIX FEITOSA	10,0

CARGO - EDUCADOR FÍSICO (PARA ATUAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	FELIPE ROCHA DA COSTA	77,5
02	JOANE DIAS FERREIRA	75,0
03	JOSÉ ORLANDO DE LIRA SILVA FILHO	72,5
04	JOSÉ ROGÉRIO ROCHA FILHO	55,0
05	JOSÉ MARCELO DA SILVA BEZERRA	15,0

CARGO- MONITOR DE ATIVIDADES (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	NATÁLIA MARIA FERREIRA ROCHA	65,0
02	ALCIR DA COSTA	27,5
03	AMANDA GÉSSICA MEDEIROS BERNARDINHO	12,5
04	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	7,5
05	EDICARLOS DA ARAUJO SILVA	2,5
06	DANIEL LEITE OLIVEIRA DE LUCENA LIMA	2,5
07	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	2,5

CARGO – CIRURGIÃ(ÃO) DENTISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	KATÚCIA TÂMARA CARVALHO SILVA	62,5
02	BRUNA DE SIQUEIRA NUNES	55,0

CARGO – ENFERMEIRA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICADOS
01	MARCELA ILANE GUEDES DE LIRA SIQUEIRA	70,0
02	ADRIANA FRAGOSO DE CARVALHO	65,0

Ao departamento de Pessoal e Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias para a contratação dos melhores classificados em cada função pública.

Cumpra-se.

Brejinho-PE, em 16 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:F1DAE1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 007 de 17 de janeiro de 2019

O **Presidente** da **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

• Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):
• Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
• Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
• Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
• SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
• SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
• SAGRES, módulo Pessoal
• SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)

Gabriela Alves Moreira
Cargo: Coordenador de Controles Internos
CPF nº: 041.410.464-18
E-mail: gabriela_a_moreira@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CA2837E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 008 de 17 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

• Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
• Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)
• Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
• SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
• SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
• SAGRES, módulo Pessoal
• SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)

Edson José de Holanda dos Santos
CPF nº: 067.316.394-60
Carlos Antônio da Mota
CPF nº: 321.981.914-15
Robson Anderson Farias do Monte
CPF nº: 219.305.088-08
Benjamim de Almeida Sobrinho
CPF nº: 960.739.774-68
Rivail Francisco dos Santos Júnior
CPF nº: 008.251.054-71
Jackelyne Soares da Silva
CPF nº: 036.960.994-81

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):

• Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
• Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE)

• Processo Eletrônico de Pensão, Aposentadoria, Reserva e Reforma (e-CAP)
• SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)
• SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)
• SAGRES, módulo Pessoal
• SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON)

Hendrik Francisco Emil Visser
Cargo: Técnico em manutenção e suporte em informártica
CPF nº: 046.039.024-41
E-mail: tmsi.cmc@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Efetivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4740093A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.421, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: *Autoriza a concessão de gratificação, em caráter indenizatório, aos cargos comissionados da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e revoga a Lei 2.257, de 1º de setembro de 2005.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores ocupantes do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, poderá ser concedida gratificação de representação mensal, como parcela indenizatória, através de portaria do Presidente da Câmara, até o limite de 100% dos vencimentos básicos do cargo comissionado.
Art. 2º - Revoga a Lei 2.257, de 1º de setembro de 2005.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 001/2019 de autoria da Mesa Diretora."

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F87AC635

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.422, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: *Autoriza a concessão do adicional de insalubridade aos servidores do quadro efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco*.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco será concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 30% do salário base.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 002/2019 de autoria da Mesa Diretora"

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:148CD005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-SEJE/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - informa o **Processo Administrativo**: Nº 002/2019 - **Processo Licitatório**: 002/PMCSA-SEJE/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-SEJE/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação da prestação de serviços de gestão administrativa e desportiva das Academias do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.- **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 1.182.597,81 (Um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 31/01/2019 às 08h00min(Horário de PE).Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79C42DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 326/2018 - **Processo Licitatório**: 124/FMS/2018 - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 108/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de oximetros portáteis, ventiladores pulmonar, monitor/desfibrilador/cardioversor para o SAMU., Após o

processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUISVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	MONITOR/DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR.	UND.	1
2	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UND.	1
3	OXÍMETRO PORTÁTIL	UND.	10
4	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO	UND.	2

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Item: 1** pelo valor total de R$ 23.500,00
CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA –ME - CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 **Itens: 2, 3 e 4** pelo valor total R$ 108.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81219268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – CNPJ nº 22.890.557/0001-88, através da gestora a Sra. Rosemary Ramos e Silva, torna público o 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº048/2014, referente á Concorrência Pública Nº 001/2014 – Cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de Uma Escola tipo 12 (doze) salas de aula no Sítio Caldeirão de Baixo, PADRÃO FNDE – PRÓ-INFÂNCIA. Termo Aditivo de prazo de 01.01.2019 à 30.06.2019, junto à empresa C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 05.545.366/0001-60, com sede à Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro – Jupi/PE.

Cachoeirinha, 15 de janeiro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B89B1A00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

P.L.N.º 028/2017; T.P. Nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia civil, para construção de um centro de fisioterapia, neste município. Fica aditado pelo período 03/01/2019 à 03/07/2019 o Contrato Licitatório nº018/2018, junto à empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cachoeirinha/PE, 16 de janeiro de 2019

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:85297F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através da Gestora a Sra Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, convoca as empresas: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, Rua Deimos, 62 Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE; e MT COMERCIAL MEDICAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, Rua Nicaragua, 112 – 1 andar – Espinheiro – Recife/PE, para comparecer na sala da Comissão de Licitações, situada á Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de Contrato referente ao Processo nº001/2018 – Pregão Presencial nº001/2018 – Ata de Registro de Preço nº002/2018 – Contratos referente aos 40% do quantitativo restante registratdo na ARP.

Cachoeirinha/PE, 17 de janeiro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F29526EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE, através do Secretário de Agricultura o Sr Romualdo Morais dos Santos, torna público o 6º Termo Aditivo de prazo por 12 (doze) meses, referente ao contrato nº016/2015, junto ao licitante PATRICK ALMEIDA DE BARROS LINS, portador do CPF nº 007.617.464-63, situada a Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE. Fica acrescido ao contrato o Valor de R$96.000,00.

Cachoeirinha/PE, 16 de janeiro de 2019.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2D8286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

P.L.N.º 010/2018; P.P. Nº 008/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na locação de infraestrutura para realização das festividades deste município, tais como: palcos, sonorização, geradores, iluminação, tendas, camarins e banheiros químicos. Fica aditado pelo período de 01/01/2019 à 30/06/2019 o contrato nº 098/2018, junto a empresa START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.314.084/0001-26, instalada na Rua Teresinha Alves Batista, 25 – Centro – Altinho/PE.

Cachoeirinha/PE, 16 de janeiro de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:28E70B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através do Secretário de Obras e Urbanismo, torna públicos os Termos Aditivos 10º (17/06/2018 à 16/12/2018) e 11º (17/12/2018 a 16/06/2019) de Prazo, referentes à Tomada de Preço Nº 002/2013 – Cujo objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Rita Espíndola e Travessa Rita Alves deste município, através do contrato de Repasse Nº 364.862-13/2011. Junto à empresa EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.977.116/0001-24.

Cachoeirinha/PE, 16 de janeiro de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5BCB3B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2015.

OBJETO:**Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2016-FMAS**, para contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP.
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de janeiro de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4937E0BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:007/2016.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2016.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 019/2016-FMS, para contratação por estimativa de serviços complementares de exames ultrassonográficos visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização dos exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município.

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA - EPP.
CNPJ:N° 13.777.619/0001-59

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de janeiro de 2019.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 010/2017-FMS, para contratação da referida empresa para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA.
CNPJ:N° 70.220.801/0001-48

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 30/06/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 011/2017-FMS, para contratação da referida empresa para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP.
CNPJ:N° 14.241.216/0001-53

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 30/06/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 012/2017-FMS, para contratação da referida empresa para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:N° 12.395.255/0001-80

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 30/06/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 015/2017-FMS, para contratação da referida empresa para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ:N° 00.236.193/0001-84

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 30/06/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de janeiro de 2019.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2015.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2016-FMS, para contratação da referida empresa para contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP.
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de janeiro de 2019.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:EB6D21C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:016/2015.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2015.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2016, para contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motorista, que suprirão as necessidades do transporte universitário e de pessoas e cargas das diversas secretarias deste Município.

7º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP.
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

DATA DA ASSINATURA:31/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:017/2016.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2016.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 004/2017, para locação de veículos tipo Caminhões, com combustível e condutor por conta da contratante, a serem utilizados de acordo com as necessidades deste Município.

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ:Nº 11.447.604/0001-05

DATA DA ASSINATURA:31/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4298B701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº:007/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 013/2016, para prestação dos serviços um Assessor Jurídico para prestar os serviços de Assessoria Jurídica específica que esta Prefeitura na interpretação das Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64 e Projetos de Leis, para o desenvolvimento legal das ações da Municipalidade.

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO: PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
CPF:Nº 630.650.374-91
OAB: 16.106

DATA DA ASSINATURA:31/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:120822BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

OBJETO:Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 012/2018, para Aquisição de coleções de livros didáticos destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, destinados a distribuição gratuita junto aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Calçado-PE.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO: C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ:Nº 13.344.238/0001-86

DATA DA ASSINATURA:31/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 17 de janeiro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Resp. Pela secretária de Educação, Cultura e Desportos/Ordenado de Despesa

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C96D6CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 PAD 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002/2019

PORTARIA nº 002/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana, no desempenho de suas funções.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,** inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando nº 271/2018 PROGEM, Parecer 274/2018 PROGEM e Ofício nº 2018.0802.2610 da Segunda Vara Criminal da Comarca de Camaragibe e documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos nos mencionados documentos, relativos a suposta irregularidade praticada por servidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana, no desempenho de suas funções.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1581/2017, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 15 de janeiro de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:9ABD292F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019 PAD 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2019

PORTARIA nº 004/2019

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidora da Secretaria de Finanças, no desempenho de suas funções.

O Procurador Geral do Município de Camaragibe-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 1º**,** inciso VII, do Decreto nº 146/07;

Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/92 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando os fatos relatados no Memorando Nº 213/2018 e PARECER Nº 312/2018 – PROGEM e documentos anexos.

RESOLVE:

1 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar os fatos descritos no mencionado documento, relativos a suposta irregularidade praticada por servidora da Secretaria de Finanças, no desempenho de suas funções.

2 - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeada através da Portaria 1581/2017, deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.

Camaragibe, 17 de janeiro de 2019.

DANIEL E SILVA MEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:FEC397FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 011/2018**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME (Itens 01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **12**, **13**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20** e **22** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)** e **MERCONSUMO LTDA (Itens 10**, **11**, **14** e **21** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI**; **item: 03** da **COTA PRINCIPAL** e do **item: 03** da **COTA RESERVADA)**.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande-PE, 16 de janeiro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:58DAD8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

PROCESSO Nº. 033/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 – O Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para continuação e conclusão de Quadra poliesportiva coberta com vestiário – Escola Municipal Laerte Pedrosa de Melo e Escola Municipal Amália Araújo – no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso PAC 10368/2014, no âmbito do PAC 2**. Empresa Habilitada e Vencedora: **LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **21.627.038/0001-69**, pelo Valor Global de R$ **897.798,98 (Oitocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Chã Grande - PE, 26 de dezembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D8AECD57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2019.

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa especializada (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo as seguintes áreas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional e advocacia de 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas para apoio aos trabalhos da Procuradoria do Município de Cumaru/PE.

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:FEFDA762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (LOTE I), GENEROS PERECÍVEIS: Origem Animal (LOTE II ampla e III reservada ME/EPP) e Pão (LOTE IV)**, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação referente a merenda escolar durante o período de Letivo de 2019. Valor total estimado **R$ 1.141.412,53**. Abertura **05/02/2019** às **09:00h.** Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:6D53A3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min do dia 31 de janeiro de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino**. Valor Máximo Aceitável: R$ **1.009.986,80.** Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534-1400 – Ramal 208 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:658203F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: *Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ESCADA (PE) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FULCRADO NOS ARTIGOS 282 C/C ARTIGO 229 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Constitui Dívida Ativa Tributária do Município aquela proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria, bem como multas de qualquer natureza regularmente inscritas na repartição administrativa competente depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2° - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - por via administrativa;
II - por via judicial.

Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3° - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTO	VALOR MÍNIMO
I	A vista	90%	R$ 0,01
II	Em até 03 parcelas	80%	R$ 40,00
III	Em até 09 parcelas	70%	R$ 60,00
IV	Em até 18 parcelas	50%	R$ 100,00
V	Em até 24 parcelas	0%	R$ 160,00

§ 1° - Os descontos acima recaem sobre os valores referentes a multa moratória e juros, não atingindo a correção monetária
§ 2º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 4° - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:
I - beneficiados por moratória geral ou individual;
II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 6º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 7º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:

• Nome e endereço do requerente;
• Inscrição fiscal no Município;
• Natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
• Renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;
II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.
§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo do vencimento resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 9º - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançadas por Auto de lnfração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.
§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 10 - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:
I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 11 - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 12 - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Parágrafo único. Na hipótese de reparcelamento, sua primeira parcela deverá perfazer, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor devido.

Art. 13 - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Parágrafo único. O não pagamento da prestação na data fixada no respectivo acordo importa na imediata cobrança judicial, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

Art. 14 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular da Gerência de Arrecadação.

Art. 15 - Contra a decisão do Gerente de Arrecadação caberá recurso à Procuradoria da Fazenda Municipal no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

Parágrafo único - Não caberá recurso contra despacho decisório do superior hierárquico do Gerente de Arrecadação concernente aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 16 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 17 - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados neste Decreto ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:
I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 18 - No interesse da Administração e verificada qualquer insuficiência operacional quanto à cobrança da Dívida Ativa, poderá o Poder Executivo Municipal, mediante processo licitatório específico, contratar pessoa jurídica para tal fim.

Art. 19 - Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte aos advogados responsáveis pelos procedimentos especiais de cobrança da Fazenda Municipal da seguinte forma:
I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento).
II – Na esfera judicial conforme arbitramento:
§ 1º – O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.
§ 2º – Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte.
§ 3º – A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.
§ 4º – A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

Disposições Finais

Art. 20 - Mediante Portaria, o titular da Gerência de Arrecadação poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 21 - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 22 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 23 - O titular da Gerência de Arrecadação baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 24 - O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.

Parágrafo único. No caso de que trata o *caput* deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Fazenda Pública Municipal e depositada em conta-corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

Art. 25 – A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a esta lei.

Art. 26 – Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos da presente Lei.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2018, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Município de Escada (PE) em 08 de janeiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:013AEF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 001/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 25/01/2019, às 09:00 horas, realizará o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 001/2019, Convite nº 001/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Valor máximo estimado: **R$ 43.904,88** (Quarenta e Três Mil, novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oitenta e Oito Centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2C0AAD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 002/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 002/2019, CONVITE nº 002/2019 – Abertura 25/01/2019 às 11:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TECNICO / TECNOLOGO EM CONTRUÇÃO CIVIL - EDIFICIOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO AUXILIAR TECNICO / ASSITENTE DE ENGENHARIA, CONFORME PROJETO BASICO**. Valor estimado R$ **36.987,96** (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E88ED38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – PL Nº. 015/FMS/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, comunica que a Sessão Pública para etapa de lances, abertura e julgamento dos documentos de habilitação, do Pregão cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ferreiros/PE, será retomada no dia **23/01/2019**, às **09h00 (nove horas)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE.

Ferreiros, 17 de janeiro de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AE09DA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 070/2018 Tomada de Preço n° 014/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 06 SALAS DE AULAS COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE FÁTIMA MUNICÍPIODE FLORES PE.** Empresa Contratada; **INOVA CONSTRUÇÕESE EMPREENDIMENTOS EIRELI –** CNPJ N° 19.420.845/0001-64**.** No Valor **R$ 1.515.102,42 (um milhão quinhentos e quinze mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15/01/2019. Prazo de vigência: 180 dias.

CICERO MOISES DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6E6F4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N°001/2019

Na publicação do PROCESSO LICITATÓRION°001/2019 no dia 16/01/2019, onde se lê: **122.160,00 –** leia-se **57.570,00.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F857ECD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 014/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições Legais, torna público que HOMOLOGA em todos os seus termos o Pregão Presencial FMS nº 014/2018 que tem o objetivo principal a Contratação de Empresa para especializada (Clínica), para prestar os serviços de realização de exames citológicos para Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da empresa Habilitada/vencedora: CENTRO DE ANALISES CLINICA MARIA DO CARMO LTDA ME. CNPJ Nº 10.477.615/0001-87. Valor Global da Proposta R$ 38.325,00. Prazo 12 (doze) meses.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:75793577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 001/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Exames de Citologia. Empresa Contratada: CENTRO DE ANALISES CLINICA MARIA DO CARMO LTDA ME. CNPJ Nº 10.477.615/0001-87. Prazo 12 (doze) meses. Valor total do contrato R$ 38.325,00.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:1A01F4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP Nº 015/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGA em todos os seus termos o Pregão Presencial FMS nº 015/2018 que tem o objetivo principal a contratação de empresa do ramo para prestar os serviços de fornecimento de link de internet para Secretaria Municipal de Saúde e unidades ligada a ela, em favor da empresa Habilitada/vencedora: AGS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ Nº 09.216.716/0001-03. Prazo 12 (doze) meses. Valor total do contrato R$ 83.180,00.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E6F97A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 002/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet para Secretaria de Saúde e Unidades a ligada a mesma. Empresa Contratada: AGS COMUNICAÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ Nº 09.216.716/0001-03. Prazo 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato R$ 83.180,00.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:5885B73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições Legais, torna pública ERRATA no valor global do TR do Pregão Presencial FMS SRP nº 016/18, onde se lia: valor global Estimado de R$ 500.101,60, Leia-se valor global estimado de R$ 590.283,60. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:F0D386DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Processo Administrativo FMS nº 018/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 017/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e Material médico- hospitalar para atender a rede Municipal de Saúde de Floresta, através de Sistema de Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital. Empresa: **A.R. VERISSÍMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23**,** com sede na Estrada de Aldeia nº 3713, Aldeia dos Camarás, na Cidade de Camaragibe – PE, com valor global registrado de R$ 1.796.686,05 **(hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).**

Floresta PE, 11 de janeiro de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9F158A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 08h30min do dia 31 de janeiro de 2019, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 17 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A21D8D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso à AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0219/2018 que concede ao Professor Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2, licença com vencimentos para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, a ausência de Professores no quadro de pessoal da FACIGA/AESGA para ministrar disciplinar no curso de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, as solicitações para contratação de Professores enviadas pelas Coordenações Acadêmicas dos cursos de Direito e de Arquitetura e Urbanismo desta Autarquia, a fim de suprir a necessidade temporária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário do cargo/função de Professor visando atender as necessidades das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

Art. 2º - Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior, as Professoras: **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1; Krystal de Alcantara Notaro, mat. 694-2 e Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** todas servidoras efetivas desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º- Designar a servidora **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1** para a Presidência da referida comissão, e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** ficando como Secretários, os demais servidores.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7096C086

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de sua descendente, nascida em 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7DC775F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 009/2019, que concede ao servidor **Eduardo Jorge Santos , mat. 49-1**, licença paternidade pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou 15 (quinze) dias de férias a partir de 26 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido Departamento de Liquidação de Despesas da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 526-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a membro da Comissão Permanente de Licitação e de Diretora do Departamento de Liquidação de Despesas, pelo período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, cessando os efeitos desta Portaria em 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FC736B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão especial para avaliação de propostas para o uso do espaço Público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para o evento denominado V Festival Viva Dominguinhos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação**, para escolha da pessoa jurídica, que receberá permissão de uso a título de precatória, do espaço público denominado de **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS**, para montagem, manutenção e desmontagem de barracas para comercialização de Alimentos e Bebidas, bem como isolamento da área com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado **VI FESTIVAL VIVA DOMINGUINHOS**, que será realizado no período de 25 a 27 de abril de 2019, atendendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**:
ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA - PRESIDENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDRO CARLOS REINAUX MAIA - MEMBRO
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - MEMBRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:527E5B51

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000001/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2336, portadora do RG nº 2.801.934 SDS/PE e CPF nº 425.853.844-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25 de Novembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Novembro de 2018, finalizando seus efeitos em 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:053FE1EB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000002/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ELIANE LEITE MACÊDO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ELIANE LEITE MACÊDO,** no cargo de Professor I, GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8028, portadora do RG nº 5090829 SSP/PE e CPF nº 021.005.814-57, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 29 de Novembro de 2018 até 08 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:915817BC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000005/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, PE-02, Matrícula Funcional nº 3832, portadora do RG nº 2.862.880 SDS/PE e CPF nº 489.136.694-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 de Dezembro de 2018 até 01 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7FD5A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000004/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, PE-02, Matrícula Funcional nº 3832, portadora do RG nº 2.862.880 SDS/PE e CPF nº 489.136.694-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 de Janeiro de 2019 até 01 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Janeiro de 2019, finalizando seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58428ECD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000003/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, PE-02, Matrícula Funcional nº 3180, portadora do RG nº 2.077.088 SDS/PE e CPF nº 326.038.944-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 13 de Dezembro de 2018 até 09 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 09 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:154EA0F9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000006/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSENILDA MACHADO VICENTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7062, portadora do RG nº 3.172.028 SDS/PE e CPF nº 458.149.104-53, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 de Dezembro de 2018 até 08 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66621808

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000007/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSENILDA MACHADO VICENTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5359, portadora do RG nº 3.172.028 SDS/PE e CPF nº 458.149.104-53, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 de Dezembro de 2018 até 08 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9474CC65

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000009/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8268, portadora do RG nº 4714179 SSP/PE e CPF nº 971.519.124-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 17 de Dezembro de 2018 até 14 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 14 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:304A55C9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000008/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7094, portadora do RG nº 4689566 SSP/PE e CPF nº 024.754.164-83, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 19 de Outubro de 2018 até 17 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 19 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 17 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BB31A88

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000010/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível Tabela I N4 Coluna C da Lei Municipal nº 4484/2018, Matrícula Funcional nº 17-1, portadora do RG nº 4.730.762 SDS/PE e CPF nº 901.888.964-49, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 17 de Dezembro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 15 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BE45E97

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000012/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-03, Matrícula Funcional nº 5793, portadora do RG nº 5.914.224 SDS/PE e CPF nº 038.800.274-39, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 04 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*

Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C74B82E3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000011/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LYGIA DE SOUZA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LYGIA DE SOUZA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8283, portadora do RG nº 5.551.330 SDS/PE e CPF nº 026.806.204-88, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 11 de janeiro de 2019 até 24 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCB4778E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas na cidade de Garanhuns**. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de Dezembro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC97C01

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
CONCORRÊNCIA Nº 011/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 070/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico da Avenida Rui Barbosa (Trecho) no Município de Garanhuns/PE**. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME -** CNPJ Nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias**,** contados a partir de 27 de dezembro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2584F55A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 19º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 078/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se execução dos serviços de pavimentação em TSD - (Lote I), e paralelepípedos - (Lote II), de Ruas no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede do Município de Garanhuns**. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ nº 07.308.813/0001-92. **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de 04 de Janeiro de 2019**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB9BF476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMS - Processo Licitatório nº 002/2019-FMS. Objeto: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carência nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido **R$ 1.049.655,41.** Início do acolhimento das propostas: **22/01/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **31/01/2019 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **31/01/2019 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 752395.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3F80F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - 1º TAC - Contrato nº 029/2018. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de locação e gerenciamento de transporte escolar – Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63 – Prazo acrescido: 12 (doze) meses – Vigência do contrato: 03/09/2018 a 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018
Contrato nº 008/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição de gêneros Alimentícios tipo hortifrútis para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social – Contratado: Luiz Carlos da Silva Mercadinho ME – CNPJ 01.176.947/0001-10 – Valor do contrato R$ 26.719,00 – Vigência do contrato: 07/01/2019 a 31/12/2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - 1º TAC - Contrato nº 001/2018. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender demanda da Prefeitura Municipal – Contratado: ANETANIAS DA SILVA - MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70 – Prazo acrescido: 12 (doze) meses – Vigência do contrato: 26/01/2018 a 31/12/2019.
1º TAC - Contrato nº 003/2018. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento social – Contratado: ANETANIAS DA SILVA - MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70 – Prazo acrescido: 12 (doze) meses – Vigência do contrato: 26/01/2018 a 31/12/2019.
2º TAC - Contrato nº 005/2018. Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de lavagem de veículos para atender demanda da Secretaria de Educação – Contratado: ANETANIAS DA SILVA - MEI – CNPJ 22.108.975/0001-70 – Prazo acrescido: 12 (doze) meses – Vigência do contrato: 26/01/2018 a 31/12/2019.

Ibimirim, 17 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:53FC482D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR - OPERAÇÃO Nº 0355.317-29/2012

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Igarassu/PE; CNPJ nº 10.359.560/0001-90, , no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Caminho das Águas, localizado no Loteamento Caminho das Águas, Sítio dos Marcos, no Município de Igarassu/PE, no valor de R$ 51.753,24, com vigência de 01/12/2017 a 30/05/2019, firmado em 01/12/2017 assinado por Laércio Roberto Lemos de Souza (representante da CAIXA) e Mário Ricardo Santos de Lima (representante do Município de Igarassu/PE).

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:3FFFBBCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR - OPERAÇÃO Nº 0367.589-68/2012

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Igarassu/PE; CNPJ nº 10.359.560/0001-90, Operação nº 0367.589-68/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Jardim Paraiso, localizado no Sítio dos Marcos Lote 137 A, no Município de Igarassu/PE, no valor de R$ 71.107,50, com vigência de 01/12/2017 a 30/05/2019, firmado em 01/12/2017 assinado por Laércio Roberto Lemos de Souza (representante da CAIXA) e Mário Ricardo Santos de Lima (representante do Município de Igarassu/PE).

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DC4571C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Designa a Secretaria-Executiva para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 70, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu;
CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das ações e dos serviços saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária-Executiva, **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego – CPF nº 796.249.364-04**, para responder pelo expediente da Secretaria de Saúde de Igarassu, pelo **período de 02/01/2019 a 20/01/2019**, durante as férias da atual titular da pasta.
Art. 2º Durante esse período, a Secretaria-Executiva praticará todos os atos relativos à gestão da Secretaria de Saúde, bem como zelará pelo bom andamento das ações e dos serviços de saúde.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos as partir de 02/01/2019.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu, 28 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:23D6383E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 028/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ROGERIA ROLIM DOS SANTOS**.**

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ROGERIA ROLIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 081416, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A549A944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 029/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ALEXANDRA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ALEXANDRA MARIA DA SILVA, matrícula funcional nº 080016, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18E159D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 030/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ANA CLAUDIA ELIAS BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ANA CLAUDIA ELIAS BARBOSA, matrícula funcional nº 079916, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95D1C1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 031/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) CICERA CARVALHO DE SOUZA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) CICERA CARVALHO DE SOUZA, matrícula funcional nº 079716, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8FBAD947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 032/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) CRISLANE MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) CRISLANE MARIA DA SILVA, matrícula funcional nº 080316, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CD0C468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 033/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS, matrícula funcional nº 079316, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.
Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EECD8834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 034/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOCIENE CORDEIRO ROCHA DE CRISTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOCIENE CORDEIRO ROCHA DE CRISTO, matrícula funcional nº 080216, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D8537496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 035/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) LISBELLE DA ROCHA MEDEIROS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) LISBELLE DA ROCHA MEDEIROS, matrícula funcional nº 079416, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:196B51E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 036/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;
CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 080116, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D20598AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 037/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) AURY NEIDE ELISA CABRAL QUEIROZ SIQUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) AURY NEIDE ELISA CABRAL QUEIROZ SIQUEIRA, matrícula funcional nº 078916, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BC40D434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 038/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JESSYKA GEANNY RAMOS EVANGELISTA PEREIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JESSYKA GEANNY RAMOS EVANGELISTA PEREIRA, matrícula funcional nº 087311, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e

fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67424228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 039/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA EDIJANE DE SENA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA EDIJANE DE SENA, matrícula funcional nº 079116, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DA06FB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 040/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MIKAELE RICARDO DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MIKAELE RICARDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 076316, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:99ADED3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 041/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARCIANO DE CARVALHO BATISTA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;
CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARCIANO DE CARVALHO BATISTA, matrícula funcional nº 008314, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5C79F87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 042/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA IZELMA SOARES DE MELO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA IZELMA SOARES DE MELO, matrícula funcional nº 073413, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C9702D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 043/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA JANAINA TENORIO DE LIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA JANAINA TENORIO DE LIRA, matrícula funcional nº 072616, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DF519762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 044/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) EUDES CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) EUDES CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula funcional nº 068316, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DEF36281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 045/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GERCIANE CAVALCANTI DE SOUZA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GERCIANE CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula funcional nº 067916, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BDD338C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 046/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JACKELINY ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;
CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JACKELINY ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 019614, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:029C313A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 047/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) IEDA FERREIRA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) IEDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 009811, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1F3F30D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JANAKELY DOS SANTOS RAMOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JANAKELY DOS SANTOS RAMOS, matrícula funcional nº 007514, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB424414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 049/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ROSIMERY MARTINS ELIAS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ROSIMERY MARTINS ELIAS, matrícula funcional nº 011810, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:791D4A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 067516, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AF42755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) VANUZA MARIA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) VANUZA MARIA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 087411, ocupante do cargo PROFESSOR I - NE-1 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FBA727B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOSÉ RONALDO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOSÉ RONALDO DA SILVA, matrícula funcional nº 049516, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8FC026E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA EDIJANE DOS SANTOS VENANCIO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA EDIJANE DOS SANTOS VENANCIO, matrícula funcional nº 032316, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AD097047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 054/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA, matrícula funcional nº 026616, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F57049C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 055/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) FILIPE DE MELO CAVALCANTI.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) FILIPE DE MELO CAVALCANTI, matrícula funcional nº 021915, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95339535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 056/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JANAINA FERREIRA DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 025416, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4C87039F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 057/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, matrícula funcional nº 017816, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:612CFF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 058/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MADALENA FERREIRA FARIAS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MADALENA FERREIRA FARIAS, matrícula funcional nº 008516, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:356DE23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 059/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula funcional nº 009216, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3407BC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 060/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) RENIVALDO DA SILVA AGUIAR.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) RENIVALDO DA SILVA AGUIAR, matrícula funcional nº 011516, ocupante do cargo PROFESSOR II - NE-5 A, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5D6E6932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA, POR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por necessidade da Administração Municipal, a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, CPF nº 094.612.444-28, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitas da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6D945E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A SRA. TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, CPF nº 094.612.444-28, para o cargo em comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania fica a Sra. Tamara Evelyn Bispo da Cunha nomeada também como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, podendo para tal realizar a gestão orçamentária e financeira da Secretaria, gerenciando contas, contratos e convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:96CA2996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 061/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) RENALDO TELES GOMES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) RENALDO TELES GOMES, matrícula funcional nº 083916,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A087D945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 062/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA TAVARES DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 082716,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F889AB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 063/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA JOCELANE TORRES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA JOCELANE TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 081616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BCCCBDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 064/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) RAQUEL DE SOUZA SOARES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) RAQUEL DE SOUZA SOARES, matrícula funcional nº 081716,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E580156A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 065/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) IVANILDO ALVES FERNANDES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) IVANILDO ALVES FERNANDES, matrícula funcional nº 079516,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:48F1C9B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 066/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) EDIVANIA ALVES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) EDIVANIA ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 078816,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C6B0329B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 067/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA TEREZA BARBOSA NETA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA TEREZA BARBOSA NETA SILVA, matrícula funcional nº 078616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:07E95447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 068/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) SAMUEL DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) SAMUEL DOS SANTOS, matrícula funcional nº 079016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BF5FCDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 069/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ADNALDO RAMOS DE LIMA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ADNALDO RAMOS DE LIMA, matrícula funcional nº 070916,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca

da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:89B7C24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 070/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 070816,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8F12EDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 071/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) GILZETE FERREIRA MALTA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) GILZETE FERREIRA MALTA, matrícula funcional nº 066016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:53F093DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 072/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOCIEL VIEIRA BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;
CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOCIEL VIEIRA BARBOSA, matrícula funcional nº 064516,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0A960144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 073/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) PEDRO ALCANTE DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) PEDRO ALCANTE DA SILVA, matrícula funcional nº 064616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98BAA8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 074/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ELIVAN GOMES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ELIVAN GOMES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 064216,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D520193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 075/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO, matrícula funcional nº 063016,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:91229C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 076/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 063216,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ACB4BD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 077/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO, matrícula funcional nº 062916,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C632906F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 078/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) ROBERTO BENEDITO RODRIGUES.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) ROBERTO BENEDITO RODRIGUES, matrícula funcional nº 063116,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FF413CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 079/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) LUNA LAYS RODRIGUES BRANDAO.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) LUNA LAYS RODRIGUES BRANDAO, matrícula funcional nº 043616,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A089988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 080/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(a) SERVIDOR(a) PAULO VITOR DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 015 de 16 de janeiro de 2019 devidamente publicada e emitida pelo Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a existência de supostas irregularidades em nomeações de candidatos selecionados no Concurso Público Municipal realizado no exercício de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo apurado, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor(a) PAULO VITOR DOS SANTOS, matrícula funcional nº 043116,ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos acerca da sua nomeação, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único. A comissão que conduzirá o Processo Administrativo fora devidamente designada através da Portaria nº 015/2019 emanada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar depoimentos e provas, concedendo aos servidores oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme parágrafo único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 18 de janeiro de 2019

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0AA6F713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 00110/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 00032/2018

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 21 de Janeiro de 2019 (segunda-feira) às 09h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 17 de Janeiro de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:531B3F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EDITAL ALTERADO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL ALTERADO
Licitação Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018. OBJETO: **Fornecimento parcelado de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Farmácia Básica e Injetável. Valor Máximo Admitido**: **R$ 1.729.998,52**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 01/02/2019 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga**, 17/01/2019**.

JOSELITO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:CF7B8D62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2019 cujo objeto e a aquisição para entrega parcelada, de Medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 463.645,10 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).** Abertura 30/01/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:1F97CDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

Processo Licitatório Nº 048/2018. Pregão Presencial RP Nº 025/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado nº 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Referente 25% do diesel, S-10. Valor: 63.350,00.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:05E5643C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 10/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 A B C D, nos Sítios, Divisão, Manata, Banquete, Maria da Paz e Entupido, na área Rural deste município. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada e contratada através do contrato n° 30/2019: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 14.780.722/0001-10, com um valor global de R$ 425.404,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Jucati, 17 de janeiro de 2019.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A3A3594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO APRESENTADA PELA A EMPRESA LOCOMOTIVE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucati, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de dos membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva - Relator da CPL e Helton Cordeiro de Farias da Silva, Secretário da CPL, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 19/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município, como também resposta a notificação apresentada pela a empresa Locomotive Locações Construções Ltda, CNPJ n° 21.627.038/0001-69. No recinto encontram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e o jurídico desta Prefeitura, com base no parecer Jurídico cujo mesmo encontrasse nos autos do referido processo, onde a Assessoria Jurídica opina para que a empresa seja afastada do citado Processo, portanto decide esta comissão desclassificar a referida empresa, sendo assim, convocamos a segunda colocada à empresa Alink Engenharia Ltda, CNPJ n° 27.068.117/0001-63, para que a mesma venha a assumir o valor da empresa desclassificada. Então o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva - Relator da CPL, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E889576B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo:012/2019.**Pregão Presencial:** 001/2019 - SRP.**Objeto Nat.:** Eventual aquisição. **Objeto Descr.:** Eventual aquisição parcelada de combustíveis e lubriifcantes para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 4.471.609,53. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **01.02.2019** às **08:30Hs**. Thiago Cordeiro Benassi – **Presidente da CPL.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:A894699D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo:013/2019.**Pregão Presencial:** 002/2019.**Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização parcelada de recarga de cilindros de oxigênio e ar medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jupi/PE. **Valor máximo:** R$ 77.334,50. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **04.02.2019** às **08:30Hs**. Thiago Cordeiro Benassi – **Presidente da CPL.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:EBBABB86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL PERUANNO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a realizar-se no dia 20 de janeiro, do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI ME, CNPJ:30.641.299/0001-24. Valor: R$40.000,00. Lagoa dos Gatos, 17/01/2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:D06D0F30

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL DOUGLAS PEGADOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a realizar-se no dia 20 de janeiro, do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, CNPJ: 08.855.763/0001-26. Valor: R$25.000,00.

Lagoa dos Gatos, 17/01/2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:21F9E5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação, que é inexigível a licitação nos termos do inciso II do Art. 25, do diploma legal retrocitado. O Secretário de Cultura Esporte e Turismo do município de Machados/PE, no uso de suas atribuições legais, ratifica os Processos Licitatórios para a realização de shows artístico nas Festividades da tradicional FESTA DO PADROEIRO deste Município.

Processo Licitatório n° 003/2019 – Inexigibilidade n° 001/2019, que tem como objeto as apresentações das Bandas ***1-*** GALEGUINHO DE GRAVATÁ, no dia 25/01/2019, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ***2-*** FORRÓ CANÁRIOS DO REINO, no dia 26/01/2019, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ***3-*** BANDA FORRÓ DOS PLAYS, no dia 26/01/2019, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ***4-*** BANDA GATINHA MANHOSA, no dia 27/01/2019, pelo valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); ***5–*** BANDA FORRÓ DAS ANTIGAS, no dia 27/01/2019, pelo valor global de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais); ***6-*** BANDA GAROTA SERTANEJA, no dia 28/01/2019, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Tendo como representante exclusivo a empresa VANESSA DOS SANTOS CASTRO – GRAVATÁ – EPP, CNPJ: 18.026.423/0001-46.

Os interessados poderão obter maiores informações na Av. Major João Marques de Oliveira, s/n –Centro – Machados/PE, no horário 08h ás 12h.

Machados, 17 de janeiro de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:FF6A87F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

RATIFICAÇÃO: Ratificando, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação, que é inexigível a licitação nos termos do inciso II do Art. 25, do diploma legal retrocitado. O Secretário de Cultura Esporte e Turismo do município de Machados/PE, no uso de suas atribuições legais, ratifica os Processos Licitatórios para a realização de shows artístico nas Festividades da tradicional FESTA DO PADROEIRO deste Município.

Processo Licitatório n° 004/2019 – Inexigibilidade n° 002/2019, que tem como objeto a apresentação da Banda ***1-*** FORRÓ DOS BO$$AS, no dia 19/01/2019, pelo valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Tendo como representante exclusivo a empresa MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME, CNPJ: 06.350.303/0001-10.

Os interessados poderão obter maiores informações na Av. Major João Marques de Oliveira, s/n –Centro – Machados/PE, no horário 08h ás 12h.

Machados, 17 de janeiro de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:E3E370BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 / PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos materiais didáticos escolares personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, para entrega integral, através da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR ESTIMADO:** R$ 283.178,70 (duzentos e oitenta e três mil centos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). **LOCAL E**

DATA DE ABERTURA: Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 01/02/2019. **HORÁRIO:** 08h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 17 de janeiro de 2019.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:90767798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 015/2019

Ementa: Designa Pregoeiro Municipal e membros de equipe de apoio ao Pregão e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SECRETÁRIO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 8.666/93 em seus art. 6º, inciso XVI c/c art. 38, inciso III.
Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, probidade administrativa, isonomia, da Eficiência e da Publicidade; da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Municipal, com melhores e mais eficientes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Municipal ou a terceiros.
Resolvem:
Art. 1º. Ficam designados os membros dos suplentes de Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, da Administração Pública Direta do Município de Machados, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo do Regime Próprio de Previdência Social para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único: Os membros e suplentes do Pregão, mencionados no caput serão os seguintes servidores:
I – MEMBROS:
a) Edson Vieira Amâncio; Mat. 100062-2, Pregoeiro.
b) Severino César Pedro e Silva; Mat. 82506-1 – Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.
c) Luciano Elpidio Costa; Mat. 16806-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.
II- SUPLENTE:
a) Maria Bernadete Teixeira de Andrade; Mat. 656-1- Suplente da função de Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio;
b) Judith Maria Vieira, Mat.734-2 suplente de Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio.
Art. 2º. Aos suplentes mencionados no artigo anterior competem todas as atribuições dos titulares já nomeados por portarias específicas anteriores.
Art. 3º. Os suplentes serão imediatamente investidos nas respectivas funções em casos de comprovada ausência e/ou impedimento dos titulares, sem a necessidade de um novo ato formal de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 02 de janeiro de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde / Presidente do FMS

ELISANDRA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social / Presidente do FMAS

GENILTON GOMES DE LIRA
Secretario do Regime Próprio de Previdência Social/ Presidente do RPPS

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C5F31AB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 016/2019

Ementa: Designa os membros das Comissões Permanentes de Licitações e substituições dos suplentes dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SECRETÁRIO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 8.666/93 em seus art. 6º, inciso XVI c/c art. 38, inciso III.
Considerando, os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, probidade administrativa, isonomia, da Eficiência e da Publicidade; da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Considerando, a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Municipal, com melhores e mais eficientes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Municipal ou a terceiros.

Resolvem:
Art. 1º. Ficam designados os membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Administração Pública Direta do Município de Machados, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Regime Próprio de Previdência Social, para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único: Os membros e suplentes da CPL (Comissão Permanente de Licitação), mencionados no caput serão os seguintes servidores:

I – MEMBROS:

a) Edson Vieira Amancio; Mat. 100062-2, Presidente da Comissão de Licitação.
b) Severino César Pedro e Silva; Mat. 82506-1 – Membro da Comissão de Licitação.
c) Luciano Elpídio Costa; 16806-3, Membro da Comissão de Licitação.
II- SUPLENTE:
a) Maria Bernadete Teixeira de Andrade; Mat. 656-1, suplente da função de Presidente da CPL;
b) Judith Maria Vieira, Mat.734-2 suplente da função de Presidente da CPL.
Art. 2º. Aos suplentes mencionados no artigo anterior competem todas as atribuições dos titulares já nomeados por portarias específicas anteriores.
Art. 3º. Os suplentes serão imediatamente investidos nas respectivas funções em casos de comprovada ausência e/ou impedimento dos titulares, sem a necessidade de um novo ato formal de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 02 de janeiro de 2019

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde / Presidente do FM

ELISANDRA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social / Presidente do FMAS

GENILTON GOMES DE LIRA
Secretário do Regime Próprio de Previdência Social/ Presidente do RPPS

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1304B3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MOERENO
- AVISO LICITATÓRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal do Moreno, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 001/2019, cujo Objeto é a contratação de Posto de abastecimentos, para aquisição de Combustíveis(Gasolina Comum, Álcolol hidratado e Diesel S-10), a fim de atender a necessidade dos Servidores/Parlamentares, quando a serviço de interesse da Câmara de Vereadores do Moreno. O valor global estimado, é de até 151.250,00(Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), local e data da sessão de abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, localizada à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro-Moreno/PE., em 31 de janeiro de 2019 às 10:00 horas, informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cleuder.moraes@camaramoreno.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 h. as 13:00 hs. De segunda à sexta-feira.

Moreno, 17 de janeiro de 2019.

JÚLIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:3A812CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 014/2018 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 014/2018 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA POLICLÍNICA RIO DOCE, SITUADA NA RUA TRINTA E OITO, S/N, NO BAIRRO DA IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADAS as empresas ENCAL ENGENHARIA CONSTRUTORA EIRELE EPP e ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. As demais empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso administrativo, fica designado o dia 25/01/2019 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 16 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:07002247

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2018 - PMO - CPL II (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 026/2018** - **SEEJ**. **OUTROS SERVIÇOS**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – INFERIORES E SUPERIORES - PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº 02.457.343/0001-05**, no valor global de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 10 de janeiro de 2019

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4B02243B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR-CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC. **Valor: R$ 452.467,35 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. **Abertura: 01/02/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 17 de janeiro de 2019

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D95C08BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2019

Regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal n.º 6.050/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de dar cumprimento às orientações emanadas na Portaria Conjunta - STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018,

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 6050/2018, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de Olinda – FME - OLINDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Educação - FME constante no anexo único do presente decreto.

Art. 2º - A gestão do Fundo Municipal de Educação caberá, nos termos da Lei Municipal nº 6050/2018, de 15 de junho de 2018, à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Art. **3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 004/2019

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE OLINDA – FME/OLINDA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1°. Fica regulamentado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA – FME - Olinda, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar as condições financeiras e de gerenciamento dos recursos e meios destinados ao financiamento das ações na área de Educação.

Art. 2°. O FME - Olinda tem por finalidade viabilizar a prospecção, o repasse e as aplicações dos recursos destinados às ações manutenção e desenvolvimento do ensino, no âmbito do Município de Olinda.

§1º. As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se às ações e programas educacionais.

§2º. Os recursos do Fundo poderão ser destinados para estudos, pesquisas, capacitação e formação continuada de recursos humanos ligados à educação, salvos aqueles previstos para fins específicos, bem como para:
a) cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
b) programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
c) democratização da gestão da educação pública e superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
d) financiamento total ou parcial de ações, programas e projetos de educação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude-SEEJ, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação do Município.

§3º. A destinação dos recursos do Fundo para fins diversos dos que estão dispostos no parágrafo anterior, bem como no *caput* deste artigo, dependerá de autorização prévia do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal do FUNDEB.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 3º. O FME - Olinda ficará subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, ou outro órgão que a substitua na missão de promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino no município.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal do FUNDEB ficarão responsáveis por subsidiar, técnica e administrativamente, a elaboração a do Plano de Aplicação de Recursos do FME - Olinda, o qual integrará o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, além de:

I – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros/orçamentários do Fundo;
II – analisar e aprovar os balancetes trimestrais e anuais do Fundo;
III – solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à análise das atividades a cargo do Fundo;
IV – fiscalizar a execução dos recursos do Fundo, requisitando, se necessário, auditoria do Poder Executivo, e demais órgãos de controle externo;
V – articular e mobilizar os segmentos sociais que lidam com a política de educação para contribuir no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VI – acompanhar chamamentos públicos realizados pela SEEJ, prestando assistência quanto aos procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem firmados que envolvam recursos do FME - Olinda;
VII – acompanhar a celebração de termos de convênio, de colaboração, de parceria, de compromisso, de fomento, de ajuste, de contrato, de aditamento, entre outros instrumentos legais, celebrados pela SEEJ e que redundem em utilização dos recursos do FME - Olinda;
VIII – dar publicidade em periódicos de grande circulação no município, em sítios eletrônicos, ou afixar em locais de fácil acesso ao publico, todas as resoluções dos conselhos aqui tratados, concernentes ao Fundo;
IX – analisar e aprovar a prestação de contas dos repasses de recursos para as escolas, efetivados pelo Fundo, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude;
X – apreciar as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação, que serão submetidas, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 5º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, em relação ao Fundo, através de seu representante no FME - Olinda, que será o seu Presidente:

I - gerir o Fundo em consonância com o plano de aplicação de recursos, como especifica o Art. 4º;
II – submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Olinda e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais instrumentos de planejamento.

III – responder perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, pela gestão do órgão;
IV – acompanhar, avaliar e decidir, em articulação com a Secretaria de Governo, sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Olinda;
V – submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação;
VI – encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação, mencionadas no inciso anterior;
VII – emitir e assinar notas de empenhos, cheques, ordens de pagamentos e transferências financeiras relativas às despesas do Fundo, juntamente com o responsável pela Tesouraria;
VIII – responsabilizar-se pela ordenação das despesas em geral, inclusive dos empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Educação;
IX – realizar chamamentos públicos, firmar convênios, contratos, termos de cooperação em geral e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, estes desde que devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, referentes a recursos administrados pelo Fundo Municipal de Educação, nos termos da lei.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º. Os recursos do FME – Olinda, sem prejuízo do que preconiza o art. 2º, serão aplicados em:

I– aquisição de bens permanentes e de consumo, além de outros insumos necessários para consecução dos programas e ações previstas no plano de aplicação de recursos do Fundo;
II - construção, reforma, readequação, requalificação, manutenção, aquisição, e locação de imóveis eu sirvam para albergar os serviços da educação municipal;
III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à política de educação do município;
IV – implantação, implementação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado, indígenas e tradicionais bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência, pessoas com necessidades especiais, comunidades quilombolas e indígenas;
V - construção, reforma, implantação, ampliação, adaptação e modernização a infraestrutura esportiva pública existente, dentre elas: escolas, ginásios, piscinas, campos, estádios, pista de atletismo e outros, em articulação entre as entidades privadas e as demais esferas de governo, considerando a intersetorialidade;
VI - produção e difusão dos conhecimentos específicos de esporte e lazer junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;
VII – promoção do protagonismo juvenil através de ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Fundo é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, vindo a ter a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo municipal, sendo eles o(a) titular da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Juventude, na qualidade de Presidente; o(a) Diretor(a) Executivo(a) Financeiro da Secretaria de Educação, na qualidade de Diretor(a) Financeiro(a) do Fundo; e um(a) servidor(a), devidamente qualificado(a) para desempenho das atribuições de Tesoureiro(a);
II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
IV - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
V - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública (sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas).

Art. 8º. O suplente substituirá o titular do FME - Olinda nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo com o serviço público municipal; e
III – situação de impedimento por decorrência de sanções legais, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§1º. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§2º. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o FME – Olinda.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Reuniões

Art. 10. As reuniões ordinárias do FME - Olinda serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Fundo poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Fundo.

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os membros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será em segunda convocação, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Seção II
Da Ordem dos Trabalhos e Das Discussões

Art. 12. As reuniões do Conselho do FME – Olinda obedecerão à seguinte ordem:

I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II – Comunicação da Presidência;
III – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV – Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V – Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Seção III

Das Decisões e Votações

Art. 13. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 14. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 15. As decisões dos membros serão registradas no livro de ata.

Art. 16. Todas as votações dos membros poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Fundo.

Seção IV
Da Presidência e sua Competência

Art. 17. O presidente do FME – Olinda será o Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, como preceitua a Lei Municipal nº 6050/2018, em seu Art. 5º.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo Diretor Executivo Financeiro em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18. Compete ao presidente do Fundo, sem prejuízo do que preceitua o Art. 5º:

I - convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões colegiadas;
VI - aprovar *ad referendum* dos membros, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Fundo em juízo ou fora dele.

Seção V
Da Diretoria Financeira e sua Competência

Art. 19. São atribuições do Diretor Executivo Financeiro do Fundo Municipal de Educação de Olinda:

I – gerir, aplicar e prestar contas dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude;
II – planejar as ações referentes ao fluxo e formação dos processos de pagamentos;
III – planejar e fazer inserir nos instrumentos orçamentários municipais, PPA, LDO e LOA, o orçamento previsto para execução das ações do Fundo Municipal de Educação de Olinda;
IV - remeter ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude os dados contábeis compilados (demonstrações contábeis mensais de receita e despesa) do Fundo Municipal de Educação, os quais serão submetidos pelo titular da pasta à análise dos Conselhos e demais órgãos de controle;
V – liquidar empenhos e pagamentos das despesas do fundo Municipal de Educação.

Seção VI
Da Tesouraria e sua Competência

Art. 20. São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação de Olinda:

I – preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as posteriormente, à Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração do Município;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referente a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – manter, em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – encaminhar, mediante anuência da Diretoria Executiva Financeira, aos Presidentes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal do FUNDEB: Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis; Anualmente, o balanço geral do fundo;
V – executar o orçamento em consonância com o PPA, LDO e LOA, bem como os recursos financeiros com base no Plano de Execução Financeira, sob orientação da Diretoria Executiva Financeira da Secretaria de Educação, esportes e Juventude de Olinda;
VI – apresentar, mensalmente, a análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo, bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – manter, junto às secretarias dos Conselhos, os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Seção VII
Dos Membros do Fundo e suas Competências

Art. 21. A atuação dos membros do FME – Olinda, especificados no Art. 10, no que se refere aos representantes dos Conselhos:

I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - veda, quando os membros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Fundo; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 22. Perderá o mandato o membro que faltar injustificadamente a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 23. Compete aos membros do Fundo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - participar das reuniões;
III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Fundo;
IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Fundo;
V - exercer outras atribuições, por delegação do Fundo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Fundo incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no art. 11, a Presidência será ocupada pelo Diretor Executivo Financeiro.

Parágrafo único. Em caso de recusa ou impedimento do Diretor Executivo Financeiro, a Presidência será ocupada pelo Tesoureiro.

Art. 25. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do FME – Olinda, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilizará seu funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do FME - Olinda.

Art. 26. O FME – Olinda atuará com autonomia em suas decisões, estando vinculado institucionalmente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 27. O FME – Olinda não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 28. O FME - Olinda poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude - o Presidente - ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 29. Eventuais despesas dos membros do Fundo, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão solucionados por deliberação dos Conselheiros do Fundo, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2CBDF425

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 094.2015**; tomada de preço nº 002.2015; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro do Varadouro (RPA 08),no Município de Olinda/PE;Contratada: **WB Construtora LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 07.157.825/001-90;** Valor Contratado: R$ 1.386.687,93(Um milhão trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); Prazo: 12 (doze) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,01 de junho de 2015

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EA20563C

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº094.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 094.2015. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transportes no bairro do Varadouro, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90.**
Prazo Acrescido: 12 meses (doze meses). Nova vigência: De 02.06.2016 à 02.06.2017.

Olinda 02 de maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES.
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5F1EC34C

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

• O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de Olinda, mediante contrato administrativo, sob regime de direto publico.

•O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº 5.323/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

• A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 002/2019 – GAB/SSO.

• O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.olinda.pe.gov.br. e na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, localizada a **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010.**

• A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

• Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do **cargo/função, conforme previsto no Anexo I deste Edital**.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição

especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial ou via postal, **no período de 18/01/2019 a 08/02/2019**, onde o candidato devera entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das **cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis**, em envelope lacrado, **na sede da Secretaria de Saúde de Olinda,** no endereço: **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**

3.1.1 A i**nscrição por via postal** deverá ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010, considerando a data da postagem no período de 18/01/2019 a 08/02/2019.**

3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas as formalidade legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a **entrega das cópias da documentação comprobatória** e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de um cargo/função oferecidas no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.10 Não será cobrada quaisquer taxa para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapa do processo seletivo.

3.11 O candidato poderá concorrer a mais de um cargo desde que realize mais de uma inscrição, ou seja, cada inscrição dará o direito a concorrer a um cargo, podendo ser realizada mais de uma inscrição.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da

esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo III do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional **será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados**, constantes do Anexo V deste Edital:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

• Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;

• Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

• Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

• A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

• Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

• É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.olinda.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda**, CEP: 53.120-010, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

• O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

• O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

• O mais idoso;

• Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: **Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Olinda.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dias) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Olinda.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Olinda na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Olinda, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de Olinda e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Olinda no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br
8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Olinda, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Olinda no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.
8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.
8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Olinda/PE.

A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2019 da Secretaria de Saúde de Olinda.

ANEXO I
1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS		REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)		
FARMACÊUTICO (NASF) / NÍVEL SUPERIOR	03		2.650,00	40 h
FARMACÊUTICO / NÍVEL SUPERIOR	01		1.300,00	30 h
MÉDICO CLÍNICO / NÍVEL SUPERIOR	01		2.500,00	20 h
MÉDICO ESF / NÍVEL SUPERIOR	11	01	7.000,00	40 h
MÉDICO INFECTOLOGISTA / NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
MÉDICO ORTOPEDISTA/ NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
MÉDICO PNEUMOLOGISTA / NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
MÉDICO NEUROLOGISTA / NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
MÉDICO CARDIOLOGISTA /NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
MÉDICO NEUROPEDIATRA / NÍVEL SUPERIOR	01		3.000,00	20 h
NUTRICIONISTA / NÍVEL SUPERIOR	01		1.450,00	30 h
PSICÓLOGO / NÍVEL SUPERIOR	01		1.112,00	30 h
TOTAL	**24**	**01**		

2 – REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES**.**

• **FARMACÊUTICO NASF**
REQUISITO: Diploma de graduação + Registro no Conselho Regional de Farmácia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de fármaco economia e fármaco vigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao

controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar em conjunto com as ESF's e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF's e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF's e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF's por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF's e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF's; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF's e os NASF's do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

• FARMACÊUTICO
REQUISITO: Diploma de graduação + Registro no Conselho Regional de Farmácia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de fármaco economia e fármaco vigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes,; realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

• MÉDICO CLÍNICO
REQUISITO: Diploma de graduação, Especialização e Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais próprias da medicina; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar outras tarefas afins.

• MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
REQUISITO: Diploma de graduação (Medicina), Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;

dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

• MÉDICO INFECTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego

• MÉDICO ORTOPEDISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar a afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego

• MÉDICO PNEUMOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL : R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar das afecções bronco pulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

• MÉDICO NEUROLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

• MÉDICO CARDIOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL : R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de Insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

• MÉDICO NEUROPEDIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e reuniões junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

• NUTRICIONISTA

REQUISITO: Diploma de graduação (Nutrição) e Registro no Conselho Regional de Nutrição
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e cinquenta Reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos, sadios ou enfermos; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde.

• PSICÓLOGO
REQUISITO: Diploma de graduação (Psicologia) e Registro no Conselho Regional de Psicologia
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.112,00 (HUM MIL, SENTO E DOZE REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF's na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF's os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF's, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento, buscando constituir redes de apoio e integração.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
FONE:	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA E INCLUIR NO ENVELOPE COM O CURRÍCULO A SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE SAÚDE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

Dados pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:	Sexo:	
	Endereço:	Telefone:	
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			

Olinda, _____de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**18/01/2019**	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	**18/01/2019 a 08/02/2019**	Sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, n 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**12/02/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**14/02/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**15 a 22/02/2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	**25/02/2019**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**26/02/2019**	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº ___, de ____de _____de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 ____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, _____/____/____2019

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

• Nível Superior

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, **referente a especialidade que concorre,** com carga horária mínima de **360 horas.**	7	14
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO ou RESIDÊNCIA, **referente a especialidade que concorre**	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, **referente a especialidade que concorre**	8	8
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades **inerentes ao cargo** para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	8
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	12
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	15
Experiência profissional na área referente a função a que concorre contados de forma **não cumulativa.**	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____

Deferido		Indeferido	

Olinda, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato:_____

Recebido em_____de____de 2019

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:03A4A757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONTRATO Nº: 003/2019

Processo Nº: 002/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Prestação de Serviços. Contratação da Banda Felipe Warley para apresentação no dia 12/01/2019 nas comemorações da festa da Mãe Rainha na comunidade de Água Branca - Orobó/PE. Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2038 – Apoio às atividades festivas e eventos / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 13.392.0010.2036 – Manutenção das Atividades Culturais / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ: 31.374.233/0001-88. Valor R$ 15.000,00. Vigência: de 11/01/2019 a 31/12/2019.

Orobó/PE, 17/01/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B39B9EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

Contrato 005/2018 – CPL/FMAS: Processo Licitatório Nº 008/2018; Tomada de Preço Nº 001/2018; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização da Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os Idosos do Município de Palmares/PE.
EMPRESA CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor de R$ **145.643,18(cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**. Prazo de vigência de 02(dois) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DC7E5C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PALMARES/PE

2º Termo Aditivo ao Contrato Presencial Nº 006/2017 – CPL 02 - SAAE; Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais de 12(doze) meses. Contratado: CESPAM-Centro de Estudos, Pesquisas, Assessoria em Administração Municipal Ltda – CNPJ: 69.908.994/0001-45. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor acrescido de R$ 42.000,00. Valor atual do Contrato: R$ 42.000,00.

Palmares/PE, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:BE09DAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018

Contrato Nº: 075/2018
Processo Nº: 031/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal deste município de acordo com termo de compromisso nº 26103017122611509 43
Contratado: ODONTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA **CNPJ**: 12.395.255/0001-80
Valor: R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais).
Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/12/2018

Paranatama, 17 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F4068811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018

Contrato Nº: 076/2018
Processo Nº: 031/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal deste município de acordo com termo de compromisso nº 26103017122611509 43
Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ**: 03.284.928/0001-33
Valor: R$ 17.062,00 (dezessete mil, sessenta e dois reais).
Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/12/2018

Paranatama, 17 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:32AA14B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018

Contrato Nº: 077/2018
Processo Nº: 031/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal deste município de acordo com termo de compromisso nº 26103017122611509 43
Contratado: S D DISTRIBUIDORA LTDA - ME **CNPJ**: 26.889.181/0001-42
Valor: R$ 4.800,70 (quatro mil, oitocentos reais e setenta centavos).
Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/12/2018

Paranatama, 17 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:0E200E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 061/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 061/2017

Processo Nº: 040/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 026/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/10/2018

Paranatama, 19 de janeiro de 2019

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A133F426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO: 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 08.181.188/0001-23.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA
TOTAL GERAL R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), Celebração:

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 08.181.188/0001-23,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **02 de janeiro de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3F79BCA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO: 041/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 032/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **PESQUEIRA COMBUSTÍVEL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.530.701/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMO: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), ÓLEO E GRAXA LUBRIFICANTE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

TOTAL GERAL R$ 1.127.446,90 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **PESQUEIRA COMBUSTÍVEL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.530.701/0001-96**,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **02 de janeiro de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EFCB876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO E CONVOÇÃO PARA A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMP.

O Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação (PÓS RECURSOS) da Tomada de Preços 011/2018/PMP, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Obras Remanescentes da Creche Tipo 2 (PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA) no Distrito de Papagaio, junto a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE. Resultado do recurso apresentado pela empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA – ME, CNPJ Nº 30.700.985/0001-29,** contra sua inabilitação, **NEGOU PROVIMENTO**, mantendo-se sua inabilitação. Os autos encontram - se com vista fraqueada aos interessados**. PORTANTO TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM INABILITADAS**. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Portanto fica, as empresa inabilitadas, convocadas para apresentarem novas documentação de habilitação. Data da sessão pública de apresentação de novos documentos de habilitação, a ser realizada às 14h00min, do dia 30 de janeiro de 2019, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira 17 de janeiro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4E941D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE - AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 002/2019/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/FMS

Processo Nº 002/2019/FMS. CPL. Credenciamento Nº 001/2019/FMS. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 83.721,38. Local e Período para recebimento do envelope contendo a documentação e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 14/02/2019. Horário: 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de Janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5C7BB70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 04 de janeiro de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2019, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que tem por objeto Contratação do cantor **CIEL RODRIGUES** para apresentação musical, para animação da tradicional festa da **VILA DO CRUZEIRO, no dia 20 de janeiro de 2019**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, estando o contrato vigente por um período 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura, ou seja de 10 de janeiro de 2019 à 10 de fevereiro de 2019.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **CÍCERO DE S SANTOS - ME**, com sede à Rua Osa Santana, 01, KM-2 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ 15.168.067/0001-07.

Quipapá - PE, 10 de janeiro de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:561DFAE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Processo Nº: 00022018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e paralelepípedos nas ruas Julião Ramos e João de Oliveira Lima na sede do Município de Quixaba PE. Recursos do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. LICITANTES HABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.CNPJ: 17.560.794/0001-40. JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 21.571.951/0001-90. POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.CNPJ: 08.438.654/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 17/01/2019.

FABIANO WALTER LEITE NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4638F529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Processo Nº: 00032019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos a serem fornecidos de forma parceladas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2019.. Valor: R$255.031,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2019 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 18/01/2019.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3B1D39ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 045/2018; CPL; Concorrência Nº 001/2018. Serviços de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº 001/2018, para Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão; Valor Estimado: R$ 7.148.352,96; Prazo: 24(Vinte e quatro) meses. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada ***sine die.*** O presente adiamento decorreu da necessidade de ajustes no Edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 17/01/2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:62D8CF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

Natureza: Fornecimento
Forma de Julgamento: ITEM
VALOR ESTIMADO: ITEM 01 – R$ 54.768,00 e ITEM 02 – R$ 109.449,00
JULGAMENTO: 31/01/2019 ÁS 10hrs00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de GÁS - GLP P13 e P45 para manutenção das escolas municipais, secretarias e fundos municipais, e todas as secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 17/01/2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1A234F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002//2019. Locação de 5 (cinco) Veículos com capacidade pra 10 passageiro e uma motocicleta ambos com motoristas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 30/01/2019 às 8h*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *30/01/2019 às 8h30min*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *30/01/2019 às 9h*. O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 26/12/2018.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:994BE1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003//2019. Locação de 1 (um) Veículos com capacidade 10 passageiros e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 30/01/2019 às 10h*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *30/01/2019 às 10h30min*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *30/01/2019 às 11h*. O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 26/12/2018.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:0CEC87DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº004/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004//2019. Locação de 1 (um) Veículos com capacidade 10 passageiros e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 31,00.00(trinta e um mil reais). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 30/01/2019 às 14h*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *30/01/2019 às 14h30min*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *30/01/2019 às 15h*. O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 26/12/2018.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:53576C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIAS INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº005/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005//2019. Locação de 2(dois) Veículos com carroceria e motorista, para atender as necessidades das Secretaria de Infraestrututa e Agricultura do Município conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 31/01/2019 às 10h*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *31/01/2019 às 10h30min*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *31/01/2019 às 11h*. O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 26/12/2018.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:DD4BBA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAÇÃO VEICULO PARA PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
P.L. Nº006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006//2019. Locação de 1 (um) Veículos tipo passeio com motorista, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 31/01/2019 às 14h*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *31/01/2019 às 14h30min*. **INÍCIO DA DISPUTA**:

31/01/2019 às 15h. O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com.

Salgadinho, 26/12/2018.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:2783D7D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 213/2018 – Pregão Presencial n° 147/2018. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de cartuchos novos (toner e refis) para o uso em impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES e demais programas e serviços. Após a análise dos documentos declara vencedor: INFORMAXX LTDA ME EPP, CNPJ: 21.450.295/0001-78, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/01/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17 de Janeiro de 2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1887F54

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 003/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: JONAS FAUSTINO SOARES SANTOS, CPF Nº 059.291.344-99, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de topografia, para execução de levantamento planialtimétrico, destinado a pavimentação de diversos trechos e ruas do município de Salgueiro-PE. Processo Administrativo nº 001/2019. Dispensa de Licitação nº 001/2019. Valor: R$ 2.300,00. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 10 de janeiro de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF485379

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na data de 14.01.2019 foi apresentado parecer técnico, quanto a análise das planilhas orçamentárias e valor das planilhas de composição de preços unitários, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e os preços de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado decorrentes da TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2018, do tipo MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, que objetiva a contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Loteamento Monte Alegre, Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. O parecer técnico encontra-se em anexo a ata, com as devidas considerações pertinentes, do qual considerou que não houve nenhum tipo de pendências nas composições das planilhas, considerando todas as empresas com propostas válidas e aptas para os serviços. Acolho o parecer técnico em todos os termos, declarando todas as propostas válidas. Desta forma, declaro vencedora a empresa QUASARES CONSTRUTORA EIRELI – ME por ter apresentado o menor valor global de R$ 615.272,11 (seiscentos e quinze mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos). Fica aberto prazo de 05 dias úteis para manifestação de recurso. Caso não seja apresentado recurso, será encaminhado a autoridade superior para adjudicação e homologação do certame.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF7B83C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Portaria Nº 41/2019 de concessão de Férias a servidora Maria Audeci Goes Ferreira, Matricula Nº 100196, Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DE FORMA INTERINA e cumulativa com o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Salgueiro, a servidora **KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS,** Matrícula Nº 129823, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, contados à partir de 15/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E5D6C7FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA AUDECI GOES FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, Matrícula Nº 100196, referente ao exercício 2013/2014, no período de 15/01/2019 à 13/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:77CD074A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2019

O Prefeito Municipal de Salgueiro, Sr. **Clebel de Souza Cordeiro**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 66, VII,

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) do Município de Salgueiro;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1885/2013, que criou a Diretoria de Trânsito e Transportes do Município de Salgueiro (DTTRANS), bem como a Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI);

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a constituição da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) do Município de Salgueiro, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente Titular: Samuel Barros Vieira, Policial Militar, Matrícula 112.826-4, RG 53954 PMPE, CPF 043.380.804-77, indicado como representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, o qual nesta oportunidade é indicado pelo Chefe do Poder Executivo como Presidente da JARI, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, do Regimento Interno da JARI.

Membro Titular: Francisco de Lima Júnior, Servidor Público do DETRAN/PE, Matrícula 4216-1, RG 5.235.342 SSP/PE, CPF 867.754.724-04, indicado como representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Membro Titular: Francisco Thairony Albuquerque Torres da Silva, Diretor do DTTRANS, RG 7.385.287 SDS/PE, CPF 075.535.854-67, indicado como representante dos servidores do órgão que impôs a penalidade.

Suplente: Wandehylton Berg da Silva, RG 5.333.388 SSP/PE, CPF 027.089.004-12, indicado como representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Suplente: Juliano Barros Araújo, Policial Militar, RG 46.224 SSP/PE, CPF 008.727.644-51, indicado como representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Suplente: Paula Fernanda Gomes Evangelista Sá, assessora especial de controle e análise de estatística de trânsito e transporte do DTTRANS, RG 6.248.071, CPF 082.508.414-84, indicada como representante dos servidores do órgão que impôs a penalidade.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as demais disposições em sentido contrário, em especial a Portaria n. 859/2018, de 03/08/2018.

Salgueiro, 09 de janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4C23F737

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **NILVANDA BEZERRA DA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105996, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7056B73E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LEONARDO FERREIRA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 115908, referente ao exercício 2016/2017, no período de 11/02/2019 à 12/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:16155492

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
119083	Antônio de Barros Marins Junior	2014/2015	15/01/2019 à 13/02/2019
117226	Francisco Antônio da Silva	2015/2016	18/02/2019 à 19/03/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5EDD456F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
115940	Carlos Jairo Rialva Neto	2016/2017	09/01/2019 à 07/02/2019
100951	Francisco Pereira de Noá	2018/2019	14/01/2019 à 12/02/2019
120880	Maria das Graças de Oliveira	2017/2018	10/01/2019 à 08/02/2019
106208	Maria do Socorro Bezerra Pereira	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D8AB4271

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EDVANDA DA SILVA SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 101141, referente ao exercício 2018/2019, no período de 08/01/2019 à 06/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 08 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6C3A9822

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROGERIO ALVES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 116173, referente ao exercício 2017/2018, no período de 05/02/2019 à 06/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:40BABD14

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor **ANTENOR GONDIM FILHO**, Matrícula Nº119059, lotado no Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 04 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 04 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8145C877

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO ZUZA,** Matrícula Nº 120803, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8675485D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **CLECIA TACIANY DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 124133, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ED49176E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado a servidora **ANGELA MARIA REIS PIMENTEL,** Matrícula Nº 101958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DB7F3575

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado o servidor **EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO,** Matrícula Nº 129803, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) dias, quais sejam 22 de Janeiro de 2019 e 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AFC46445

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 1.259/2018 que Concede Férias de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Onde lê-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105074	Antonia Maria da Silva	**2016/2017**	07/01/2019 à 05/02/2019
138029	Jailson Vieira dos Santos	**2017/2018**	07/01/2019 à 05/02/2019
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	**2017/2018**	02/01/2019 à 31/01/2019
103560	Ricardo de Carvalho Silva	**2017/2018**	02/01/2019 à 31/01/2019

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105074	Antonia Maria da Silva	**2017/2018**	07/01/2019 à 05/02/2019
138029	Jailson Vieira dos Santos	**2018/2019**	07/01/2019 à 05/02/2019
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	**2018/2019**	02/01/2019 à 31/01/2019
103560	Ricardo de Carvalho Silva	**2016/2017**	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 1.259/2018.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:58957EC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que seja incluída a dependente Maria Isabella Santos Freire (filha), no cadastro do servidor **ADMILSON LEITE FREIRE,** Matrícula Nº 130163, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DCC28452

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** a servidora **CICERA MARIA DE FREITAS**, Matrícula Nº110515, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 04 de Dezembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FD3866EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER DISPENSA, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor **ANTENOR GONDIM FILHO**, Matrícula Nº119059, lotado no Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5FA9EE81

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO PAULINO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 100935, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C8A20BE7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARILI DA SILVA OLIVEIRA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e privada e recolhido ao INSS e ainda, como contribuinte individual;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARILI DA SILVA OLIVEIRA,** Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 129946.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do total de 3.726 dias, correspondentes à 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C5D2CEB2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARIA SÔNIA MATIAS LINHARES**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e privada e recolhido ao INSS e ainda, como contribuinte individual;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARIA SÔNIA MATIAS LINHARES,** Professora da Secretaria de Educação deste Município, Matrícula N° 119997.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do total de 1.008 dias, correspondentes à 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:133312D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimentos feitos pela servidora;
Considerando parecer da Junta Médica Oficial deste município em ambos os requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Matrícula Nº 106160, pelo período de 87 (oitenta e sete) dias, a partir de 27 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de Novembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DD820DFA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100234	Caraciole Sampaio Junior	2018/2019	18/02/2019 à 19/03/2019
118923	Maria Lucia Rodrigues	2016/2017	17/01/2019 à 15/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AD3FE3F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que sejam incluídos os dependentes DAVI GUEDES SAMPAIO ALBUQUERQUE TORRES (filho) e ALICE GUEDES SAMPAIO ALBUQUERQUE TORRES (filha), no cadastro do servidor **FRANCISCO THAYRONE ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA,** Matrícula Nº 129832, a partir de 10 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:93AD630D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ ALVES BARBOZA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 117331, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:35B3743F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as concessões de que trata o presente instrumento não geram a necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
105023	Eliana Alves Damasceno	30 dias	04/02/2019 à 05/03/2019
107719	Maria Jozelia da Silva Gomes	30 dias	07/01/2019 à 05/02/2019
112887	Rosimeiry Araújo Conserva	30 dias	01/02/2019 à 02/03/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:948990F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 002/2019 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 001/2019

Tomada de Preço n° 001/2019. Processo Administrativo n° 002/2019 sessão dia 04/02/2019 às 8h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas na Serra do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Filomena-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 16 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:30618F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE VALOR - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018, PREGÃO PRESENCIAL 05/2018, CONTRATO 074/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Extrato de Contrato, no dia 19 de Abril de 2018, do contrato original com o objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una oriundo do Processo Licitatório 07/2018, Pregão Presencial 05/2018, contrato 074/2018, com a empresa: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 12.130.507/0001-49, firmado no dia 17 de Abril de 2018; Onde se lê: Como prestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o contratante pagará à contratada o valor de: R$ 264.938,03 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos; Leia-se: Como prestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o contratante pagará à contratada o valor de: R$ 348.915,23 (trezentos quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e três centavos) –

São Bento do Una, 17/01/2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E5717A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017. PROCESSO Nº 066/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2017. Processo nº 066/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Valor acrescido R$ 10.609,48 (dez mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 28/11/2018 à 28/11/2019.

São Bento do Una, 28/11/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B5C9CB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 - PROCESSO Nº 035/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº07/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção do remanescente de 01 (um) CREAS – (Centro Especializado em Assistência Social), oriundo do Processo nº 035/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº07/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 21/12/2018 à 21/05/2019.

São Bento do Una: 21/12/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:210B8A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº 030/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Escola Manoel José do Nascimento, Localizada na PE180, Povoado de Queimada Grande, oriundo do Processo nº 030/2018; Modalidade: Concorrência nº01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Prazo

acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 10/12/2018 à 10/03/2019.

São Bento do Una: 10/12/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:94A71AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº257/2018 – PROCESSO Nº003/2018 (COMUPE) – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Contrato nº257/2018 – Processo nº003/2018 (COMUPE) – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018 (COMUPE) Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para possíveis adesões; Contratado (a): P&A COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - EPP; CNPJ: 10.578.395/0001-68, Valor: R$ 106.629,40 (cento e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/11/2018 a 07/11/2019.

São Bento do Una, 07/11/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8123825F

GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017. PROCESSO Nº 057/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2017. Processo nº 057/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Valor acrescido R$ 178.529,47 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 07/11/2018 à 07/11/2019.

São Bento do Una, 07/11/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3F19B422

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Após análise dos recursos apresentados à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais) - Edital nº 001/2018, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

Candidato: TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA CPF: 011.897.824-13
Situação: Indeferido

Candidato: JANAINA MARIA DOS SANTOS CPF: 042.077.374-64
Situação: Deferido

Candidato: MARCELO ADRIANO VASCONCELOS ONOFRE CPF: 023.869.494-19
Situação: Deferido

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A94782F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e Vigilância em Saúde do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$ 25.142,13**. Data e Local da Sessão de Abertura: **30/01/2019 às 09:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 16/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5BE0930D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

Contrato nº 25/2017. Processo nº 20/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de (palco, camarim, som, gerador, banheiro químico, tendas tapumes, disciplinador, pórtico e grid) para comemoração das festividades tradicionais, neste município; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** 77.239,80; **Vigência:** 12 meses; **Data** 18/06/2017.

Contrato nº 32/2017. Processo nº 29/2017. CPL. Confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino; **Contratada:** VILELA SPORTES LTDA ME; **CNPJ:**

05.490.732/0001-20; **Valor:** R$ 73.149,20; **Vigência:** 12 meses; **Data** 10/08/2017.
Contrato nº 37-38/2017. Processo nº 37/2017. CPL. Fornecimento parcelado de diesel s-10 para secretaria de educação e gás de cozinha glp p-13 e p 45 para atender a diversas secretarias municipais; **Contratada**: GENECI JÚNIOR BARBOSA FERREIRA 11720882410; **CNPJ** nº 27.121.354.354/0001-40; **Valor:** R$: 135.316,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001/89; **Valor:** R$: 811.912,64; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017.

Contrato nº 40-41-42-/2017. Processo nº 39/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais; **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ** nº 11.429.363/0001-63; **Valor:** R$: 323.799,14; **Vigência:** 12 meses; **Data** 20/10/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 40/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona urbana e rural do município; **Situação:** Revogada.

São João – PE, 17 de janeiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

MIRIANA SANTOS
Presidente

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:42BB7454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 008, datado de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido Sr JEFERSON EMANUEL DE LEMOS, portador do CPF nº 094.146.724-43, do Cargo Efetivo de Cozinheiro Hospitalar, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:058AF3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
188184	JOSE CARLOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	8º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7208B0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

• Considerando que o Sistema Integrado de Licitações, do provedor/banco de Dados da Elmar Informática, desta Edilidade estará passando por atualização e correções durante os dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), respectivamente sábado e domingo, e no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) estará ocorrendo os testes de atualizações, resta DECIDIDO por essa Comissão de Licitação que TODOS os certames agendados para abertura no dia 21/01/2019, restam automaticamente postergados para o dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), em seus respectivos horários anteriormente marcados, sem prejuízos aos interessados e sem mudanças editalicias.

• Desta feita, seguem alterações de datas e horários abaixo:

Processo Administrativo nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019 - *Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.* ***Nova Data: 22/01/2019 – Novo Horário: 09:15 horas*** *(início do certame).* **Processo Administrativo nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019** - *Aquisição parcelada de Pneus para Veículos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.* ***Nova Data: 22/01/2019 – Novo Horário: 08:15 horas*** *(início do certame).* **Processo Administrativo nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018** - *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de*

Locação de Sistema, com fornecimento de tablets em comodato, e Implantação de Sistema, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. ***Nova Data: 22/01/2019 – Novo Horário: 10:15 horas*** *(continuação do certame na Fase de Proposta de Preços).*

• Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Secretário de Administração

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:28296CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019

- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar/PNAE.
-Edital e Anexos à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala da comissão de licitação. Demais informações 81 3655-1223. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até dia 11/02/2019, às 09:00h, na seda da prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro.

São Vicente Férrer, 17 de janeiro de 2019.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A024D7D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, com quantidade e especificações definidas neste edital e seus anexos.**

- Valor global estimado: R$ 148.260,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 31/01/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 17 de janeiro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68689BC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento à população carente do Município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global estimado: R$ 89.428,15 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 01/02/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 17 de janeiro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ADCE136C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 013/2018
Processo Licitatório N.º 013/2018
Pregão Presencial n.º 013/2018

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.984.821/0001-63.

OBJETO: contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhetes de passagens terrestres em âmbito intermunicipal (Serrita/Recife/Serrita).

VALOR: R$ 70,00 (setenta reais) o bilhete.

Prazo de Vigência: **28/12/2018 à 31/12/2019**

Serrita, 28 de dezembro de 2018

HÉLIO FERREIRA LIMA SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A7BEEEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor LUIZ WILSON E BANDA, no dia 19.01.2019, às 21h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular no distrito de Algodões, município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA 17111246802 – CNPJ nº 24.993.653/0001-87. Valor: R$ 5.000,00.

Sertânia (PE), 17 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6E992DEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor ADRIANO SILVA, no dia 19.01.2019, às 23h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular no distrito de Algodões, município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor: R$ 5.800,00.

Sertânia (PE), 17 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6DDDB112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Determina o Pagamento do Salário Mínimo vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 9.661/2019,

DECRETA:
Art. 1º - DETERMINA que os vencimentos dos servidores públicos efetivos deste Município de Solidão, à partir de 1.º de Janeiro de 2019, não poderão ser em valor inferior á R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o qual foi determinado como sendo o salário mínimo nacional para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2.º - Fica autorizada a implantação de complementação salarial nos vencimentos dos servidores efetivos, em valor suficiente para atingimento do salário mínimo vigente.

Art. 3.º - Fica autorizado o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas aos servidores que, porventura vierem à ser contratados por contrato temporário e precário, por necessidade do serviço público e nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:682B65DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município afetadas por estiagens – NE.SES – 12.401.

DJALMA ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e, pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, eConsiderando a ausência de precipitações pluviométricas durante os meses de março e abril de 2012, sendo registrado para o período; Considerando que como conseqüências deste desastre resultaram danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto; Considerando que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II, com agravantes; Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência; Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Formulário de Avaliação de Danos e croqui anexos a este decreto.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultante da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias), retroagindo seus efeitos à data do evento.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B80A739A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **001/2019** - Pregão Presencial Nº **001/2019** – Objeto: **Formação de registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Frios)**, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. Valor máximo aceitável: R$ **921.612,67 (novecentos e vinte e um mil seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**. Credenciamento a partir das **08/00h do dia 30/01/2019**. Previsão de Início da Disputa: **30/01/2019 às 10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 17 de janeiro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0DA6AFE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 046/2018. CPL. Tomada de Preço nº 004/2018. Contratação. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 004/2018, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, no Município de Tacaimbó/PE**.Em favor da empresa **GESSE DE SOUZA SANTANA (CONSTRUTORA MANASSU),** inscrito no CNPJ sob o n.º **30.700.985/0001-29,** vencedora com um valor global de **R$ 875.944,91** (oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Fica a empresa vencedora convocada para no prazo de 05 dias uteis comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2019.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8A6273DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO, (1º DE VALOR), AO CONTRATO Nº 062/2017, DE EXECUÇÃO DE OBRA, RELATIVO AO PROCESSO Nº 025/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Valor: R$ 7.477,10. ENTRE O MUNICIPIO DE TAMANDARÉ E L&C INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ:20.687.159/0001-33.

Tamandaré, 03/01/2019

SERGIO HACKER CORTE REAL.
Gestor do Órgão.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:EB48A299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018. Aquisição de Mercadorias. Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 09111.921000/1180-02, para manutenção dos serviços de saúde do município de Terezinha/PE. Em resposta aos **RECURSOS** interpostos pelas empresas, segue decisão do Pregoeiro em consonância com o parecer jurídico: **CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA ME CNPJ nº 00.534.095/0001**-23 cabe razão à recorrente, **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ nº 28.421.328/0001-09,** não cabe razão à recorrente, **VMI TECNOLOGIAS LTDA CNPJ nº 02.659.246/0001-03,** cabe razão à recorrente, **VIEIRA LIMA FERRAGENS LTDA – ME, CNPJ nº 09.271.993/0001-00**, cabe razão à recorrente. Mantendo-se o descredenciamento da Empresa **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ nº 28.421.328/0001-09,** por descumprimento absoluto da norma editalícia. Não analisado o descredenciamento da empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.799.882-0001/22** bem como da empresa **CICURGICA BOA VISTA, CNPJ 02.527.531-0001/62** por não terem apresentado recurso aos seus descredenciamentos, ficando assim marcada a abertura dos envelope de Propostas de Preços para o dia 21/01/2019, pelas 10:00 horas.

Terezinha, 17 de janeiro de 2019.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:2690784B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição parcelada de Material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba - PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/01/2019

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/01/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: comprasfmstimbauba@outlook.com. Ou na Sala da CPL, no seguinte endereço à Praça Cláudio Gueiros, S/N – centro – Timbaúba - PE, no horário das 8h às 13:00h.

Timbaúba, 17 de janeiro de 2019.

JOSIVALDO SEVERO DA SILVA.
Membro CPL-FMS

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:C76236D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 050/2018 - TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 007/2018, que teve por Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À(S) COMISSÃO(ÕES) PERMANENTE(S) DE LICITAÇÃO(ÕES) E PREGOEIRO(S) ABRANGENDO TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, que teve como vencedora: **01. BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.034.589/0001-81, no valor global anual de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 16 de janeiro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:3A513CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Nº 002/2019**, COM **COTA RESERVADA 25%** PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP, e **COTA PRINCIPAL 75%** PARA PARTICIPAÇÃO COM AMPLA DISPUTA - **OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição do fardamento escolar para o ano de 2019 destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital por um período de 12 (doze) meses**, no valor global estimado de **R$ 249.785,60 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. **Sessão de Abertura: 31/01/2019, às 09h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 17 de janeiro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D4338B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Processo Nº: 00000001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA BOM JESUS COM VALOR ESTIMADO EM R$59.940,00 ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11293.1122000/1180-06.. Valor: R$59.940,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/02/2019 às 11:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 16/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DBEC6032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Aviso de Licitação

Processo Nº: 00000003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Valor: R$133.422,82.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 16/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EF10553F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Aviso de Licitação

Processo Nº: 00000002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HIRTIFRUTI - FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Valor: R$27.327,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/02/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 16/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D16394B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2019.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019.
Na publicação do dia 11/01/2019, onde se lê: valor: **R$ 139.293,26,** leia-se: valor: **R$ 192.513,16.**

Venturosa, 17 de janeiro de 2019.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3FFEB319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviços artísticos do Cantor "Elson Vaqueiro", para apresentação nas Festividades do padroeiro São Sebastião, no Distrito de Grossos, município de Verdejante, dia 19/01/2019.
Contratado**: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES (ASA BRANCA PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.512.575/0001-68, com sede à Rua Prof. CarméliaCardoso Jaques, 225, Sala 01, Centro, Ouricuri/PE.

Valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Verdejante/PE, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:60D406C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 002/2017. Processo Nº. 002/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão João Batista para reuniões e cadastros das Famílias Carentes do Município de Vertente do Lério. José Nivaldo Silva da Costa, CPF: 060.464.724-74. Prazo acrescido 12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:54BC85BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº. 009/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um Imóvel Localizado no Sítio Vermelho Zona Rural para funcionar um ponto de apoio ao Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Vertente do Lério. Maria Julia da Silva, CPF: 861.677.314-20. Prazo acrescido 12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:44CA2F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº. 020/2017. . Dispensa Nº 03/2017. Locação de um salão localizado na Rua José Antônio Pessoa para Deposito de Material da Secretaria de Saúde do Município de vertente do Lério. Carlos José da Silva, CPF: 003.925.528-09. Prazo acrescido12 Meses.

Vertente do Lério. 10.12.2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1AEA1D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS, destinados as Unidades de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor: R$ 1.488.086,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/02/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 15/01/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:8D1749A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO

O Gestor do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações, **RATIFICA** o Parecer Jurídico referente ao **Processo de Licitatório nº 003/2019**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**, com o objetivo de contratar as empresas:
ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para realização de 01 (um) show artístico do **Cantor ZEZO e BANDA;**
CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ n° 01.447.020/0001-78, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para realização de Shows Artísticos de **LIA DE CARVALHO e Banda**, todos destinado a Festa em comemoração ao Padroeiro São Sebastião no nosso Município, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2019**,** de acordo com a programação

Xexéu, 17 de janeiro de 2019.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9F0773B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO T.A. DE Nº 002, REF. AO CONTRATO Nº001/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 010/2017
CONTRATADA:G. VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP
CNPJ/MF: 07.023.539/0001-05
OBJETO : 2º T.A , REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV. Quantidade de Processos estimado: 309:
Com fundamento no art. 57 da LEI 8.666/93.
O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 743.001,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), oriundo do saldo do contrato, contrato este que se mantém inalterado em suas demais clausulas.
PRAZO: De 06 (seis) meses, com início no em 03 de janeiro de 2019 e término em 30 de junho de 2019.
ASSINATURA: 02/01/2019

Paulista, 09 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3BC6BB18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Nº CONTRATO: 004/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 008/2017
CONTRATADA:GRAVATA NET. LTDA.
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12(doze) meses, A partir de 10/08/2018 a 09/08/2019. Fundamentação legal, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93
VALOR GLOBAL : 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 10/08/2018

Paulista, 10 de agosto de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:305CD0C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2018

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2018, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de PNEUS a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA						
CNPJ: 13.631.589/0001-78						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 1400x24: para motoniveladora caterpillar patrol 120K (Ano 2013) com 16 lonas.	MAGGION	UNIDADE	18	1.769,00	31.842,00
2	CÂMARA DE AR 1400x24: para motoniveladora caterpillar patrol 120K (Ano 2013)	MAGGION	UNIDADE	18	157,00	2.826,00
3	PNEU TRASEIRO 16,9x24: para retroescavadeira caterpillar E16 (Ano 2013) 16 lonas.	MAGGION	UNIDADE	6	1.895,00	11.370,00
4	CÂMARA DE AR TRASEIRA 16,9x24: para retroescavadeira caterpillar E16 (Ano 2013)	MAGGION	UNIDADE	6	230,00	1.380,00
5	PNEU DIANTEIRO 12,5x80/18: para retroescavadeira caterpillar E16 (Ano 2013) com 12 lonas.	FIRESTONE	UNIDADE	6	1.030,00	6.180,00
6	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 12,5x80/18: para retroescavadeira caterpillar E16 (Ano 2013)	FIRESTONE	UNIDADE	6	73,00	438,00
7	PNEU TRASEIRO 18,4x30: para valtra de aração 750 (Ano 2014) com 16 lonas.	PIRELLI	UNIDADE	8	2.300,00	18.400,00
8	CÂMARA DE AR TRASEIRA 18,4x30: para valtra de aração 750 (Ano 2014)	MAGGION	UNIDADE	8	200,00	1.600,00

9	PNEU DIANTEIRO 12,5x80/18: para valtra de aração 750 (Ano 2015) com 12 lonas.	FIRESTONE	UNIDADE	8	1.030,00	8.240,00
10	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12,5x80/18: para valtra de aração 750 (Ano 2015)	MAGGION	UNIDADE	8	73,00	584,00
11	PNEU 17,5x25: para pá carregadeira New holland W130 (Ano 2013) com 20 lonas.	GOODYEAR	UNIDADE	8	2.420,00	19.360,00
12	CÂMARA DE AR 17,5x25: para pá carregadeira New holland W130 (Ano 2013)	MAGGION	UNIDADE	8	205,00	1.640,00
13	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL 25x75x17,5: para caminhão wolkswagem 8.120 EURO 3 (Ano 2011) com 14 lonas.	PIRELLI	UNIDADE	6	590,00	3.540,00
14	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 25x75x17,5: para caminhão wolkswagem 8.120 EURO 3 (Ano 2011)	MAGGION	UNIDADE	6	79,00	474,00
15	PNEU TRAZEIRO BORRACHUDO 25x75x17,5: para caminhão wolkswagem 8.120 EURO 3 (Ano 2011) com 14 lonas.	GOODYEAR	UNIDADE	10	845,00	8.450,00
16	CÂMARA DE AR TRAZEIRA 25x75x17,5: para caminhão wolkswagem 8.120 EURO 3 (Ano 2011)	MAGGION	UNIDADE	10	79,00	790,00
17	PNEU DIANTEIRO 1000x20: para pipa/caçamba Wolkwagem 26.280 (Ano 2013-2014) com 16 lonas.	PIRELLI	UNIDADE	10	980,00	9.800,00
18	CÂMARA DE AR DIANTEIRA LISO 1000x20: para pipa/caçamba Wolkwagem 26.280 (Ano 2013-2014)	MAGGION	UNIDADE	10	95,00	950,00
19	PNEU TRASEIRO DIRECIONADO 100x20: pipa/caçamba Mercedes Atron 2729K (Ano 2013) com 16 lonas.	PIRELLI	UNIDADE	30	1.040,00	31.200,00
20	CÂMARA DE AR TRASEIRO DIRECIONADO 100x20: pipa/caçamba Mercedes Atron 2729K (Ano 2013)	MAGGION	UNIDADE	30	95,00	2.850,00
21	PNEU 175x70x14: para courrier Ford (Ano 2010) com 6 lonas.	FIRESTONE	UNIDADE	10	245,00	2.450,00
22	CÂMARA DE AR 175x70x14: para courrier Ford (Ano 2010)	MAGGION	UNIDADE	10	34,00	340,00
23	PNEU 215x70x16: para Toyota Bandeirante (Ano 1990) com 8 lonas.	BRIDGESTONE	UNIDADE	10	490,00	4.900,00
24	CÂMARA DE AR 215x70x16: para Toyota Bandeirante (Ano 1990)	MAGGION	UNIDADE	10	50,00	500,00
TOTAL						170.104,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA.
CNPJ: 13.631.589/0001-78.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.
Valor: R$ 170.104,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9512FBBE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2018

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2018, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 13.344.533/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	FLANELA: 100% algodão, medindo 30x50 cm	MC	UNIDADE	24	1,95	46,80
18	LIXEIRO: Cesto plastico telado com capacidade para 10 litros, cinza.	ICASA	UNIDADE	16	3,38	54,08
19	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: de 20x22cm, cabo de madeira de 50cm	PERNAMBUCANA	UNIDADE	120	2,60	312,00
23	RODO: em material plástico e duas lâminas de borracha, medindo 40 cm, com cabo de madeira fixo de 1,50 metros.	PERNAMBUCANA	UNIDADE	240	3,63	871,20
29	MULTIUSO DOMÉSTICO: liquido, composto de linear alquibenzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrate, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml.	YÉ	UNIDADE	72	1,95	140,40
30	LUVAS latex : Borracha natural espessura de 0,70mm. Excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistência, sais, detergentes, alcoois, produtos alcanicos e gorduras. A palma com antiderrapante, manusear objetos secos e molhados, tamanho G.	NOBRE	EMBALAGEM	72	2,86	205,92
TOTAL						1.630,40

VENCEDOR: COMERCIAL AVANCE LTDA						
CNPJ: 16.434.993/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	CABOS PARA VASSOURA: cabo para vassoura de madeira, medindo aprox. 1,20 m.	PAULISTA	UNIDADE	72	2,00	144,00
20	PÁ GRANDE DE METAL: Cabo de madeira 30X24cm, com terminal Y. Comprimento total de 77 cm	CAMPES	UNIDADE	72	25,00	1.800,00
TOTAL						1.944,00

VENCEDOR: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 11.270.945/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BALDE 20L BRANCO: balde de alça de plástico sem tampa - com capacidade de 20 litros	MERCONPLAST	UNIDADE	72	6,15	442,80
6	ESPONJA: Para limpeza dupla face em geral, grande, medindo aproximadamente (10x6x4cm).	BETTANIN	PACOTE COM	360	1,69	608,40
7	CABO PARA VASSOURÃO: Cabo para Vassourão De Madeira, medindo aprox. 1,20 m.	ORIENTAL	UNIDADE	72	3,75	270,00
13	DETERGENTE, RECIPIENTE DE 5L: Neutro, indicado para limpeza em geral, em embalagem de 5 litros	ORIENTAL	UNIDADE	1440	7,19	10.353,60
16	LIXEIRO: Cesto plastico telado com capacidade para 10 litros, vermelho.	MERCONPLAST	UNIDADE	16	5,63	90,08
17	LIXEIRO: Cesto plastico telado com capacidade para 10 litros, azul.	MERCONPLAST	UNIDADE	16	5,63	90,08
21	PALHA DE AÇO, FARDO C/08 UNIDADE: Produzido atraves de usinagem de aço carbônico.	ASSOLAN	FARDO COM	240	16,63	3.991,20
26	SACOLA DE LIXO (FARDOS) C/ 5KG: Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno	DOKAPLAST	FARDOS	240	44,38	10.651,20
TOTAL						26.497,36

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BOTA BRANCA: Bota Galocha Impermeável Borracha Pvc Cano Longo Branca, tamanho 38.	RCA	EMBALAGEM	60	41,50	2.490,00
3	BOTA BRANCA: Bota Galocha Impermeável Borracha Pvc Cano Longo Branca, tamanho 40.	RCA	EMBALAGEM	60	41,50	2.490,00
4	BOTA BRANCA: Bota Galocha Impermeável Borracha Pvc Cano Longo Branca, tamanho 42.	RCA	EMBALAGEM	60	41,50	2.490,00
5	BOTA BRANCA: Bota Galocha Impermeável Borracha Pvc Cano Longo Branca, tamanho 44.	RCA	EMBALAGEM	60	41,50	2.490,00
9	CLORO 5L: hipoclorito de sódio 10%, recipiente com 5 litros	BELO BRILHO	UNIDADE	1200	7,90	9.480,00
10	CLORO DE PASTILHA: desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícolas. Pote de 1kg, com 10 tabletes efervecentes de 100g cada.	BELO BRILHO	UNIDADE /	72	7,00	504,00
11	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, RECIPIENTE DE 5L: possui em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água.	BELO BRILHO	UNIDADE	24	44,00	1.056,00
12	DESINFETANTE, RECIPIENTE DE 5L : para limpeza em banheiros, pisos, paredes etc. com perfume, embalado em galão plástico contendo 5 litros.	BELO BRILHO	UNIDADE	960	8,10	7.776,00
15	LIMPA VIDRO: Para esolejos, vitrines e acrilicos, com registro na ANVISA	BELO BRILHO	UNIDADE	48	3,40	163,20
22	PAPEL HIGIENICO (FARDO GRANDE): com picote na cor branca, medindo 60 metros por 10cm.	NOVO	FARDO COM	96	38,50	3.696,00
24	RODO DE PANO: possui cabo retrátil, de aproximadamente 1,20 m, e cerdas de microfibra para melhor absorção da sujeira do ambiente. Varre, limpa e seca em uma única tarefa.	MOR	UNIDADE	48	8,65	415,20
25	SABÃO EM PÓ (FARDO):Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	BRILHANTE	FARDO COM	1200	31,00	37.200,00
27	VASSOURA em nylon: com cabo de madeira . Medindo 30 cm	BRUXAXA	UNIDADE	240	4,38	1.051,20
28	VASSOURÃO: Vassourão de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico.	BRUXAXA	UNIDADE	240	10,30	2.472,00
TOTAL						73.773,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.344.533/0001-32.
Item(s): 14 - 18 - 19 - 23 - 29 - 30.
Valor: R$ 1.630,40.
- COMERCIAL AVANCE LTDA.
CNPJ: 16.434.993/0001-40.
Item(s): 8 - 20.
Valor: R$ 1.944,00.
- DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.270.945/0001-40.
Item(s): 1 - 6 - 7 - 13 - 16 - 17 - 21 - 26.
Valor: R$ 26.497,36.
- TELMA LUCIA DA SILVA.
CNPJ: 01.005.202/0001-99.
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28.
Valor: R$ 73.773,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 17 de janeiro de 2019 .

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7E852B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/PMCSA-SME-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 310/2018 - **Processo Licitatório**: 108/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de discos de equilíbrio, bolas suíças, kits de cones, entre outros, para creche Lar da Criança, através da Secretaria Municipal de Educação., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	DISCO DE EQUILÍBRIO - FABRICADO EM MATERIAL DE PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES 35CM X 6CM (D X A). PESO 1,7KG COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND.	2
2	BOLA SUIÇA - 45CM; ANTI-BURST: NÃO ESTOURA. QUANDO PERFURADA É ESVAZIADA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES; ANTI-DERRAPANTE; COMPOSIÇÃO EM PVC; ATÓXICO; NA COR VERMELHA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND.	2
3	BOLA SUIÇA - 45CM; ANTI-BURST: NÃO ESTOURA. QUANDO PERFURADA É ESVAZIADA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES; ANTI-DERRAPANTE; COMPOSIÇÃO EM PVC; ATÓXICO; NA COR ROXA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND.	2
4	BOLA SUIÇA - 45CM; ANTI-BURST: NÃO ESTOURA. QUANDO PERFURADA É ESVAZIADA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES; ANTI-DERRAPANTE; COMPOSIÇÃO EM PVC; ATÓXICO; NA COR AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND.	2
5	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO - COMPRIMENTO 1,65CM; DIÂMETRO 6,5CM; FLUTUABILIDADE 85KG. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UND.	30
6	PULA CORDA SIMPLES - EM SILICONE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND.	30
7	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL - REFORÇADO ; 67CM; COLORIDO; KIT COM 50 BAMBOLÊS DE PLÁSTICO COLORIDOS. INDICADO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS. TAMANHO 67CM DE DIÂMETRO; 20MM ESPESSURA; MATERIAL PLÁSTICO; ARCO DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	KIT	2
8	KIT DE CONES - PARA TREINO DE AGILIDADE 20,5CM COM 8 UNIDADES CADA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	KIT	3
9	JOGO DE CONES COM BARREIRAS - BARRAS DE AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO EM PVC NAS EXTREMIDADES E CONES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, COM PERFURAÇÕES PARA ACOPLAGEM DAS BARRAS. OBS.: ACOMPANHA 12 CONES E 9 BARREIRAS. VENDIDO EM KIT COMPLETO. PESO 6,9KG; COR DAS BARRAS: VÁRIAS (PRODUTO ENVIADO COM MAIOR DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE); COR DOS CONES: VÁRIAS (PRODUTO ENVIADO COM MAIOR DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE). TAMANHO: CONE 0,24 X 0,13 X 0,13M (A X L X C) - BARRA 1,00 X 0,02 M (C X L).	KIT	1
10	TATAMES EM EVA - PLACAS 1X1 METRO, 30MM DE ALTURA, COM MOLDURA ACABAMENTO LATERAL; TATAMES ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS EM E.V.A, COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE EFEITO MEMÓRIA (RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO). PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". CORTE PERFEITO EM 90°. DURÁVEL: POSSUI VALIDADE INDETERMINADA. A DURAÇÃO É LONGA, DEPENDENDO PRINCIPALMENTE DAS FORMAS ADEQUADAS DE MANUSEIO E ARMAZENAGEM. DENSIDADE ADEQUADA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA. ATIVIDADES INFANTIS DE BAIXO IMPACTO. PRÁTICAS ESPORTIVAS OU DE RELAXAMENTO, COMO YOGA, PILATES, ALONGAMENTO, GINÁSTICA LOCALIZADA, MASSAGENS, ETC. FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL LEVE E AO MESMO TEMPO RESISTENTE. FORNECIDO EM CORES QUE AGRADAM O PÚBLICO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UND.	64
11	BLOCOS ESPUMADO PARA ATIVIDADES INFANTIS - CONTÉM 9 PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM LAVÁVEL, SENDO: 1 CUBO, 1 CILINDRO, 1 PRISMA, 2 PARELELEPÍPEDOS, 2 SEMICILINDROS, 1 BLOCO DE ENCAIXE TRIANGULAR, 1 BLOCO EM ENCAIXE CIRCULAR. MAIOR PEÇA MEDE 46X20X20CM. OBJETIVO: PODE SER UTILIZADO DE DIVERSAS FORMAS, DESDE O BERÇARIO ATÉ CRIANÇAS COM 12 ANOS DE IDADE PARA ATIVIDADES LÚDICAS. UTILIZANDO FIGURAS GEOMÉTRICAS TRIDIMENSIONAIS E EXCAIXÁVEIS ENTRE SI, AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E ATIVIDADES FÍSICAS. EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA TAMANHO 60X20X46CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	KIT	1
12	SOFT TÚNEL - ESPUMADOS ; CONJUNTO FORMADO POR 6 PEÇAS, PERFEITO PARA BERÇARIOS POIS ESTIMULA AS CRIANÇAS A SUBIREM AS RAMPAS, ASSIM AJUDANDO A FORTALECER AS PERNINHAS E BRACINHOS. FABRICADO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA DE VINIL. MEDIDA 1,58 X 1,52 CM. IDADE RECOMENDADA: ATÉ 3 ANOS. PESO 10KG.	KIT	1
13	MESINHA DE ATIVIDADES - SMART TABLE POSSUI MELODIA, ENGRENAGENS E PEÇAS GIRATÓRIAS, UMA ABELHA DESLIZANTE, ALÉM DE UM URSINHO REMOVÍVEL, FLOR COM MÚSICA E ESFERA GIRATÓRIA. ATIVIDADES QUE DESPERTAM A ATENÇÃO E O DIDATISMO DOS PEQUENOS. DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO: COORDENAÇÃO MOTORA FINA - MÃOS E DEDOS: PROMOVE A INTEGRAÇÃO DE PEQUENOS MÚSCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES FINAS MUITO ESPECÍFICAS COMO GESTOS, RECORTAR, ESCREVER, SOLTAR, MOVER LÁBIOS, DEDOS , AS MÃOS, ETC. HABILIDADES SENSORIAIS : ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE DIFERENTES MODALIDADES SONSORIAIS QUE PERMITEM INTEGRAM E ORGANIZAR INFORMAÇÕES SOBRE A REALIDADES. COMPREENSÃO DE CAUSA E EFEITO : PROMOVE A HABILIDADE PARA DESCOBRIR COMO ACONTECEM OS FATOS E COMO FUNCIONAM AS COISAS QUE TODA AÇÃO PRODUZ CONSEQUENCIA SOBRE OS OBJETOS E O MEIO. CURIOSIDADE E DESCOBERTA: ESTIMULA A CURIOSIDADE NATURAL DAS CRIANÇAS PERMITINDO A BUSCA, O DESCOBRIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO. ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO: +18MESES; TAMANHO APROXIMADO : 42X50X31CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TABLE / 2 BASES/1 URSO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND.	2

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL MASTER EIRELI ME - CNPJ Nº 11.791.908/0001-87 **Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12 e 13** pelo valor total de R$ 5.193,70;
SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Itens: 5, 6 e 10** pelo valor total de R$ 8.211,60.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA176FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CARNAVAL 2019 - NAO HABILITADOS

EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : CULTURA POPULAR		
NÃO HABILITADOS		
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 33/2019 48 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	SHEILA TOY
PR 33/2019 56 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	LULLY QUEIROZ
PR 54/2019 29 CPPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI	GRUPO PEDAGOGIA DO COCO
PR 135/2019 24 CPPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	MARACATU NAÇÃO MANGABEIRA
PR 33/2019 46 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	PASTORIL PRAIEIRO
EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : DANÇA		
NÃO HABILITADOS		
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 48/2019 330 DA PJ	JÁ DEU CERTO PRODUÇÕES	ADRIANA DO FREVO
PR 48/2019 331 DA PJ	JÁ DEU CERTO PRODUÇÕES	ADRIANA DO FREVO
EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : MÚSICA		
NÃO HABILITADOS		
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 22/2019 195 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	BANDA PATUSCO
PR 158/2019 95 MUPF	ROBSON PEREIRA DE LIMA	ROBSON FARO
PR 261/2019 88 MUPF	EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	NAÇÃO CAMARÁ
PR 13/2019 67 MUPJ	MEXE COM TUDO PRODUÇÕES LTDA - ME	BANDA PEN DRIVE
PR 31/2019 93 MUPJ	PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA/ME	BANDA PIKAP TURBINADA ELÉTRICA
PR 70/2019 176 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRUPO TERRA O SAMBA TAMBÉM É NOSSO
PR 43/2019 201 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRUPO TERRA
PR 157/2019 265 MPPJ	AYANA MARIA MOURA DA SILVA - MOURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	EDUARDO ROSSI
PR 149/2019 228 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	NAÇÃO RAP
PR 117/2019 84 MUPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	JOÃO LACERDA
PR 126/2019 94 MUPJ	JOSELITO DE MOURA SANTOS	AFROGIBE CENTRO CULTURAL EDUCAÇÃO E ARTES AFROBRASILEIRAS
PR 44/2019 75 MUPJ	SIVONALDO TEODORO DA SILVA/ME	BANDA SEGNOS
PR 137/2019 106 MUPJ	ALBERICO FELISMINO SILVA DE FARIAS	O PRETO
PR 118/2019 85 MUPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	AXÉ CAMALEÃO
PR 18/2019 130 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	SHELDON FERRER
PR 113/2019 138 MUPJ	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRE	BANDA AFRO POP LAMENTO NEGRO
PR 19/2019 207 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA TELMO SANTIAGO
PR 19/2019 208 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA SANTA DOSE
PR 19/2019 209 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA SEDUTORA
PR 19/2019 210 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	PEGADA ALURE
PR 19/2019 211 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	RAYNA BACELLAR
PR 19/2019 212 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	MÁRCIA SAMPPAYO
PR 19/2019 213 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	JOHN GERAÇÃO
PR 19/2019 214 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	ARROCHA COM TROINHA
PR 19/2019 215 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA SANTROPÊ
PR 19/2019 216 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BATEU A QUÍMICA
PR 19/2019 217 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	VICTOR SANTOS
PR 19/2019 218 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA OZZ CUECAS
PR 19/2019 219 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA SASSARICO
PR 19/2019 220 MUPJ	BRED VIAGENS E EVENTOS	BANDA VAI D3
PR 45/2019 277 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA VIRUZ
PR 45/2019 278 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA PLUGGINS
PR 45/2019 279 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	ORQUESTRA POPULAR DO JORDÃO
PR 45/2019 280 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	GUSTAVO TRAVASSOS
PR 45/2019 281 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	LUA MARTE
PR 45/2019 282 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA ETNIA
PR 45/2019 283 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO
PR 45/2019 284 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	MARACATU VARZEA DO CAPIBARIBE
PR 45/2019 285 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	CIEL SANTOS
PR 45/2019 286 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA FREVO E FFESTA
PR 45/2019 287 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA CERRAC FORÇA ESPACIAL
PR 45/2019 299 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	SERGIO ANDRADE
PR 45/2019 300 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	TONHO E TONHA
PR 45/2019 301 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	ORQUESTRA ESQUADRÃO DO FREVO
PR 45/2019 314 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA VOU ZUAR
PR 45/2019 315 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA CAPIM SANTO
PR 45/2019 316 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	ISABELA DE HOLANDA
PR 45/2019 317 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	MESA DE SAMBA AUTORAL
PR 45/2019 318 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	MARCIO OLIVEIRA
PR 45/2019 319 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	CAROL RIBEIRO
PR 45/2019 297 MUPJ	PABLO ROMERO CAVALCANTE REZENDE	BANDA MANGUEBOYS
PR 11/2019 64 MUPJ	MAURILIO MENDONÇA DA SILVA	ORQUESTRA CIPOADA
PR 187/2019 102 MUPJ	ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS	ADIEL LUNA
PR 47/2019 79 MUPJ	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA - TABULEIRO DE CULTURA	BANDA PABLO MESQUITA
PR 47/2019 140 MUPJ	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA - TABULEIRO DE CULTURA	LIA MORAIS
PR 47/2019 141 MUPJ	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA - TABULEIRO DE CULTURA	BATERIA EXPLOSÃO
PR 56/2019 108 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	RAFA SANTOS
PR 22/2019 185 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	LETTO DO CAVACO
PR 181/2019 101 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	LU SODRE
PR 48/2019 115 MUPJ	JÁ DEUCERTO PRODUÇÕES	BANDA PRAKTÁ
PR 48/2019 114 MUPJ	JÁ DEUCERTO PRODUÇÕES	COCO DE OGAN
PR 48/2019 116MUPJ	JÁ DEUCERTO PRODUÇÕES	NOSLY - SAMBAS

PR 48/2019 117 MUPJ	JÁ DEUCERTO PRODUÇÕES	ORQUESTRA PERCUSSIVA NAÇÃO OGAN
PR 48/2019 118 MUPJ	JÁ DEUCERTO PRODUÇÕES	POSITIVIDADE REGGAE
EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
CASOS ESPECIAIS		
OBS 1: Não enviaram ficha de inscrição		
OBS 2: Não definiram liguagens artísticas		
OBS 3:Ficha de inscrição direcionada a outras prefeituras e fundações		
NÃO HABILITADOS		
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 32/2019 333 XXXX	N" ZAMBI	N" ZAMBI
PR 154/2019 337 XXXX	MICHELLE MELO	MICHELLE MELO
PR 105/2019 338 XXXX	TRIBO CABOCLINHO CANIDÉ	TRIBO CABOCLINHO CANIDÉ
PR 103/2019 340 XXXX	CENTRO LEÃO DO NORTE POPULAR	CENTRO LEÃO DO NORTE POPULAR
PR 153/2019 339 XXXX	JOÃO DO MORRO	JOÃO DO MORRO
PR 81/2019 334 XXXX	BANDA RESISTÊNCIA NEGRA	BANDA RESISTÊNCIA NEGRA
PR 155/2019 335 XXXX	CARLINHOS BELEZA	CARLINHOS BELEZA
PR 41/2019 336 XXXX	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE
PR 13/2019 332 XXXX	MEXE COM TUDO PRODUÇÕES	MEXE COM TUDO PRODUÇÕES
PR 28/2019 343 XXXX	MC EVENTOS E PRODUÇÕES	CIA DE DANÇA OGUM ODÉ
PR 136/2019 341 XXXX	MARACATU CAMBINDA DOURADA	MARACATU CAMBINDA DOURADA
PR 152/2019 342 XXXX	BANDA GAROTA ASSANHADA	BANDA GAROTA ASSANHADA

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:58D4798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CARNAVAL 2019 - HABILITADOS

EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : CULTURA POPULAR		
	HABILITADOS	
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 110/2019 16 CPPF	MARIA DO CARMO MARCOS DE LIMA	MARACATU DE BAQUE SOLTO GAVIÃO DE OURO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
PR 151/2019 07 CPPJ	BLOCO AMANTE DAS FLORES	BLOCO AMANTE DAS FLORES
PR 63/2019 40 CPPJ	AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE	BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE
PR 27/2019 25 CPPJ	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO AGREMIAÇÃO ARTISTICA LTDA	QUINTETO VIOLADO
PR 108/2019 37 CPPJ	MARACATU LEÃO DE OURO	CAVALO MARINHO LEÃO DE OURO
PR 25/2019 09 CPPF	TRIBO INDÍGENA TAPIRAPE	TRIBO INDIGENA TAPIRAPE
PR 107/2019 05 CPPJ	MARACATU LEÃO DE OURO	MARACATU LEÃO DE OURO
PR 51/2019 164 CPPJ	SC PRODUÇÕES E EVENTOS	CHINELO DE IAIA
PR 40/2019 28 CPPJ	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO
PR 128/2019 38 CPPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	MARACATU DE BAQUE VIRADO ENCANTO DA ALEGRIA
PR 66/2019 36 CPPJ	TRUPE LÍRICO - MUSICAL UM BLOCO EM POESIA	TRUPE LÍRICO - MUSICAL UM BLOCO EM POESIA
PR 47/2019 11 CPPJ	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA	GRUPO ARTISTICO SOCIOCULTURAL KALLINAS
PR 131/2019 12 CPPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	AFOXÉ OMO INÃ
PR 08/2019 344 CPPF	HAMILTON DOS SANTOS	CIRANDA SANT'ANNA
PR 60/2019 33 CPPJ	AL PRODUÇÕES	ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO
PR 161/2019 30 CPPJ	ABASSÁ AXÉ OYÁ BALE OMIM	NAÇÃO DO MARACATU LEAO DA CAMPINA
PR 34/2019 31 CPPJ	SOCIEDADE CULTURAL PÉ NA ESTRADA	KARYNNA SPINELLI
PR 141/2019 329 CPPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	SANTINO CIRANDEIRO
PR 160/2019 13 CPPJ	ABASSÁ AXÉ OYÁ BALE OMIM	AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÊ
PR 46/2019 27 CPPJ	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA
PR 04/2019 41 CPPJ	LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	GERALDINHO LINS
PR 05/2019 42 CPPF	CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO	CARLA RIO
PR 113/2019 22 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	LENO GALERIA
PR 33/2019 51 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	CLEYTON MORENO
PR 33/2019 53 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	EDUARDO TINTTI
PR 113/2019 17 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	GERLANE GELL
PR 113/2019 19 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	BANDA MARACATRIP
PR 03/2019 32 CPPJ	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	MARACATU MIRIM NAÇÃO CATIMURÁ
PR 47/2019 10 CPPJ	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA	COCO RAIZES DE ARCOVERDE
PR 33/2019 52 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	CARTOLINHA
PR 60/2019 35 CPPJ	AL PRODUÇÕES	ORQUESTRA VITRINE VIVA
PR 60/2019 34 CPPJ	AL PRODUÇÕES	ORQUESTRA BONSUCESSO DO COQUE
PR 33/2019 58 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	MARACATU ESTRELA DO MAR
PR 33/2019 57 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	MANU TRAVASSOS
PR 113/2019 24 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	DINAH SANTOS
PR 36/2019 04 CPPJ	BLOCO LÍRICO FLOR DO CAMARÁ	BLOCO LÍRICO FLOR DO CAMARÁ
PR 33/2019 44 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	MICHELLE MONTEIRO
PR 64/2019 39 CPPJ	EDICLÉCIO GOMES DA SILVA	ORQUESTRA JOVEM FREVO (INTINERANTE)
PR 144/2019 337 CPPF	JOSÉ ALVES DE LIMA	MESTRE DUDÉ DO COCO E GRUPO
PR 33/2019 50 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	WENDELL FRANCEL
PR 33/2019 49 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	THIAGO PAIVA
PR 07/2019 345 CPPJ	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE
PR 65/2019 08 CPPJ	EDICLÉCIO GOMES DA SILVA	NINHO E SUA ORQUESTRA POPULAR DA LINHA DO TIRO
PR 33/2019 45 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	NUNO ALVES
PR 33/2019 55 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	LA URSA TEIMOSINHA
PR 33/2019 59 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	MARTA SANTANA
PR 113/2019 18 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	CORPO DE BALE FAYOLA
PR 113/2019 20 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	DANILO DANTAS E BANDA
PR 33/2019 43 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	MARCELO FERRARI
PR 33/2019 54 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	COCO DE MAINHA
PR 33/2019 47 CPPJ	MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO	RODRIGO LINS E OS IMPLACAVEIS
PR 104/2019 15 CPPJ	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	BOI MANGANGÁ TROÇA DA DIVERSIDADE

PR 113/2019 21 CPPJ	GANZÁ CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	BANDA UR7
PR 104/2019 14 CPPJ	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	BOI MANGANGÁ CAMARAGIBE EM FESTA
PR 21/2019 26 CPPJ	W. KLAUS PIRE BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS	CANTORA KIRONNY RIBEIRO
EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : DANÇA		
	HABILITADOS	
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 39/2019 03 DA PJ	GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA ME	CIA DE DANÇA DE A a Z
PR 138/2019 01 DA PJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	DUPLA CÔMICA (HIP HOP)
PR 143/2019 02 DA PJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	TERNO DA MATA (GRUPO DE DANÇA EM MOVIMENTO)
EDITAL DOS CICLOS CULTURAIS 2019 - CARNAVAL		
LINGUAGEM : MÚSICA		
	HABILITADOS	
CÓDIGO	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**
PR 88/2019 99 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	CEZZINHA
PR 130/2019 76 MUPJ	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA	LUCAS & ORQUESTRA DOS PRAZERES
PR 77/2019 80 MUPJ	ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES	ZÉ BROWN
PR 167/2019 302 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	LIA DE CAMARAGIBE
PR 79/2019 225 MUPJ	DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME	DANDA E SEU REGIONAL DE OURO
PR 72/2019 224 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE E MAESTRO ADEMIR ARAÚJO
PR 121/2019 145 MUPJ	WAGNER STADEN - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	VÉIO MANGABA
PR 112/2019 324 MUPJ	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	COCO DOS PRETOS
PR 09/2019 46 MUPJ	BLOCO LÍRICO FLOR CAMARÁ	CORAL E BANDA FLOR CAMARÁ
PR 43/2019 201 MUPJ	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS	ANDREZZA FORMIGA
PR 165/2019 134 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	RODRIGO FERNANDEZ VIEIRA DA SILVA
PR 02/2019 203 MUPJ	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	TRIBO DE JAH
PR 129/2019 249 MUPJ	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA	LUCAS DOS PRAZERES E O BLOCO RAÍZES DE QUILOMBO
PR 186/2019 179 MUPJ	LA ESENCIA EXPERIÊNCIAS CULTURAIS LTDA - ME	MAESTRO SPOK
PR 67/2019 252 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE
PR 61/2019 276 MUPJ	BRUNO C A SOUZA PRODUÇÕES	TIO BRUNINHO
PR93/2019 250 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	ANDREIA LUISA -
PR 184/2019 180 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	BANDA ALDEIA ENCANTADA
PR 23/2019 161 MUPJ	ALVES DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME	ORQUESTRA RAÍZES DA TERRA
PR 55/2019 273 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ
PR 17/2019 72 MUPF	FLAVIA GIANE CARVALHO DA SILVA	COCO DE CATUCÁ
PR 06/2019 222 MUPJ	LUCIANO MAGNO COSTA TENÓRIO - ME	LUCIANO MAGNO
PR 156/2019 173 MUPJ	KELY CRISTINA DA ROSA ESPÍNDOLA	KELLY ROSA
PR 171/2019 168 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ORQUESTRA GUANAMBUCO - WALDENIO
PR 144/2019 139 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	TIGER RAPPER
PR 02/2019 204 MUPJ	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	NÁDIA MAIA
PR 139/2019 105 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	RAPADURA XIQUE CHICO
PR 22/2019 199 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	NOVINHO DA PARAÍBA
PR 23/2019 183 MUPJ	ALVES DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME	ORQUESTRA RAÍZES
PR 55/2019 267 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	BANDA DE PAU E CORDA
PR 187/2019 100 MUPJ	CANAVIAL ARTE E CULTURA LTDA MG	ORQUESTRA DE FREVO ZEZÉ CORREIA
PR 135/2019 06 MUPF	MARILIA LIMA DA SILVA	GRUPO DE COCO RAÍZES DO CAPIBARIBE
PR 29/2019 304 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BANDA CASCABULHO
PR 62/2019 313 MUPJ	BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CRISTINA AMARAL
PR 191/2019 122 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	GENIVAL LACERDA
PR 12/2019 69 MUPJ	DHLESSE GOMES DE LIMA	OSQUESTRA FREVO MANIA
PR 115/2019 70 MVPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	LUIZINHO DE SERRA
PR 80/2019 226 MUPJ	DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME	DANDA E SUA ORQUESTRA
PR 13/2019 68 MUPJ	MEXE COM TUDO PRODUÇÕES LTDA - ME	ORQUESTRA CAPIBARIBE
PR 164/2019 294 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ERIK GOMES MUNIZ - ORQUESTRA 100% CAMARÁ
PR 02/2019 202 MUPJ	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	ALCYMAR MONTEIRO
PR 163/2019 291 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ORQUESTRA NACIONAL DE FREVO
PR 01/2019 200 MUPJ	PRLM DE MELO PRODUÇÕES	ANDRÉ RIO
PR 148/2019 293 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	DJ MARQUINHO MK
PR 24/2019 247 MUPJ	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS - EPP	EDUARDO MORENO
PR 24/2019 246 MUPJ	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS - EPP	ORQUESTRA ARRECIFES FREVO
PR 90/2019 73 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	JOTA MICHILES
PR 54/2019 242 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	PETRUCIO AMORIM
PR 54/2019 236 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	IRAH CALDEIRA
PR 54/2019 232 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	BETO HORTIS
PR 30/2019 303 MUPJ	J E R PRODUÇÕES LTDA	BANDA SOM DA TERRA
PR 162/2019 323 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ORQUESTRA FELICIDADE -FABIO HONORIO DA SILVA -
PR 32/2019 120 MUPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	GRACINHA DO SAMBA
PR 09/2019 62 MUPJ	SANDRO PESSOA PESSOA	OSQUESTRA SÓ HARMONIA
PR 42/2019 205 MUPJ	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS	ROBERTO CRUZ
PR 75/2019 133 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	BETO RUSIVEL
PR 83/2019 182 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	BANDA ROSSI ORIGINAL
PR 22/2019 198 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	CARLINHOS MONTE VERDE
PR 55/2019 268 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	ORQUESTRA VALOIS
PR 55/2019 274 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	LUCINHA GUERRA
PR 21/2019 253 MUPJ	W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA LUARÁ
PR 170/2019 119 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ORQUESTRA JUVENIL
PR 54/2019 239 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	MAESTRO LIMA NETO
PR 125/2019 78 MUPJ	WAGNER STADEN - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	ÍVANO
PR 123/2019 142 MUPJ	WAGNER STADEN - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	BANTUS
PR 78/2019 175 MUPJ	DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME	MAESTRO DANDA E ORQUESTRA
PR 173/2019 170 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	BANDA CIDADE DE CAMARAGIBE
PR 38/2019 257 MUPJ	STUDIO A PRODUÇÕES	ORQUESTRA DE FREVO OLIMPIA
PR 14/2019 298 MUPJ	LAPADA PRODUÇÕES	ORQUESTRA LAPADA
PR 74/2019 181 MUPJ	PRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA ROCKFÔNICA DE FREVO
PR 97/2019 256 MUPF	ELIZABETE BARROS DA SILVA	BANDA SOUL DO ALTO
PR 54/2019 243 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	SALATIEL D'CAMARÃO
PR 54/2019 235 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	FIM DE FEIRA
PR 54/2019 240 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	LOURENÇO GATO
PR 19/2019 121 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	EXCESSSO DE BAGAGEM

PR 85/2019 166 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	WALKIRIA MENDES
PR 122/2019 144 MUPJ	WAGNER STADEN - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	MARCELO SANTANA
PR 84/2019 147 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	CIKÓ MACEDO
PR 166/2019 295 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ANDRE LUIS DOS SANTOS BRAGA-BACKSTAGE
PR 169/2019 167 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	FRANCISCO MARINHO DE ARAÚJO
PR 145/2019 178 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	GRUPO ALIADOS CP
PR 87/2019 135 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	BANDA LOS CUBANOS
PR 183/2019 112 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ALBINO BARU E BANDA
PR 54/2019 261 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	ROGÉRIO RANGEL
PR 54/2019 262 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	LUCIANO PADILHA
PR 54/2019 264 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	ANDRE MACAMBIRA
PR 22/2019 194 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	CYLENE ARAÚJO
PR 23/2019 160 MUPJ	ALVES DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME	ORQUESTRA FAZENDO ARTE
PR 54/2019 233 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	EDMILSON DO PÍFANO
PR 54/2019 230 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	DERICO ALVES
PR 142/2019 66 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	O COCO É A RESPOSTA
PR 119/2019 87 MUPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	ARINA COSTA
PR 31/2019 91 MUPJ	PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA/ME	BANDA CANARINHO ELÉTRICO
PR 18/2019 129 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	TONINHO MATÉRIA
PR 54/2019 260 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	RAMINHO DO ACORDEON
PR 38/2019 258 MUPJ	STUDIO A PRODUÇÕES	ORQUESTRA DE FREVO GUANABARA
PR 14/2019 290 MUPJ	LAPADA PRODUÇÕES	ORQUESTRA CULTURAL
PR 22/2019 190 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	TONI VERAS
PR 22/2019 191 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	RAMOS SILVA
PR 140/2019 104 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	COCO DA MATA
PR 55/2019 270 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	ORQUESTRA SARAIVA
PR 28/2019 153 MUPJ	MC PRODUÇÕES E EVENTOS	VITOR ARAGÃO E BANDA
PR 73/2019 289 MUPJ	PRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA ACORDA GENTE
PR 49/2019 98 MUPJ	MSM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	RODRIGO RAPOSO
PR 111/2019 77 MUPF	EDMAR FERNANDES DE ARAÚJO GOMES	EDY FERNANDES
PR 134/2019 325 MUPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	DINO BRAIA
PR 168/2019 296 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	SAMBA CNEGÃO
PR 101/2019 63 MUPJ	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS
PR 124/2019 143 MUPJ	WAGNER STADEN - ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA	VALDI AFONJAH
PR 14/2019 320 MUPJ	LAPADA PRODUÇÕES	ORQUESTRA SANTA CECÍLIA
PR 22/2019 186 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	VAL PARAÍSO
PR 22/2019 188 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	BANDA TURMA DA HORA
PR 146/2019 292 MUPJ	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO	GRUPO COCO DE PAREIA
PR 55/2019 271 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	MARIA LAFAETE
PR 04/2019 288 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	A TROMBADA
PR 21/2019 254 MUPJ	W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA CHICOTE
PR 20/2019 206 MUPJ	EMANUEL MONTEIRO BORGES	BANDA ATROÇA
PR 54/2019 234 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	FORRÓ SENSAÇÃO
PR 54/2019 238 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	LOURDINHA OLIVEIRA
PR 29/2019 305 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BANDA SKA MARIA PASTORA
PR 10/2019 82 MUPJ	JOSE MARTINS PEREIRA DA ROCHA	ORQUESTRA MUSICA LIFE
PR 71/2019 227 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRIÔ GRUPO CULTURAL
PR 58/2019 111 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	CARTEL GANGSTA CAMARAGIBE
PR 159/2019 65 MUPJ	MOURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - AYANA	BANDA CARRANZA
PR 127/2019 248 MUPJ	FELIPE NICODEMOS ALVES - ME	LENILSON FILHO
PR 22/2019 193 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	BANDA SWINGUE DO REI
PR 22/2019 197 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	DIEGO CABRAL
PR 179/2019 157 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA
PR 50/2019 165 MUPJ	SC PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA SUPREMA CORTE
PR 28/2019 152 MUPJ	MC PRODUÇÕES E EVENTOS	GRITO DA LIBERDADE MESTRE COBRA/ ESPETÁCULO AFRO QUILOMBO DA LIBERDADE
PR 28/2019 154 MUPJ	MC PRODUÇÕES E EVENTOS	LUUCA DE MELO E BANDA
PR 54/2019 244 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	SEVY NASCIMENTO
PR 29/2019 308 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	AMAURI NASCIMENTO
PR 86/2019 81 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	SILVANA SALAZAR
PR 22/2019 192 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	BANDA TOQUE NORDESTINO
PR 22/2019 184 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	WELLINGTON DO PANDEIRO
PR 23/2019 163 MUPJ	ALVES DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME	ORQUESTRA IMPERATIVIDADE
PR 175/2019 251 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	ERIK GOMES MUNIZ- ORQUESTRA 100% CAMARÁ
PR 55/2019 275 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	BIA MARINHO
PR 55/2019 266 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	MARIA FULÔ
PR 21/2019 255 MUPJ	W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA CANARINHOS DO FORRÓ
PR 15/2019 326 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	DJ LOTTO CONVIDA ISNAIDE PEREIRA
PR 29/2019 312 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BANDA DIZMAIA
PR 53/2019 74 MUPJ	SC PRODUÇÕES E EVENTOS	BATA KOSSÔ
PR 92/2019 23 MUPJ	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME	DENIS RAZ
PR 52/2019 60 MUPJ	SC PRODUÇÕES E EVENTOS	NEURO ROOTS
PR 120/2019 86 MUPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	DD BALADEIRO
PR 68/2019 174 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA PLURAL
PR 176/2019 172 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	FABIO HONORIO DA SILVA
PR 18/2019 125 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	BANDA PISTOLÃO
PR 18/2019 126 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	FINA TONELADA
PR 54/2019 263 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	DANIEL BENTO
PR 57/2019 107 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	PENINHA JACK
PR 22/2019 187 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	HENRIQUE MATTOS
PR 23/2019 162 MUPJ	ALVES DE ARAÚJO E CIA LTDA-ME	ORQUESTRA AS AELLYS
PR 28/2019 151 MUPJ	MC PRODUÇÕES E EVENTOS	PAULO VIOLA DO RECIFE E BANDA
PR 54/2019 241 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	MÁRCIA LIMA
PR 54/2019 231 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	DANILO PERNAMBUCANO
PR 54/2019 245 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	ZELYTO MADEIRA
PR 29/2019 307 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BLACK
PR 29/2019 306 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	RENATTO PIRES
PR 100/2019 83 MUPJ	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	MESSINHO MARRA

PR 186/2019 259 MUPJ	LA ESENCIA EXPERIÊNCIAS CULTURAIS LTDA - ME	VINÍCIUS BARROS
PR 94/2019 149 MUPJ	PRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA BEBERIBE
PR 31/2019 90 MUPJ	PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA/ME	ALAN KA
PR 37/2019 41 MUPJ	EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ	EDINHO QUEIRÓS
PR 172/2019 169 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	LUIZ ENEAS BEZERRA
PR 69/2019 177 MUPJ	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ORQUESTRA TEMPESTADE
PR 116/2019 140 MUPJ	PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS	ALEX RONALDO
PR 180/2019 113 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	LUIZ ENEAS BEZERRA
PR 18/2019 127 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	MARQUINHOS BALADA
PR 18/2019 128 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	BANDA BOLSA DE MADAME
PR 59/2019 110 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	SIMULAÇÃO DO GUETO
PR 14/2019 321 MUPJ	LAPADA PRODUÇÕES	ORQUESTRA SAIA DE MENINA
PR 177/2019 109 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	CARLOS ANDRÉ BEZERRA ORQUESTRA SÓ FREVO
PR 106/2019 97 MUPJ	HAMILTON DA SILVA TENORIO	CABOCLO MESTIÇO
PR 29/2019 309 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	HANS DORNELES
PR 133/2019 322 MUPJ	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA	LUÍSA PÉROLA
PR 76/2019 229 MUPJ	STUDIO A PRODUÇÕES	CHAMEGO DO FREVO
PR 95/2019 148 MUPJ	PRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PRISCILA E SUA ORQUESTRA
PR 98/2019 223 MUPJ	SOFIA FERREIRA DE FREITAS ME RECREIO EVENTOS	BANDA RABO DE SAIA
PR 18/2019 131 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	BANDA SEM RAZÃO
PR 18/2019 124 MUPJ	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS	RICARDINHO E GLAUCIA E BANDA NEWBIS
PR 22/2019 189 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	BANDA PINGA FOGO
PR 22/2019 196 MUPJ	MULTIGRAFE PRODUÇÕES	GEORGE LUIZ
PR 55/2019 269 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	YLANA QUEIROGA
PR 55/2019 272 MUPJ	R & A PRODUÇÃO EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	MARCOS SANTANA
PR 28/2019 155 MUPJ	MC PRODUÇÕES E EVENTOS	ROXINÓ DO NORDESTE E BANDA
PR 147/2019 103 MUPJ	ARTE ENGAJADA PRODUÇÕES	STAN INTOXIKÇÃO URBANA
PR 29/2019 310 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BANDA BORA HORA
PR 174/2019 171 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	RICARDO PEREIRA DA SILVA - BANDA DONATCHÊ
PR 33/2019 328 MUPJ	MICHELINE ESPÍNDOLA MONTEIRO	BANDA SOM DE VINIL
PR 33/2019 327 MUPJ	MICHELINE ESPÍNDOLA MONTEIRO	DJ JONH
PR 54/2019 237 MUPJ	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ	FREDY E MARY
PR 99/2019 96 MUPJ	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	BANDA YNOVE
PR 29/2019 311 MUPJ	7 CHAVES PRODUÇÕES	BANDA BONSUCESSO SAMBA
PR 96/2019 221 MUPJ	PRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DINHO ANDRADE
PR76/2019 346 MUPJ	STUDIO A PRODUÇÕES	TONNY MELO
PR 31/2019 92 MUPJ	PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA/ME	DI ANGELO
PR 31/2019 89 MUPJ	PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA/ME	BANDA DAY OFF
PR 182/2019 136 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	MOISES JOSE DA SILVA
PR 185/2019 137 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	CARLOS EDUARDO CHAVES ROCHA
PR 178/2019 158 MUPJ	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE CAMARAGIBE	JAIRO CAVALCANTI DA COSTA- ORQUESTRA ALVORADA
PR 102/2019 61 MUPJ	SOFIA FERREIRA DE FREITAS ME RECREIO EVENTOS	TATAH E CAMILA

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:4FD94DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00081/2018
CONCORRÊNCIA Nº. 00004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Limoeiro, situada na Praça Comendador Pestana, 113 – Centro – Limoeiro– PE, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**, RG2495575 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.048.544-68, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Clóvis Coutinho, 295 – Cidade Alta Limoeiro/PE, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio da **CONCORRÊNCIA Nº 00004/2018** e, de outro lado, as empresas LINK PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 07.402.675/0001-06 adjudicatárias abaixo, homologada em 07 /12 /2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 030/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura **MUNNICIPAL DE LIMOEIRO**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Limoeiro- PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa LINK PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.402.675/0001-06, com sede na Rua Luiz Pereira de Farias, CEP: 50.850-100, telefone: (081) 3132-1804, E-mail: reccomagencia@gmail.com, representada pela Sra. Daniella Lima de Morais, Brasileira e estado civil: Divorciada, residente e domiciliada na Rua Frei Jaboatão, 280, Apto. 101, Torre, Recife/PE, RG n.6089299 Órgão de Emissão Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CPF nº 044.350.994-89.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	a contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE	1	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura **MUNNICIPAL DE LIMOEIRO** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no **Edital da Concorrência nº 00004/2018**.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Concorrência nº 0004/2018.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: a Prefeitura MUNNICIPAL DE LIMOEIRO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 030/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura MUNNICIPAL DE LIMOEIRO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura MUNICIPAL DE LIMOEIRO poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Limoeiro– PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO***
	Prefeito Municipal
	CPF nº: 394.048.544-68
	Pelo Contratado
_____	***DANIELLA LIMA DE MORAIS***
	Representante Legal
	CPF Nº 044.350.994-89

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:AB569D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2019

EMENTA: Altera o quadro de funções, atribuições, quantitativo e remuneração mensal constante do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 204/2011 e dá outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº. 029/2019-GAB-FMSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração aqui promovida, visando melhor atender às demandas da Rede Pública de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que as contratações derivadas das alterações aqui promovidas se prestarão, tão somente, para fazer face a substituições de profissionais médicos aposentados, falecidos, desligados da rede ou para o preenchimento de vagas surgidas por motivos aumento da rede, conforme disposto no referido Ofício nº. 029/2019-GAB-FMSO;

CONSIDERANDO que a presente alteração não implicará no aumento do quantitativo de vagas oferecidas quando da expedição do Decreto n.º 294/2011, nem acréscimo remuneratório, modificando-se apenas as atribuições para o cargo de Médico, deixando de constar no quadro a divisão das vagas entre Médico Clínico e Médico Psiquiatra;

DECRETA:

Art. 1° O Quadro de Demonstrativo de Funções, Atribuições, Quantitativos e Remunerações Mensais constante do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 204/2011, passa a vigorar com a seguinte configuração:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	TOTAL MENSAL (R$)
MÉDICO	Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

	corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar as atribuições inerentes ao cargo de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.			

Art. 2º As demais Funções de Técnico de Nível Superior para Referência em Saúde Mental do CAPS, Técnico de Nível Superior para Referência em Saúde Mental na Residência Terapêutica, Fonoaudiólogo, Cuidador, Técnico em Enfermagem, Artesão e Técnico Educacional, permanecem com suas Atribuições, Quantitativos e Remunerações Mensais inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7FC796BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 018/2019

PORTARIA SEFAD Nº 018 /2019
A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar as datas de Pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Olinda para o primeiro semestre do **ano de 2019**, conforme tabela baixo:

CALENDÁRIO 1º semestre de 2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Aposentados/Pensionistas Viúvas	31	28	29	30	31	28
Educação/Serviços Públicos Fazenda e Administração	31	28	29	30	31	28
Saúde e Demais Secretarias	31	28	29	30	31	28
Temporários	5º dia útil de cada mês.					

Art. 2º. Determinar o prazo máximo de entrega de contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o ano de 2019:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
08/01/19	07/02/18	07/03/19	05/04/19	07/05/19	07/06/19

Parágrafo Único: Excetuam-se do cronograma descrito no *caput* deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o **dia 05 (cinco)** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 05 do mês subsequente

Art. 4º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 2º desta Portaria ensejará a implantação na folha de pagamento do mês subseqüente.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, Olinda, em 16 de Janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A8232E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

O Município de Paudalho pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Raul Bandeira, 21 Centro, Paudalho-PE. por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de divulgar os normativos e regras do Processo de seleção de famílias, titulares e cadastro reserva, para ocupação das unidades habitacionais do empreendimento Guadalajara I, localizado no bairro Guadalajara, BR 408 km 84 , nesta cidade, constituído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa I. Torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o credenciamento de interessados para a ocupação das unidades habitacionais do programa acima referenciado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Das Características do Empreendimento Residencial Guadalajara I

O Empreendimento Guadalajara I, financiado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa I, será constituído com um total de 288 unidades habitacionais, contando cada uma com43,48m²de área privativa, construídos na modalidade apartamento (térreo mais 03 andares),com quatro unidades por andar, pela empresa2MS Engenharia Ltda. (portadora do CNPJ/MF nº 03.407.182/0001-08), localizado na BR 408, KM 84 – Guadalajara – Paudalho – PE.O residencial será composto por 18 blocos com 16 unidades habitacionais em cada, em 02 condomínios para gestão das áreas comuns,centro comunitário, parque Infantil e quadra poliesportiva, com previsão de conclusão das obras em 18 (dezoito) meses a contar de Novembro de 2018.

Do Escopo Legal

O presente Chamamento Público se alicerça nas disposições insculpidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (especialmente o art. 1º, III e art. 6º, *caput* C/c art. 23, IX); na Lei Federal nº 11.977/2009 e seu Decreto regulamentador de nº 7.499/2011, que institui normas gerais sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; Lei Municipal n.º 822/2018, no Decreto do Município de Paudalho de nº 047/2019 e 048/2019, na Portaria Interministerial nº 99/2016; e nos instrumentos Normativos do Ministério das Cidades, em especial a Portaria nº 610/2011, Portaria nº 518/2013, Portaria nº 595/2013, Portaria nº 21/2014, Portaria n.º 163/2016, Portaria nº 321/2016, Portaria nº 488/2017 e Portaria de autorização do empreendimento n.º 406/2017 MCidades.

Da Competência Institucional

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS) é Órgão Superior da Administração Pública do Município de Paudalho, com finalidades específicas delineada no Decreto Municipal nº 048/2019, detém por competência desenvolver atividades concernentes ao planejamento, articulação, controle, gestão, desenvolvimento, organização, execução e a coordenação de ações relacionadas ao cadastramento, sorteio, suporte a vistoria de unidades habitacionais e contratação com a Caixa Econômica Federal (CEF), e entrega de empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida (faixa I) aos contemplados (devidamente habilitados em sistema de análise gerido pela CEF).
1.3.1 A gestão do Processo de Inscrição, Sorteio e Seleção das 288 famílias que irão ocupar as unidades habitacionais (UH) do Guadalajara I, descrito no presente instrumento, é de atribuição da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS) da Prefeitura de Paudalho, em comunhão com a Caixa Econômica Federal e será executada pelo Comitê Gestor de Processo de Inscrição, composto pelo: 1. Assessor Técnico de Gestão (ATG), na condição de Presidente; 2. Coordenador de Benefícios Eventuais (CBE), na condição de Vice Presidente; 3. Gerente de Proteção Social Básical (GPSB), na condição de secretário.

Dos Princípios que regem o Chamamento Público

Legalidade da Administração Pública - condiciona as atividades administrativas ao atendimento da Lei, que não se restringe tão somente a atividade da administração, mas a todas as atividades do Estado, de maneira a coibir que os agentes públicos atuem em desacordo com as normas especificadas em lei;
Impessoalidade - veda a prática de atos administrativos desvinculados do interesse público, determinando que os atos administrativos não devam buscar interesses pessoais ou privados, seja para proteger ou prejudicar pessoas físicas ou jurídicas;
Moralidade – estabelece o controle do poder discricionário do administrador, para que suas ações sejam pautadas na boa-fé (obrigação de comportar-se honestamente) e na confiança de que o ato realizado tem finalidade pública e está revestido do dever de probidade;
Publicidade – determina que os atos administrativos sejam revestidos de transparência e amplamente divulgados para que os administrados tenham plena ciência das ações dos administradores, este princípio reclama não apenas a pura e simples divulgação dos atos administrativos, mas também que sejam expostas de forma compreensíveis a todos – expressa a essência do direito fundamental à informação;
Eficiência - estabelece o dever da Administração Pública de atender do cidadão e cidadã na exata medida de suas necessidades, com agilidade, organização com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando desperdícios com garantia de resultado social, utilizando-se dos melhores meios disponíveis sem se distanciar do objetivo de atingir a satisfação das necessidades coletivas.

Do Público Alvo

Poderão participar do presente Chamamento Público, ou seja, realizar sua inscrição para concorrer a unidade habitacional do Guadalajara I toda pessoa física, residente do município de Paudalho (PE), que preencha os requisitos de inscrição delineados no item 6 e não possua renda global familiar superior a R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais).

Dos Critérios Nacionais e Municipais de Priorização no Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa I) nos empreendimentos geridos pelo Município de Paudalho (PE).

Os Critérios nacionais, conforme descrito no art. 3º, incisos II, IV e V da Lei Federal nº 11.977/2009, são:
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e
Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Os Critérios municipais/adicionais, conforme Decreto Municipal nº 047/2019, são:
Famílias residentes no município há no mínimo 5 (cinco) anos comprovado com a apresentação de comprovante de residência;

Famílias com filho (s) de idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
Família em atendimento de aluguel social comprovado pelo ente publico.

Todos os núcleos familiares, devidamente cadastrados no CADÚNICO, serão distribuídos em 03 grupos (Grupo I composto pelos candidatos que preencham de 04 a 06 critérios de priorização entre nacionais e municipais; Grupo II com candidatos que preencham de 02 a 03 critérios; e Grupo III que possuam somente 01 critério).

Para fins de perfeito entendimento do conceito de risco descrito no item 1.6, "a", aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

Ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários (ingressando automaticamente como contemplados), que, após aprovação cadastral pela CEF, se enquadrem nas seguintes situações:
Famílias nos termos do item 4.7 da Portaria 163/2016:
"Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário".

4.7.1 Para indicação das famílias, o ente público deverá solicitar autorização à IF a utilização dessa prerrogativa, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:
a) lista das famílias a serem atendidas, conforme especificado no Manual do Usuário; e
b) mapeamento e proposta de tratamento para as áreas de risco que serão desocupadas, visando evitar reocupação.

4.7.1.1 Não se enquadram nessa situação a indicação de famílias isoladas que não integrem uma poligonal passível de intervenção que impeça a sua reocupação.

4.7.2 Às famílias atendidas pelo subitem 4.7 serão aplicadas as mesmas normas atribuídas às demais famílias inscritas no cadastro do ente público e inseridas no SNCH, no que se refere ao perfil de renda e à participação financeira.

4.7.3 A indicação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no município.

4.7.4 Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

Nos termos da Portaria nº 163/2016 do MCidades, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais (UH) do Residencial Guadalajara I serão direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos, ou seja, 3% para cada uma (o equivalente a 09 UH):
PESSOAS IDOSAS, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual; e
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei Federal nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

2. OBJETIVO

2.1. O objeto do presente é divulgar as inscrições para concorrer a unidade habitacional do Guadalajara I, localizado no bairro Guadalajara, Km 84, nesta cidade, constituído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa I para o credenciamento dos interessados, conforme quantitativos e especificações constante neste edital.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Após a publicação deste Edital, as pessoas interessadas poderão apresentar a documentação, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, a partir do dia 24 de janeiro de 2019 até 29 de Março de 2019, em horário de de 08h às 16h .

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda serem autenticados, pelo servidor, mediante a apresentação dos originais.

4. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para o processo de habilitação os interessados deverão entregar os documentos de habilitação em conformidade com o item 4.3 do presente edital.
O envelope contendo a documentação para habilitação conterá na parte externa as seguintes indicações:
AO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME DA PESSOA FÍSICA

HABILITAÇÃO - Os interessados deverão apresentar no Envelope n°.01 – Habilitação – os documentos abaixo enumerados, sob pena de exclusão do cadastro:

Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CTPS, CNH física, Passaporte, Reservista, Carteira da OAB, dentre outros conselhos profissionais que possuam força de documento oficial) no prazo de validade;
Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou documento oficial contendo o CPF;
Folha de Rosto do CADÚNICO atualizada ou extraída no máximo a 11 meses;

Comprovante de Endereço atual- CELPE ou COMPESA;
Comprovante de Estado civil – Certidão Casamento para Casados; Certidão de Casamento com a devida averbação para divorciados; Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge para viúvos; e Certidão de Nascimento para Solteiros e pessoas em união estável (as quais preencheram no ato da inscrição declaração de União Estável);
Atestado médico com Código Internacional de Doenças (CID), descrição da enfermidade para pessoas com deficiência ou de que façam parte da família pessoas com deficiência, com carimbo e assinatura do médico.

No ato da inscrição devem ser apresentados, além dos documentos pessoais do candidato, o de seu companheiro(a)/cônjuge.

Aqueles candidatos que não tenham atualizado seu Cadastro Único (CADÚNICO), até fevereiro/2018, antes de buscar realizar sua inscrição deverão promover esta atualização, a qual exige a apresentação dos documentos acima delineados de todos os integrantes de seu grupo familiar vinculados ao NIS deste no CADÚNICO - em especial os descritos nos itens a), b), d), e) e f) -, bem como declaração da escola no caso de crianças e adolescentes em idade escolar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

preenchimento das 288 unidades habitacionais do Guadalajara I passará, obrigatoriamente, pelas seguintes fases:
Inscrição;
Aprovação Cadastral no sistema de análise da CEF conforme portaria do
Ministério das Cidades nº 163/2016 (item 4.2), e Classificação dos cadastros entre compatíveis, pendentes e incompatíveis (nos termos do item 2.4.2 de referida portaria);
Classificação dos Cadastros compatíveis como integrantes dos Grupos I, Grupo II ou Grupo III a partir da aplicação dos critérios nacionais e municipais;
Sorteio dos Cadastros Compatíveis em Candidatos a Beneficiários e Formação do Cadastro Reserva de Suplentes;
Sorteio de Unidades Habitacionais entre os Cadastros Compatíveis;
Vistoria das Unidades Habitacionais; e
Assinatura do Contrato de Aquisição.

5.1.1. Todos aqueles que realizarem sua inscrição concordam em se submeter a todas as etapas acima delineadas, bem como detém ciência que a fase II possui caráter eliminatório, bem como as fases III e IV caráter classificatório.

5.2. Da Publicidade dos Atos

Todos os atos e fases do Procedimento de preenchimento das 288 unidades habitacionais do Guadalajara I serão publicados no Diário Oficial do Município (AMUPE), e disponibilizadas no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br da Prefeitura de Paudalho, podendo a administração pública utilizar-se de qualquer outro meio idôneo como apoio/supletivo para comunicação com os inscritos.

6. DA INSCRIÇÃO E EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Dos Requisitos para inscrição
Somente admitir-se-á a inscrição de pessoa física que:
Possua Número de Inscrição Social (NIS) indicando o município de Paudalho/Pernambuco por residência, com atualização no CADÚNICO, preferencialmente a partir de Fevereiro de 2018;
Possua renda familiar global bruta não superior a R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais);
Possua residência fixa no município de Paudalho por no mínimo 5 anos.
Seja brasileiro Nato ou Naturalizado, e no caso de estrangeiro ser possuidor de visto permanente no país;
Seja maior de 18 anos ou emancipado na forma da Lei e mediante comprovação inequívoca desta condição;
Não seja proprietário, usufrutuário, cessionário, arrendatário ou promitente comprador de imóvel, urbano ou rural, destinado ao uso residencial no Brasil;
Não ter participado qualquer integrante do grupo familiar (registrado no CADÚNICO) de qualquer programa de financiamento, parcelamento imobiliário e/ou arrendamento em qualquer localidade do país;
Não ter recebido, em qualquer época, benefício de natureza habitacional oriundo de recurso orçamentário do município, dos Estados, da União (Incluindo Cartão Reforma), do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), do FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social);
Não estar incluído no Cadastro Único (CADÚNICO) de adquirente de unidade habitacional advinda do Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa I ou Entidades;
Não possua financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar para fins do PMCMV.

Somente serão convocados para contratação aqueles candidatos que, após validados pela Caixa Econômica Federal (CEF) por aptos, além de preencherem os requisitos supra, tenham sido aprovados em pesquisa de verificação cadastral e tenham sido sorteados para ocupação de determinada unidade habitacional, quer seja como titular ou advindo do cadastro reserva.

6.2. Dos documentos necessários para Inscrição
O interessado, no ato da inscrição deve apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:
Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CTPS, CNH física, Passaporte, Reservista, Carteira da OAB, dentre outros conselhos profissionais que possuam força de documento oficial) no prazo de validade;
Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou documento oficial contendo o CPF;
Folha de Rosto do CADÚNICO atualizada ou extraída no máximo a 11 meses;
Comprovante de Endereço atual- CELPE ou COMPESA;

Comprovante de Estado civil – Certidão Casamento para Casados; Certidão de Casamento com a devida averbação para divorciados; Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge para viúvos; e Certidão de Nascimento para Solteiros e pessoas em união estável (as quais preencheram no ato da inscrição declaração de União Estável);
Atestado médico com Código Internacional de Doenças (CID), descrição da enfermidade para pessoas com deficiência ou de que façam parte da família pessoas com deficiência, com carimbo e assinatura do médico.

No ato da inscrição devem ser apresentados, além dos documentos pessoais do candidato, o de seu companheiro(a)/cônjuge.

Aqueles candidatos que não tenham atualizado seu Cadastro Único (CADÚNICO), até fevereiro/2018, antes de buscar realizar sua inscrição deverão promover esta atualização, a qual exige a apresentação dos documentos acima delineados de todos os integrantes de seu grupo familiar vinculados ao NIS deste no CADÚNICO - em especial os descritos nos itens a), b), d), e) e f) -, bem como declaração da escola no caso de crianças e adolescentes em idade escolar.

Da Exclusão do Candidato
O candidato poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:
Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no SNCH;
Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
Divergência das informações prestadas no cadastro com a constante no CADÚNICO/NIS no momento da inscrição;
Esgotamento de prazo para apresentação de documentação assinalado ao candidato;
Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros), esgotado o prazo para regularização de 30 dias, conforme item 8.3.1;
Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
O Candidato sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
O candidato manifestar desistência;
Não preencher qualquer dos requisitos para inscrição descrita no item 6.1 (em especial aquele relativo à propriedade de imóvel, ainda que via Contrato de Promessa de Compra e Venda);
Não atendimento ou participação de atividade que dependa do candidato (vistoria, dentre outras);
Outro, a ser informado;

6.3.1.1. Sendo identificado o fornecimento de qualquer informação inverídica quando da inscrição, em especial infringindo o disposto no item 6.1, alíneas “b” a “j”, além de excluído do Processo de seleção o candidato sujeitar-se-á a investigação policial para apurar a possível prática de crime.

O Candidato que, por qualquer motivo, não possuir mais interesse de prosseguir no Processo de Seleção de contemplados com Unidades Habitacionais do Guadalajara I, deverão comunicar sua desistência formal à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura de Paudalho.
Após assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal, aquele candidato contemplado com a UH que não detiver mais interesse na Unidade Habitacional deverá promover o distrato nos termos e moldes assinalados pela CEF.

6.3.3. Mudanças de Estado Civil (Casamento, Divórcio, Dissolução de União Estável ou Viuvez), bem como qualquer mudança na composição familiar (morte de integrante, adoção, nascimento de filho, dentre outras) junto ao CADÚNICO, bem como as Mudanças de Endereço e de telefone, devem ser comunicadas à (SEDAS/PMP), para que esta atualize o cadastro do candidato e o seu processamento junto a CEF, sob pena de o candidato incorrer na causa de exclusão no item 6.3.1, “c”.

7. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições realizar-se-ão no período compreendido entre 24.01.2019 a 29.03.2019, das 08h às 16h, Praça Santa Tereza, 91 – Paudalho /PE, sede da Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social.

As inscrições serão realizadas seguindo-se a Ordem de Chegada, priorizando-se o atendimento das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com criança de colo e gestantes, e/ou mediante agendamento (conforme o caso).

Caso o Poder Público identifique a necessidade de prorrogação das inscrições, emitirá ato próprio, publicado no Diário Oficial Municipal (AMUPE), indicando o período e suas especificidades.

8. DA APROVAÇÃO CADASTRAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS

Todos os cadastros realizados serão encaminhados à Caixa Econômica Federal (CEF), através de sistema próprio, e serão classificados entre Incompatíveis, Compatíveis e Pendentes pela CEF - seguindo-se as normativas do Ministério das Cidades (em especial a Portaria nº 163/2016). Os Cadastros após a classificação da CEF serão publicados no Diário Oficial de Paudalho (AMUPE), informando aos inscritos a situação de seu cadastro.

Aqueles cadastros identificados como incompatíveis, pela CEF, implicarão na imediata eliminação do grupo familiar do presente processo e, por conseguinte, seu não prosseguimento para as fases seguintes.

Serão identificados como Pendentes, pela CEF, os candidatos habilitados a participar do processo de seleção mas que, no entanto, possuem alguma restrição junto ao CADIN, CADMUT ou SIACI.

Os candidatos cujos cadastros forem identificados por Pendente terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Diário Oficial do Município (AMUPE) contendo a relação (conforme descrito no item 8.1 supra), para sanar a pendência apontada pela CEF, sob pena de não poder avançar para as próximas fases do processo de seleção de beneficiários do Guadalajara I, sendo, nos termos do item 2.3, excluído.

Para tomar ciência da pendência indicada pela CEF o candidato deverá se dirigir à SEDAS

Após o candidato informar à SEDAS/PMP que fora sanada a pendência ou esgotado o prazo de 30 (trinta) dias, o cadastro será novamente submetido à avaliação cadastral da CEF, e caso retorne como compatível tornar-se-á apto a prosseguir no processo de preenchimento das UH do Guadalajara I.

9. DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS I, II E III DENTRE OS CADASTROS COMPATÍVEIS

Seguindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 163/2016, os cadastros analisados pelo sistema próprio da CEF como compatíveis serão divididos, pela SEDAS/PMP, entre 60% ao Grupo I (candidatos que possuam de 4 a 6 critérios), 25% ao Grupo II (candidatos que possuam de 2 a 3 critérios), e 15% ao Grupo III (candidatos com até 1 critério), e informada à CEF a relação dos cadastros que integram cada grupo.

Havendo empate entre cadastros na formação dos grupos seguir-se-á, como critério de desempate para composição de cada grupo (I, II e III), a seguinte ordem de critérios:
Mulher (nacional);

Residente em área de Risco ou Insalubre, ou que tenhas sido desabrigadas (nacional);
Famílias em Aluguel Social (municipal);
PCD (nacional);
Famílias com filho de idade inferior a 18(dezoito) anos (municipal) ;
Famílias residentes no Município a há no mínimo 5(cinco) anos comprovados (municipal).

9.2.1. Persistindo o empate após aplicado o critério supra, dar-se-á preferência para aquele cadastro cuja renda per capta for menor, seguindo-se da quantidade de membros na família e, por fim, cujo Responsável Familiar for mais velho.

10. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIO E FORMAÇAÃO DO CADASTRO RESERVA

Dentre os cadastros compatíveis, observando-se a proporção percentual definido para cada Grupo (item 9.1), será realizado sorteio de 288 cadastros para ocupação das unidades habitacionais do Guadalajara I.

Dentre os cadastros compatíveis serão sorteados 87 cadastros (equivalente a 30% do total de unidades habitacionais ou número inteiro imediatamente superior), que servirão para compor o Cadastro Reserva nos termos dos normativos do MCidades.

Os integrantes do Cadastro Reserva serão classificados em ordem decrescente de critérios que preencham (Grupo I, II e III), seguindo-se a seguinte ordem de preferência, quando houver empate na quantidade de critérios entre os candidatos.
Mulher (nacional);
Residente em área de Risco ou Insalubre, ou que tenhas sido desabrigadas (nacional);
Famílias em Aluguel Social (municipal)
PCD (nacional);
Famílias com filhos menores de 18(dezoito)anos (municipal)
VI. Famílias residentes no Município a há no mínimo 5(cinco) anos comprovados (municipal).

11. DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS AOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

Dentre os cadastros selecionados como beneficiários do Grupo I, Grupo II e Grupo III, observando-se o delineado no item 1.6.3 e 1.6.4 supra e os critérios delineados no Decreto Municipal nº 047/2019 e na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, será realizado sorteio de cada uma das Unidades Habitacionais de forma a destinar cada beneficiário um imóvel específico.

O Local e o dia do sorteio das unidades habitacionais será previamente comunicado seguindo-se o descrito no item 5.2.

O sorteio será realizado, através de sistema idôneo, pela Prefeitura de Paudalho em comunhão com a Caixa Econômica Federal, auditada por instituição ilibada e acompanhada por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

12. DAS VISTORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Os contemplados no sorteio de unidades habitacionais serão convocados para realizar vistoria das condições estruturais e de equipamento do imóvel (porta, piso, louças, dentre outras).

Essas vistorias serão coordenadas pela SEDAS/PMP, seguindo cronograma estabelecido pela CEF e Construtora, observando as seguintes diretrizes:
As vistorias somente poderão ser realizadas pelo próprio beneficiário contemplado;
No ato da vistoria o beneficiário contemplado deverá apresentar documento com foto, NIS e CPF/MF;
O beneficiário contemplado deverá comparecer no dia e hora marcada para realização da vistoria, sob pena de incorrer em falta que o desabilite ao prosseguimento no processo de aquisição da unidade habitacional.

Os candidatos que, por qualquer motivo, não puder comparecer à vistoria no dia e hora designado, deverá relatar, em até 03 (três) úteis após a data programada, à SEDAS/PMP, sendo neste momento designada nova data.

O beneficiário contemplado faltando a nova data designada para vistoria será, após 05 (cinco) dias úteis, automaticamente excluído do processo de ocupação de UH do Guadalajara I, sendo no mesmo ato substituído por aquele candidato do cadastro reserva melhor classificado (nos termos do item 10.1.1).

A ausência na segunda oportunidade de vistoria será justificada se o motivo advir de:
Problemas médicos ou de falecimento de integrante do grupo familiar e/ou de parente, consanguíneo ou afim, até de 2º Grau;
Parto ou acompanhamento de parto de parente de até 2º Grau.

12.2. Após realizadas vistorias serão agendadas e realizadas reuniões visando a execução do Trabalho Social nos termos da Portaria nº 21/2014 do Ministério das Cidades.

13. DAS ASSINATURAS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

A Assinatura do contrato dar-se-á com os candidatos que, após selecionados e realizado a vistoria da unidade habitacional que lhe fora designada, desde que não tenham sido excluídos ou tenham solicitado a desistência.

O local e horário de assinatura dos contratos será previamente comunicada, seguindo-se o disposto no item 1.8 supra, facultando-se a utilização de outro instrumento complementar de convocação dos 288 contemplados para assinatura do contrato.

Para o ato de assinatura do contrato o beneficiário (Responsável Familiar) deverá comparecer no local e horário determinado munido de:
Documento de identificação oficial com foto, número do NIS e CPF/MF;
Se casado ou em união estável deverá comparecer com seu cônjuge/companheiro para, em conjunto, assinar o instrumento contratual com a CEF;

Com o ato da assinatura do contrato compreende-se a existência do livre pacto de responsabilidade do benificiário, ante o ônus financeiro assumido com a Instituição Financeira (CEF) e de pagamento de Taxa Condominial, devendo o contemplado buscar as concessionárias de fornecimento de água e esgoto (COMPESA), de energia (CELPE), para realizar a devida contratação de fornecimento para sua unidade habitacional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo o falecimento do cônjuge/companheiro do candidato, em qualquer fase do Processo de Seleção até a assinatura do contrato, deve o candidato comparecer à SEDAS/PMP para apresentar a Certidão de Óbito e, assim, se promover junto a CEF as devidas alterações cadastrais e nova análise do Cadastro, como condição de continuação no Processo de Seleção de Contemplados.
O mesmo procedimento deverá ser observado pelos candidatos solteiros que se casaram ou constituírem união estável.

O candidato sorteado fica impedido de participar de outro sorteio até que seja finalizado o processo de seleção e assinatura do seu contrato.
14.2.1 Os candidatos indicados no Cadastro Reserva podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa 1, desenvolvidos no município de Paudalho (PE).

As áreas de Risco, identificadas e delimitadas pela Defesa Civil, constam do Anexo II.

Relação contendo os beneficiários do Programa de Benefícios Eventuais de Auxilio Moradia na modalidade custeio temporário de habitação, fornecidos pelo Município de Paudalho constam do Anexo III.

Nos termos do item 4.7. da Portaria MCidades nº 163/2017 será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização.

Os beneficiários contratantes recebedores de Auxílio Aluguel ou Auxílio Moradia fornecidos pelo município de Paudalho, exaurido o prazo de ocupação da unidade habitacional (30 dias após entrega do empreendimento), automaticamente deixarão de receber as verbas pecuniárias relativas ao Auxílio Aluguel ou Auxílio Moradia.

Os beneficiários contratantes de unidades habitacionais do Guadalajara I, desde já detém ciência e assumem o ônus pelo pagamento dos tributos e taxas incidentes, bem como de:
Prestação do financiamento da Unidade Habitacional;
Taxa de Condomínio;
Consumo da Concessionária de Energia Elétrica;
Consumo da Concessionária de Fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto.
As Concessionárias de Energia Elétrica e de Fornecimento de Água potável e tratamento de Esgoto podem, segundo critérios das respectivas Agências Reguladoras – respectivamente a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE), e de seus conselhos diretores fornecerem Tarifas Sociais.

A Administração poderá revogar o presente Credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

As decisões referentes a este Chamamento Público nº 001/2019 serão comunicadas aos interessados no credenciamento por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município – (AMUPE).

Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê Gestor ou pela autoridade a ela superior.

A participação dos interessados neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paudalho.

Integram este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Mapa do município de Paudalho;
Anexo II – Pontos Críticos e Áreas de Risco;
Anexo III – Relação de beneficiários do auxílio aluguel e do auxílio moradia.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Paudalho/PE, 17 de Janeiro de 2019.

12

ANEXO I

Mapa do Município de Paudalho (PE)

ANEXO II

Pontos críticos e área de risco – Identificados pela Defesa Civil de Paudalho

01	Engenho Ora
02	Bobocão I e II
03	Loteamento Primavera
04	Alto do Cruzeiro
05	Av. Senador Pinheiro Ramos
06	Rua Marechal Deodoro
07	Loteamento Belém
08	Guadalajara
09	Chã de Cruz
10	Chã de Pinheiro

ANEXO III
RELAÇÃO DE BENFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALUGUEL E DO AUXÍLIO MORADIA FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LISTA: ALUGUEIS 2018 (AUXÍLIO ALUGUEL)		
Nº	**NOME**	**NIS**
	JOSIANE MARIA DA SILVA	22013731492
	SOLANGE MARIA FERREIRA	16641255108
	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	16653340857
	CRISTINA MARIA FERREIRA	16365076305
	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	20933095761
	CLAUDEMIR VALENTIM DA SILVA	13056015455
	JOANITA SOARES VICENTE DA SILVA	16304724072
	MELÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	12742645456
	ROMÁRIA ESTEVAM DA PAZ	16544402924
	MARIA ANUNCIADA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16451901890
	FABIANA DA CONCEIÇÃO CESÁRIO	16089749061
	MARILENE FERREIRA DE MELO	16369276740
	MIRIAM JUNIOR DOS SANTOS	16492241291
	PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO	16623152807
	SEVERINO JOÃO DA SILVA	22817536389
	SEVERINO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	16096270892
	MARILENE FERREIRA DA SILVA	16369276740
	MARIA SILVANEIDE PIMENTEL DE LIMA	20199666398
	MARIA DO CARMO DA LUZ	16424471775
	LENILDA CARNEIRO DE HOLANDA	*****
	ANTONIO JOSE DA SILVA	12296020226
	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	20034216876
	JANAINA MARIA DOS SANTOS	16321961362
	MARCIA MARIA DE FRANCA	16473123289
	MARIA ANUNCIADA CONCEIÇAO DOS SANTOS	16451901890
	NAIARA GOMES DA SILVA	
	MANOELA DA SILVA	16482209204
	BRUNO DOS SANTOS BARAUNA	20310387498
	MARILENE DA SILVA	
	CLAUDIO JOSE SEVERINO DA SILVA	1639223663602
	MARIA JOSE DA CONCEICAO	12466121893
	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PESSOA	16398863977
	ELIVANIA PESSOA DOS SANTOS	16146122603
	JOSE LUIS DA SILVA	13322851450
	AMANDA LILIA CAVALCANTE	
	ANA CRISTINA FERREIRA	
	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	16128215565
	ANDREIA PESSOA DE MELO	21205243609
	DEISE MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	
	DIANE DIAS DA SILVA	20990783566
	EDIANE MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA DA CUNHA	
	EDILEIDE MARIA DA SILVA	21216687910
	EDNALVA REGINA DOS SANTOS	21222059764
	ELIDIÃ XAVIER PINHEIRO CARDOSO	
	ELISSANDRA MARIA DA SILVA	20681644065
	ELIZÂNGELA MARIA DO ROSÁRIO	
	ESTER MARIA DOS SANTOS	23629427126
	FATIMA ROCHA DANTAS	
	FELIPE ANTONIO DE ABREU	
	FLAVIO HENRIQUE DE FRANÇA	
	GABRIELA MARIANO DA COSTA	
	GLÉCIA PAULA DE ARAUJO	
	JANAINA GUEDES DOS SANTOS	16287786451
	JAQUELINE ALVES DE BARROS	

	JOSEFA COSME DOS SANTOS	16316654368
	JOSEFA ZILDA DALVINA DE AGUIAR	22002975557
	JOSELITA VICENTE DOS SANTOS	
	JULIANA MARIA TEREZA SOARES	1622473283503
	JULIETE MARIA DA SILVA	
	LANDELICE ANTONIO DA SILVA	12716674452
	LINDEMBERG MANOEL DE FREITAS	13112336452
	LUCIANA PAULA DE SANTANA	23626556065
	LUCICLEA DA SILVA ARAUJO	12821507455
	MARIA APARECIDA DA SILVA	
	MARIA CRISTIANE ALVES DA SILVA	
	MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	16498517485
	MARIA DE FATIMA DA SILVA	
	MARIA JOSÉ DA SILVA	22813978786
	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	12412430243
	MARIA PATRÍCIA NUNES DA SILVA	20611791328
	MAURICÉIA DA CONCEIÇÃO GOMES	16448115200
	MATUSALEM SEVERINO DA CONCEIÇÃO	16399096880
	MÉRCIA BERTO DA SILVA	16490627532
	NÁDIA LIMA DA SILVA	
	PAULO JOSÉ DA SILVA	12523179204
	RAFAELA CARLA DA SILVA	23661275689
	RAFAELA DA SILVA ALEXANDRE	
	ROBERTO JOSE DE ANDRADE DA SILVA	21039905147
	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	16692931348
	ROSINEIDE BENTO PEDROSA	
	ROSILEIDE MARIA DA SILVA	16690678351
	ROSILENE RIBEIRO	16666241828
	SILVIA BARBOSA DA SILVA	
	TARCIANA PEREIRA DE ARAUJO	16618183023
	VALÉRIA JOSÉ FERREIRA	

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75070966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS SERIES FINAIS - EDITAL Nº 001/2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES I. E FINAIS

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**Series Finais**- Edital 01/2018:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Biologia		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Biologia		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia			
	Nome	CPF	Nascimento
1	ADRIANA DA SILVA JASSÉ AZEVEDO	035.412.924-40	20/06/1981
2	MARIA RITA GOMES BEZERRA	769.185.484-68	15/05/1971
3	JUCELUCE DA SILVA VILELA	064.161.904-94	03/02/1987
4	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.454.614-91	11/01/1973
5	KERANINE SANTOS DE MELO	031.748.744-24	17/09/1978
6	ELTON ALVES DE SOUZA	284.978.318-88	13/08/1979
7	JULIO VALENÇA DE FREITAS	167.927.854-15	11/10/1958
8	MARTA FERREIRA MARCOS	072.019.474-19	10/04/1986
9	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	096.919.624-54	01/05/1993
10	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	097.356.694-98	20/09/1994
11	BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	107.491.204-79	24/09/1995
12	MIGUEL REINO ARAUJO	111.738.064-58	02/01/1996

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Educação Física		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Educação Física		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Educação Física			
	Nome	CPF	Nascimento

1	MARCELO ADRIANO VASCONCELOS ONOFRE	023.869.494-19	07/09/1977
2	WASHINGTON SILVA E LIMA	769.189.204-72	05/07/1971
3	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	011.876.554-06	15/09/1981
4	CLEBER ROCHA DE SOUSA	052.681.644-90	25/06/1985
5	HELOISE MANSO FERREIRA	093.947.954-05	25/04/1992
6	PAULO ANDRE DE ALBUQUERQUE	843.886.094-04	03/12/1971
7	JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	061.445.044-60	02/10/1985
8	HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA	098.676.494-94	07/07/1991
9	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	095.195.094-02	06/07/1992
10	TASSIO GOUVEIA LEANDRO	080.157.624-56	16/07/1993

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Geografia		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Geografia			
	Nome	CPF	Nascimento
1	KARLA MYCHELLY COSTA DO NASCIMENTO	036.074.564-45	11/06/1980
2	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	032.470.724-03	30/06/1980
3	LIDIA VILELA DE MORAIS	078.391.794-52	01/08/1987
4	JONATH FREIRE BEZERRA	080.811.177-92	19/01/1981
5	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	047.530.424-13	21/03/1983
6	JOEL ALEX BALBINO DA SILVA	115.042.014-62	04/05/1995

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – História		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – História		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – História			
	Nome	CPF	Nascimento
1	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	038.391.354-35	11/06/1981
2	JACINTA ALVES COSTA	049.757.704-66	02/06/1984
3	MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	011.377.644-65	29/09/1981
4	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	056.974.404-05	27/06/1985
5	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	476.885.994-15	18/10/1966
6	GEORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA	010.827.894-88	08/06/1979
7	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES BRAGA	076.160.794-31	19/08/1989
8	GILMARA MACEDO LINS	008.630.064-42	08/11/1976
9	MARCIA FARIAS DE ALMEIDA MORAIS	072.425.664-44	10/09/1986
10	IRAMAR REIS DA SILVA	905.007.094-91	06/01/1975

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS - Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS - Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês			
	Nome	CPF	Nascimento
1	LEANDRO LIMA SILVA	329.717.918-07	03/09/1985
2	JOÃO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	062.833.124-03	25/05/1986
3	MARIA SUELI NASCIMENTO	192.320.803-97	16/12/1960
4	RIVALDO MARQUES DE SOUZA	238.959.344-53	07/02/1960
5	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	624.486.924-91	24/11/1969
6	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	044.549.674-66	24/02/1982
7	ALCIONE SANTANA DA SILVA	011.898.654-67	22/06/1982
8	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	070.162.024-29	18/09/1986
9	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	061.179.594-94	24/12/1986
10	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA	084.114.014-64	27/02/1988
11	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	072.334.454-00	23/11/1987
12	JOSE EDUARDO LUCENA DA SILVA	091.918.374-30	25/09/1990
13	GESSICA RIBEIRO LIMA	100.691.094-86	13/07/1991
14	CAMYLLA DE BARROS COSTA	097.179.974-11	07/12/1994
15	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	044.998.384-60	20/03/1984
16	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA	312.436.814-20	15/02/1960
17	EVANIA ALVES DA SILVA	043.047.284-66	01/02/1981
18	NORMA MARCELLE VELOSO BRAGA MORAES	072.275.974-66	07/08/1988
19	LUCIANA DA SILVA BERNARDO MORAES	096.018.454-61	05/10/1990
20	FELIPE SOARES DE BARROS	097.419.464-65	03/06/1993
21	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	043.005.494-78	10/08/1981
22	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO	068.355.064-07	06/12/1986
23	VIRGINIA MARIA BRAGA	301.469.764-87	14/05/1962
24	ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	068.236.494-02	27/08/1985
25	CLAUDENICE ALVES DUARTE	095.034.744-26	15/05/1991
26	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	104.759.184-79	04/10/1994
27	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	053.173.674-17	16/03/1980
28	JANAINA MARIA DOS SANTOS	042.077.374-64	14/01/1982
29	LUCAS CARVALHO SILVA	107.000.114-71	04/01/1994
30	MONICA THAIS CORDEIRO DA SILVA	109.633.464-07	27/08/1997
31	ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA	993.899.164-53	23/09/1974

32	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	038.681.624-70	29/01/1981
33	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	042.129.564-38	15/04/1983
34	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	315.118.368-90	16/08/1983
35	FABIANA IZABEL DA SILVA SANTOS MOURA	070.989.824-07	01/04/1985
36	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	074.461.424-48	01/03/1986
37	GISLAINE VALENÇA CAVALCANTE	096.380.624-60	24/05/1991
38	MAYRA MACIEL DA SILVA	100.954.654-64	26/09/1992
39	JOSE JEMESON DE ALMEIDA	121.490.144-16	22/02/1998
40	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	075.565.144-80	09/10/1988
41	VALDECY JOSÉ DE LIMA FILHO	097.356.654-00	19/11/1991
42	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA	101.540.574-60	03/03/1995
43	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	011.897.824-13	30/08/1975
44	CICERO ROMÃO DA SILVA SANTOS	091.434.034-41	26/04/1988
45	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	094.030.094-03	14/05/1992
46	JOSILENE VIEIRA PACHECO	076.383.134-45	02/05/1985
47	VANESSA SILVA DE SOUZA	089.306.644-31	31/01/1989
48	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	098.092.784-62	11/02/1992
49	MARIA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	115.043.134-29	21/06/1995
50	KARLA KAROLYNNE SOUZA DE MELO	109.776.124-06	21/12/1996
51	ANTONIO MARCOS SANTOS DA SILVA	072.454.874-21	08/03/1988
52	CAROLINE WANDERLEY PORFIRIO	094.857.094-63	26/10/1993

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Matemática		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Matemática		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Matemática			
	Nome	CPF	Nascimento
1	JUCIVANIA PACHECO SILVA	047.183.744-05	15/09/1982
2	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	067.245.224-39	09/09/1985
3	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	065.970.084-05	22/02/1985
4	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	972.646.014-04	21/11/1963
5	GILSON PIMENTEL DE MORAES	047.183.844-60	28/06/1984
6	CARLOS ANDRÉ ANDRADE DA SILVA	972.633.704-68	08/10/1974
7	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	062.833.134-77	01/01/1985
8	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	076.581.904-03	05/05/1988
9	JOSE ERIK GUEIROS DE OLIVEIRA	036.653.294-42	06/11/1981
10	CRISTIANE CORDEIRO DE ALMEIDA	028.138.014-70	02/04/1977
11	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	047.476.144-43	29/07/1980
12	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	041.100.394-10	19/06/1983
13	IZABELLA FERNANDES DA SILVA SOARES	092.008.744-28	01/07/1991
14	ARADY CONCEBIDA DE MIRANDA COSME	836.481.514-87	24/03/1976
15	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	075.947.334-01	05/09/1986
16	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	091.612.204-26	14/07/1990
17	LUIZ SIMÕES DA SILVA	011.841.254-06	25/11/1980
18	HELIO DA MOTA FERREIRA	062.707.564-99	06/02/1985
19	WILMA QUEIROZ DE AZEVEDO	078.388.994-19	07/12/1989
20	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	100.823.984-45	12/09/1992
21	ANTONIO MARCIO MELO DE ALMEIDA	071.467.674-85	14/06/1987
22	JADEILSON PEREIRA DOS SANTOS	096.075.464-40	19/09/1990
23	NADIA TATIANE SILVA	102.668.184-71	20/06/1994
24	JOSE DANIEL MEDEIROS DE ARAUJO	044.032.964-75	23/10/1981
25	ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	080.464.804-28	30/10/1989
26	JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	095.837.994-75	27/12/1990
27	CAIQUE CORDEIRO DA SILVA	110.857.234-02	30/11/1993
28	ANIELLY MORAES CORDEIRO	102.948.984-09	09/08/1994
29	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	108.035.264-31	01/03/1995
30	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	168.808.624-20	21/05/1959

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D9EC66A

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 001/2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAL

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano - Edital 01/2018:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS			
	NOME	CPF	NASCIMENTO
38	WILLYANE MARTINS DA SILVA*	089.736.894-01	29/04/1990
75	AMANDA DA SILVA*	058.494.174-94	07/08/1982
77	ANA PAULA DE LIMA VELOSO*	079.974.844-77	01/03/1986
78	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA*	071.467.564-40	05/02/1987
95	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES*	862.371.874-72	03/12/1972
125	ADRIANA SILVA DOS SANTOS*	016.387.044-65	15/09/1994

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS			
	NOME	CPF	NASCIMENTO
32	LIZANDRA ARAUJO SILVA**	038.783.244-05	09/01/1981
118	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS**	029.917.244-98	18/10/1977

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS			
	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	031.976.914-31	06/10/1969
2	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	029.753.564-12	18/10/1979
3	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	048.310.194-02	26/10/1981
4	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	012.050.824-92	25/11/1981
5	ADILMA BORGES DA SILVA	045.372.234-21	02/09/1983
6	CLAUDIA ALVES SOARES	055.884.014-09	01/09/1984
7	LEIDJANE SOARES DORNELAS	065.914.044-65	26/02/1985
8	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	072.406.934-81	08/08/1985
9	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	061.346.334-02	05/09/1985
10	DEBORA ALVES VALENÇA	058.991.214-32	30/03/1986
11	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	065.888.544-80	01/08/1986
12	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	048.841.224-29	26/04/1987
13	EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA	072.929.274-67	15/01/1988
14	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	050.517.364-67	11/08/1984
15	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	095.865.024-14	15/08/1989
16	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	091.337.964-67	26/03/1990
17	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	907.160.604-00	25/01/1974
18	ANDREA ARAUJO JACINTO	045.222.414-45	13/12/1979
19	GEIZE KATIA ALVES PONTES	038.617.314-10	20/07/1980
20	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	050.382.534-40	08/09/1980
21	JEANE CORDEIRO LIRA	306.999.948-45	17/08/1981
22	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	070.882.694-65	28/02/1983
23	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	048.332.654-27	24/01/1984
24	EDILENE MANSO DOS SANTOS	038.314.984-31	07/07/1984
25	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	066.617.614-07	18/10/1984
26	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	063.257.454-26	16/09/1985
27	ILANA THAYS GALVÃO HOLANDA	055.201.764-77	12/07/1986
28	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	075.660.794-92	20/05/1989
29	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	869.442.154-20	16/08/1972
30	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	028.498.684-42	17/07/1977
31	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	011.899.524-32	06/08/1980
32	LIZANDRA ARAUJO SILVA**	038.783.244-05	09/01/1981
33	DIANA TAVARES DA ROCHA	038.964.084-02	07/02/1982
34	SUZI BARROS DE HOLANDA	059.169.344-59	22/02/1983
35	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	049.633.294-50	02/06/1985
36	MARCELA DE MELO MARQUES	093.128.324-84	19/12/1985
37	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	055.554.214-94	05/01/1986
38	WILLYANE MARTINS DA SILVA*	089.736.894-01	29/04/1990
39	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	095.970.374-83	19/01/1992
40	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	284.770.588-06	11/12/1976
41	RENATA LINS CAMPOS	039.627.944-92	29/05/1981
42	EDNARIA DA SILVA SOUSA	061.813.734-38	04/03/1984
43	MARIA AGNAILSA BARROS FELIX	085.188.724-48	10/04/1989
44	IRIS PRISCILA LINS DE ANDRADE CORDEIRO	087.851.784-70	15/04/1990
45	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	092.817.844-75	01/05/1990
46	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	048.840.544-07	25/12/1991
47	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	034.033.574-22	10/05/1979
48	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	037.775.434-03	10/10/1980
49	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	002.610.653-19	30/04/1981
50	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	065.454.634-00	06/10/1983
51	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	080.464.774-78	23/12/1986
52	ADELZA SOARES DA SILVA	101.540.584-32	08/08/1990
53	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	100.419.874-46	04/10/1991
54	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	809.123.464-34	23/03/1972
55	MARIA LUCINALVA DA SILVA	890.124.294-04	04/04/1975
56	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	043.780.974-94	07/01/1979
57	SILVANA DE FREITAS ROCHA	011.136.984-38	09/03/1982
58	ROSINEIDE DE LIMA COSTA	048.207.144-30	10/09/1982
59	ANDREIA LOPES DA SILVA	069.492.134-36	08/04/1986
60	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	055.421.014-29	18/11/1986
61	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	072.129.574-61	16/08/1987
62	IARA KEYSE PACHECO ALVES	089.098.384-42	28/04/1990
63	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	100.187.444-78	06/12/1991
64	GIRLANE MANSO VALENÇA CAVALCANTE	792.825.124-87	03/04/1972
65	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES	069.476.374-81	14/10/1986
66	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	059.289.754-06	04/02/1987
67	JESSICA COUTO SOARES ALVES	104.996.554-00	02/04/1992
68	GENECY LEONIDIO DA SILVA	988.802.258-04	15/07/1956
69	EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES	848.651.484-34	17/10/1969
70	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	769.191.614-00	16/06/1972
71	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	024.818.364-80	28/06/1978
72	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	011.899.614-23	30/07/1981

73	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	043.508.824-64	25/08/1981
74	JANAINA ALVES DA SILVA	056.974.374-55	24/07/1982
75	AMANDA DA SILVA*	058.494.174-94	07/08/1982
76	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	073.274.264-18	25/05/1984
77	ANA PAULA DE LIMA VELOSO*	079.974.844-77	01/03/1986
78	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA*	071.467.564-40	05/02/1987
79	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	072.298.884-25	01/04/1987
80	MARIA CECILIA DE SOUSA AZEVEDO	070.374.804-10	20/07/1987
81	ELAINE ALVES DE MELO	094.064.854-78	16/07/1990
82	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	107.280.344-50	11/09/1994
83	RUBINEIDE DO CARMO REINO	769.192.424-00	19/01/1972
84	IVETE PACHECO DE SOUZA	195.297.754-15	26/01/1954
85	EDNA MARIA DE AZEVEDO	258.237.794-53	20/11/1956
86	MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUZA	488.861.904-25	06/12/1966
87	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	039.958.634-26	16/08/1977
88	LIGICLEA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE LIMA	047.025.434-31	28/09/1982
89	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	090.326.294-09	16/04/1983
90	MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA	061.488.694-54	12/04/1984
91	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	062.883.104-84	11/12/1984
92	FABIANA DA SILVA	014.458.034-96	08/03/1985
93	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	059.540.094-90	19/02/1986
94	IZABEL MACIELE DA SILVA	082.672.174-52	31/10/1989
95	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES*	862.371.874-72	03/12/1972
96	LUCELIA GUIMARÃES DA SILVA	046.018.674-44	26/12/1981
97	KELLE MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA	013.175.704-05	04/11/1983
98	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	067.026.304-41	21/02/1986
99	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	066.234.144-95	07/07/1986
100	RENATA MARINHO PEDROSA	078.048.164-05	25/02/1988
101	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	095.945.594-97	26/11/1989
102	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	708.305.254-91	06/08/1965
103	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	059.010.094-79	14/08/1973
104	ROBERVANIA VELOZO MORAES BRANDÃO	038.971.694-44	26/10/1978
105	SORAIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	013.086.054-98	14/08/1982
106	LIDIANA CAVALCANTE GUIMARÃES	050.603.904-89	31/08/1982
107	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA	044.258.664-79	22/08/1983
108	JOYCE ANGELICA COSTA DOS SANTOS	050.571.944-45	20/02/1984
109	MARIA JANAIDY CINTRA DE ANDRADE	066.822.384-79	06/12/1985
110	MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIROA ANDRADE	066.946.304-33	13/04/1986
111	CARLA SOARES DE SOUSA	089.073.324-44	19/01/1991
112	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	107.350.614-24	07/03/1993
113	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	038.063.534-84	28/03/1974
114	MARIA VIVIANE DA SILVA	065.970.064-61	05/05/1985
115	RUTIELLY FARIAS JARDIM	089.098.434-46	03/09/1989
116	PALLOMA BEATHRIZ DE ANDRADE SOUZA VASCONCELOS	100.600.104-28	10/10/1993
117	MADALENA DA SILVA COSTA	862.108.154-72	12/09/1970
118	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS**	029.917.244-98	18/10/1977
119	MARIA JOSE GOMES DE LIMA	030.973.094-54	17/05/1978
120	DJANIRA SOUZA DOS SANTOS	045.966.144-23	26/03/1980
121	SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS	044.981.474-21	02/04/1982
122	CYNARA MATOS CORDEIRO	090.750.564-35	20/08/1988
123	YAGO PONTES DE MORAES	089.852.984-02	20/10/1992
124	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAES	111.019.124-30	25/07/1993
125	ADRIANA SILVA DOS SANTOS*	016.387.044-65	15/09/1994
126	DEBORA COSTA DO CARMO	035.425.074-40	01/10/1978
127	JOSELANIA ANDRADE DA SILVA	046.418.854-78	04/06/1983
128	GERCIANE ABREU DA SILVA	110.352.624-36	22/01/1992
129	LUIZA CRISTINA ALVES JANSEN DE ANDRADE	694.808.424-91	10/05/1968
130	GISELDA RODRIGUES COSTA	683.996.424-87	17/04/1970
131	ELIANE BEZERRA ARAUJO	866.210.764-87	09/07/1972
132	EDJA RIBEIRO DA SILVA	024.135.924-40	02/09/1976
133	MAGDELANE CINTRA DE MACEDO	008.162.704-14	03/09/1978
134	VIVIANE DE MELO SANTOS DA SILVA	042.042.304-40	29/09/1982
135	ERICE BEZERRA DA SILVA	045.966.134-51	20/11/1982
136	MILENA FAUSTINO SOARES	081.341.694-90	18/11/1984
137	DJAILMA CARVALHO SILVA	013.767.664-69	29/10/1986
138	VANESSA MYRELLE DO CARMO REINO	076.291.364-98	08/12/1986
139	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	086.940.194-77	02/10/1989
140	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	091.813.214-22	13/03/1991
141	SABRINA VASCONCELOS DE AZEVEDO VALENÇA	106.620.054-81	31/08/1992
142	ADILMA ALVES DO AMARAL	728.021.464-91	11/10/1970
143	RENATA MARIA DA SILVA	089.098.374-70	05/03/1989
144	MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA	028.644.804-17	06/09/1977
145	JOSIVANIA CORDEIRO DE SOUZA	045.509.494-22	21/05/1978
146	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	026.858.574-19	11/08/1978
147	IRENILDA FERNANDES DA SILVA	038.433.044-40	09/03/1982
148	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	083.626.504-19	04/05/1987
149	LILIANA DE OLIVEIRA SILVA	088.540.244-81	16/03/1988
150	MARIA DE FATIMA AMORIM DE ANDRADE	078.116.384-60	06/07/1988
151	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS	089.306.614-16	12/08/1989
152	IZABEL DE SANTANA VICENTE	095.970.334-96	12/04/1990
153	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	972.625.794-87	20/08/1974
154	EDILZA MARIA PACHECO DE ANDRADE	035.319.574-06	18/04/1979
155	KELLE DISNEY BACURAU DE MELO	046.018.164-59	25/05/1982
156	EMANUELA LIMA DA SILVA	070.843.274-36	18/07/1983
157	MARIA LISONETE RIBEIRO RODRIGUES	011.528.014-65	22/07/1983
158	OSLAIR PACHECO DA SILVA	063.465.074-27	30/05/1985
159	BRUNA RAFAELA SIMÕES DA SILVA	091.376.434-52	10/11/1986
160	MARLUCE CORDEIRO TEIXEIRA ALVES	062.438.464-07	10/08/1987
161	THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	078.511.584-60	01/08/1988

162	SHEYLA BARROS GUIMARÃES	097.449.524-74	22/02/1994
163	CICERA DE MELO ACIOLE CANDIDO	310.386.034-04	11/08/1961
164	MARIA EMILIA GONÇALVES DE MELO NOGUEIRA	793.043.384-68	27/09/1973

*Cotista - membros de comunidade quilombola
** Cotista - portadores deficiências

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1F6D013E

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EJA - EDITAL Nº 001/2018-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - EJA(Educação de Jovens e Adultos) - Edital 001/2018:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE		
Nome	CPF	Nascimento
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados		

Relação Geral - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE			
	Nome	CPF	Nascimento
1	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	070.966.214-90	08/09/1983
2	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	100.134.944-06	25/11/1991
3	JOSEILDA DE FREITAS VILELA	054.642.354-00	09/06/1979
4	EDIPO DA SILVA FERREIRA	085.411.544-75	20/03/1988
5	JAIFA KELINE DA SILVA	079.399.714-33	31/08/1986
6	PAULA ELAINE SOARES DA ROCHA	047.868.494-05	26/06/1981
7	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	047.175.224-00	19/12/1980
8	EUNICE NASCIMENTO DA SILVA	035.321.684-27	20/08/1968
9	MARIA ROSIMERE DA SILVA	022.405.538-14	23/01/1976

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – EJA 3ª E 4ª FASE			
	Nome	CPF	Nascimento
1	LABELLE SANTANA DE MELO	109.563.304-01	25/01/1996
2	MARENILZA TAVARES DA SILVA LACERDA	880.400.034-15	05/09/1973

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C7D21B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 961/2001 e alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/05 e 1.125/09 que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; bem como o disposto no Art. 37, IX da CF; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 torna público o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018,** visando à contratação temporária de pessoal para desempenho das funções de: Orientador Social Infantil de Brinquedoteca – CRAS, Educador Social – CRAS, Assistente Social – CRAS, Assistente Social – CREAS, Educador Social – CREAS, Entrevistador Social PBF, Orientador Social do SCFV – Distrito de Jericó, Orientador Social do SCFV, Cuidador Infantil – Casa de Acolhimento, Psicólogo – Casa de Acolhimento, Coordenador – ACESSUAS, Psicólogo – ACESSUAS, Psicólogo – CREAS, Visitador do Programa Criança Feliz, Auxiliar de Educador Social – CREAS, Auxiliar de Orientador de Brinquedoteca, Auxiliar de Orientador Social do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Coordenador do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Psicólogo do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Motorista do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Orientador Social do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Auxiliar de Orientador Social do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos,

para atender necessidades temporárias e de Programas Federais e Estaduais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município, nos termos a seguir:

Relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, por função e ordem de classificação.

Função: Orientador Social Infantil de Brinquedoteca (CRAS)

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**89**	Benedita Ângela dos Santos Moraes	05/03/1965	N	40	20	20	**80**
2	**62**	Kátia Maria de Jesus Leal	22/12/1969	N	40	40	0	**80**
3	**29**	Francisca Graça dos Santos Lima	10/05/1987	N	40	40	0	**80**
4	**30**	Tatiane Dark dos Santos Souza	26/07/1991	N	40	40	0	**80**
5	**102**	Maria das Dores Belarmino da Silva	05/01/1988	N	40	10	10	**60**

Função: Educador Social CRAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**93**	Elaine Santos de Campos	28/03/1991	N	40	40	10	**90**
2	**399**	Edi Carlos Marinho da Silva	01/06/1978	N	40	40	0	**80**

Função: Assistente Social – CRAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC. ASS. SOCIAL	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**112**	Jaccilene Estefânia Barros Pereira	20/06/1983	N	20	30	40	10	**100**
2	**56**	Sandra Lúcia Antas Florentino	06/06/1970	N	20	30	40	0	**90**
3	**72**	Maria Rosimere Diniz Barbosa	10/05/1985	N	20	30	30	0	**80**
4	**390**	João Melquias Moura Honório	20/06/1983	N	20	20	10	0	**50**
5	**131**	Késia Emília Ferreira Feitosa	06/11/1975	N	20	30	0	0	**50**

Função: Assistente Social – CREAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC. ASS. SOCIAL	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**426**	Michele Nascimento Machado Sousa	20/05/1984	N	20	30	30	0	**80**
2	**80**	Íris da Silva Cabral Moisés	24/10/1987	N	20	30	0	0	**50**

Função: Educador Social CREAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**39**	Crislany Alane de Souza Florentino	26/04/1995	N	40	20	0	**60**

Função: Entrevistador Social – PBF

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**53**	Maria Elsa dos Santos Sousa	26/08/1985	N	40	40	20	**100**
2	**84**	Roberta Viana Cruz	17/02/1983	N	40	40	0	**80**

Função: Orientador Social – SCFV - Distrito de Jericó

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**87**	Quércia dos Santos André	22/01/1991	N	40	40	0	**80**
2	**101**	Isabel de Fátima da Silva Serafim	15/04/1975	N	30	20	20	**70**
3	**77**	Socorro Marcelina dos Santos	19/03/1969	N	40	10	0	**50**

Função: Orientador Social – SCFV

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**06**	Lucileide Pereira Gonçalves Barbosa	06/04/1974	N	40	30	0	**70**
2	**62**	Ana Carolina Leal Santos	08/05/1996	N	40	30	0	**70**

Função: Cuidador Infantil de Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**01**	Cléa Lucas Ribeiro	15/01/1957	N	40	30	0	**70**

Função: Psicólogo – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC.	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS

1	**120**	Elayne Fernanda de Araújo	18/03/1988	N	20	30	40	0	**90**
2	**25**	Georgeanny Karla Pereira de Medeiros	20/11/1988	N	20	30	10	10	**70**
3	**79**	Aristóteles Lima da Silva	12/07/1976	N	20	20	30	0	**70**
4	**129**	Nadlene Rodrigues Barbosa Alves	29/07/1988	N	20	30	0	0	**50**
5	**59**	Keliny Jussara Alves de Melo	28/03/1995	N	20	30	0	0	**50**

Função: Psicólogo ACESSUAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC.	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**78**	Juliana Sá Marcolino	13/02/1982	N	20	30	40	10	**100**
2	**420**	Dilane Ferraz de Melo Cruz	26/10/1974	N	20	30	40	0	**90**
3	**54**	Miclheline de Sousa Lima	12/03/1990	N	20	30	30	10	**90**
4	**210**	Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	10/02/1976	N	20	30	20	0	**70**

Função: Psicólogo CREAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC.	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**164**	Ana Paula Cavalcante Vasconcelos Burgos	18/09/1984	N	20	30	20	0	**70**

Visitador do Programa Criança Feliz

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**10**	Lucélia Almeida Gomes	21/03/1982	N	40	10	20	**70**
2	**09**	Mariany da Silva Souza	04/05/1997	N	40	10	20	**70**
3	**33**	July Daiany de Melo Soares Quinto	11/12/1997	N	40	10	20	**70**
4	**91**	Maria do Carmo Monteiro	16/07/1978	N	40	0	20	**60**
5	**23**	Luciane Bezerra de lima	09/05/1986	N	40	0	20	**60**
6	**117**	Roseane Moraes Santos	05/10/1989	N	40	0	10	**50**

Função: Auxiliar de Educador Social – CREAS

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em Conferências, palestras, fóruns (outros)	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**57**	Maria Luciene da Silva Souza	02/02/1977	N	20	30	40	0	**90**

Função: Auxiliar de Orientador Social de Brinquedoteca

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em Conferências, palestras, fóruns (outros)	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**88**	Jeane Maria da Silva Gomes	06/01/1971	N	20	30	40	0	**90**
2	**92**	Joseane Martins dos Santos	20/12/1984	N	20	30	40	0	**90**

Função: Auxiliar de Orientador Social do SCFV

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em Conferências, palestras, fóruns (outros)	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**98**	Eva Rejane Nunes de Moraes	25/02/1976	N	20	30	40	0	**90**

Função: Psicólogo Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPEC.	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**55**	Elka Elane Menezes Barbosa Ferraz	30/01/1985	N	20	30	40	0	**90**
2	**73**	Thays de Freitas Paiva	10/06/1993	N	20	30	20	0	**70**

Função: Orientador Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	EVENTOS ASS. SOCIAL	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**47**	Ednacléia Ferreira dos Santos	03/11/1990	N	40	30	0	**70**

Motorista – Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	Cursos de Aperfeiçoamento	EXP. PROF PÚBLICA	EXP. PROF. PRIVADA	TOTAL PONTOS
1	**58**	John Lenon Cássio Lopes de Lima	01/09/1990	N	20	30	40	**90**
2	**74**	Luciano José de Lima	02/02/1969	N	10	30	40	**80**
3	**75**	Bruno Fábio de Santana	09/03/1987	N	20	0	40	**60**
4	**124**	Natan Cavalcante Gomes	03/06/1995	N	20	0	40	**60**
5	**43**	Adênio Alves dos Santos	25/06/1978	N	10	0	40	**50**

Não houve inscrição de pessoas com deficiência.

Para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, foram utilizados os critérios de desempate conforme dispõe o Item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 18 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:078C391F

